SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 34/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Sidinei da Silveira - ME
OBJETO: Prorrogação da Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6953E043

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 35/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2016.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Orivaldo José Jofre - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo para fornecimento de materiais de construção.
VIGÊNCIA: 07/11/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2FD9FCE4

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016, QUE TEM POR OBJETO **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ALAMBRADOS E GRADE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA INÊS LOURENÇO PITOLI, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 15.815,28 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)"**. AS PROPOSTAS (ENVELOPES "A") E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES "B") SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA **13 (TREZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [13/12/2016],** NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES "A" E "B" OCORRERÁ NO DIA **13 (TREZE) DE DEZEMBRO DO ANO DE 2016, [13/12/2016],** ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIA – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIA- PR, EM 28/11/2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

MURILO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro do Municipio

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:988AD4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 701, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a Sra. **JULIANA GALLINA IRBER,** matrícula 5213, RG nº 718.638, CPF nº 519.922.132-91, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, a partir do dia 16 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0020253/2016, de 16/11/2016.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A721BC1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 688, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOÃO CARLOS GONÇALVES,** matrícula 3158, RG nº 4.166.349-9/PR, CPF nº 021.807.018-70, do Cargo Efetivo de Agente de Manutenção Predial, a partir do dia 03 de novembro de 2016, conforme protocolo nº 0018.0019678/2016, de 03/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:151E53AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 706, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE,** Matrícula nº 2466, RG nº 6.375.094-8, a partir de 13 de outubro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018818/2016, de 13/10/2016, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:FDC31DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 705, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por mais 30 (trinta) dias, a servidora **AGLAIR VALENTE DA COSTA ALVES,** matrícula nº 3090, RG nº 3.461.240-4, a partir de 14 de outubro de 2016, conforme processo protocolado sob nº 0018.0018882/2016, de 14/10/2016, e com o disposto na Lei Complementar nº 019/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 022/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A347223E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 715, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria a servidora Cleuza Maria Ribas.

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013483/2016, de 18/07/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **CLEUZA MARIA RIBAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 2º padrão, Matrícula nº 3844, (Nível N3, referência 11), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portador do RG nº 3.230.783-3/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 393.049.739-53, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (8248/10950 avos), pela média salarial (75,32%), sem paridade, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e com o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 2º padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.136,17 (um mil cento e trinta seis reais e dezessete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 75.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6691BAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria ao servidor **Roque Ricardo Piekarz.**

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017618/2016, de 20/09/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor **ROQUE RICARDO PIEKARZ**, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Fiscalização, Matrícula nº 4333, (Classe CC, Referência 06), da Lei Complementar nº 20/2011, portador do RG nº 520.243-4/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.604.309-63, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (3662/12775 avos), pela média salarial (28,66%), sem paridade, tendo garantida a percepção do salário mínimo vigente (art. 201, § 2º, CF) e com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, e com o Art. 31, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Agente de Fiscalização.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 459,09 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 103.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39, c.c. artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:85BD3CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 709, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **Otacília Matias.**

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0015475/2016, de 17/08/2016,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a servidora **OTACÍLIA MATIAS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, Matrícula nº 873, (Classe BB, referência 18), da Lei Complementar Municipal nº 20/2011, portadora do RG nº 3.076.854-0/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 374.680.149-49, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, além do Art. 30 da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Atendente Infantil.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.227,97 (um mil, duzentos e vinte sete reais e noventa e sete centavos), constante na planilha de cálculo de proventos de folhas 28.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:AD420C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Wanda Ribeiro Tito.**

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0017705/2016, de 21/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WANDA RIBEIRO TITO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 2º padrão, Matrícula nº 4007, (Nível N3, referência 14), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 06.338.651-0, e inscrita no CPF/MF sob nº 496.695.677-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 2º padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.467,94 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 35.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0A4E8242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 707, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Súmula: Concede aposentadoria à servidora **Sandra Maria Carcereri Cunico.**

O Prefeito do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0015034/2016, de 11/08/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SANDRA MARIA CARCERERI CUNICO**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professor 1º padrão, Matrícula nº 1453, (Nível N3, referência 17), da Lei Complementar Municipal nº 006/2006, portadora do RG nº 4.225.760-5/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 729.667.429-68, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais integrais, pela última remuneração e com paridade, Especial de Magistério, com fundamento na regra especial do Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal, além do Art. 30, da Lei Municipal nº 891/2002, a partir desta data, no cargo público efetivo de Professor 1º padrão.**

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.627,49 (dois mil seiscentos e vinte sete reais e quarenta e nove centavos), constantes na planilha de cálculo de proventos de folhas 34.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:7DFF1443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **ELENICE TERESINHA BUZATO,** RG nº 7.579.159-3/PR, CPF nº 028.761.769-63, para o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme aprovação do Concurso Público Edital n.º 001/2015 e edital de convocação nº 060 de 07/10/2016, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo XVIII, da Lei Complementar nº 020/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 028/2013, nº 037/2015, nº 042/2015 e nº 053/2016, a partir de 25 de novembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EDA50FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **ESTEPHANIE NADJA BOLWERK,** RG nº 8.241.566-1/PR, CPF nº 075.982.999-35, para o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 001/2015 e edital de convocação nº 060 de 07/10/2016, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo XVIII, da Lei Complementar nº 020/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 028/2013, nº 037/2015, nº 042/2015 e nº 053/2016, a partir de 25 de novembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:76CE109B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,

RESOLVE:

NOMEAR a Sr.ª **AMANDA BITTENCOURT LOPES,** RG nº 8.472.303-7 /PR, CPF nº 086.156.199-64, para o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 001/2015 e edital de convocação nº 060 de 07/10/2016, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo XVIII, da Lei Complementar nº 020/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 028/2013, nº 037/2015, nº 042/2015 e nº 053/2016, a partir de 25 de novembro de 2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C6CEB283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, com o artigo 89, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município, e conforme disposições do Art. 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e da Lei Complementar Municipal nº 020/2011,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ERICK WALLY JANE,** RG nº 11.115.896-7/PR, CPF nº 093.222.069-00, para o cargo efetivo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, conforme aprovação no Concurso Público Edital n.º 001/2015 e edital de convocação nº 060 de 07/10/2016, bem como com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 019/2011 e nº 020/2011, com vencimento constante na classe AA, referência 01, do anexo XVIII, da Lei Complementar nº 020/2011, com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 028/2013, nº 037/2015, nº 042/2015 e nº 053/2016, a partir de 25 de novembro de 2016.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de novembro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:256A59CB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2015 QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP.

CONTRATANTE:	**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ,** pessoa jurídica de direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA,** portador do RG. nº 3.136.670-4/PR – SESP/PR e CPF nº 530.587.209-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Almirante Tamandaré, gerido pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.

CONTRATADO:	**J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **17.376.835/0001-43**, com sede na

	Av. Frederico Lambertucci, 1387, Fazendinha, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr **João Pedro Duque Irulegui**, inscrito no CPF/MF nº 171.065.409-00, domiciliado em Curitiba-PR.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, doravante dominado **CONTRATANTE** e a empresa **J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP**, doravante denominada **CONTRATADA** de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, no Processo Administrativo e Contrato Administrativo n.º 020/2015 cujo objeto é a *Execução de Serviços de Roçada em vias Urbanas, Rurais e Prédios Públicos,* firmam o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL nos seguintes termos e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL
As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 23.06.1993 e em atendimento à Recomendação exarada pelo Dr. Márcio Soares Berclaz promotor da 4ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré no Procedimento MPPR n.º 0001.16.000227-3, em face de constatação de irregularidades em subcontratação administrativa, resolvem de comum acordo proceder à rescisão do Contrato n.º 020/2015, celebrado em 13 de Fevereiro de 2015, cujo objeto é "execução de prestação de serviços de roçadas em vias, urbanas e rurais, bem como prédios públicos municipais" pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO VÍNCULO JURÍDICO.
Em função da rescisão prevista na cláusula primeira deste Instrumento, considera-se rompido o vínculo contratual e jurídico entre o Município de Almirante Tamandaré e a J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP, a partir da data da assinatura deste Termo Consensual de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DO DIREITO AO RECEBIMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES À EXECUÇÃO CONTRATUAL EFETIVADA.
A presente RESCISÃO CONTRATUAL não afasta o direito de a CONTRATADA receber eventuais créditos oriundos da execução contratual até a presente data, desde que devidamente comprovados, atestados e liquidados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando do pagamento dos valores mencionados nesta cláusula, fica garantido o direito de o CONTRATANTE proceder à compensação de valores correspondentes à indenização a eventuais danos causados pelo CONTRATADO durante a execução do Contrato objeto desta Rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO.
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca da Cidade de Almirante Tamandaré, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual Amigável.

Por estarem, justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo de Rescisão em 04 (quatro) vias de igual, na presença da testemunha abaixo, para que surjam seus efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 23 de Novembro de 2016.

Município de Almirante Tamandaré
ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

J.P. DUQUE IRULEGUI URBANISMO EPP.
Representante da CONTRATADA

GENI PORTELA RADOLL
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento
Gestora Contratual

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:82DD1DA1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.135, 02 DE MAIO DE 2016, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1863/15, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 343.084,25 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nas dotações orçamentárias:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0497	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	110.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	120.000,00
Órgão	10		SECRET. MUNIC.DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0832	Material de Consumo	7.304,00
Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.3.90.39	0775	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídicos	5.780,25

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do crédito adicional suplementar no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 343.084,25 (trezentos e quarenta e três mil e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0497	**330.000,00**
0832	**7.304,00**
0775	**5.780,25**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B7A08EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2016

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e o Senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente, no uso de suas atribuições legais sancionará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 522/2015 e Lei Municipal nº 533/2015, bem como Resolução nº 001/2015, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 001/2015 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ARGEMIRO BRITO BARBOSA
1º SECRETÁRIO

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:65347DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho requerer **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme bilhetes nº 658553 R$122,12, 310694 R$89,48, totalizando **R$211,60** (duzentos e onze reais e sessenta centavos) referente a participação no Curso Legislativo e Executivo Municipal (transição, desafios, falhas, legislação) realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de novembro de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná.

Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 28 de novembro de 2016.

_____
Assinatura

REEMBOLSO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA Nº.003/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá nos uso de suas atribuições e em conformidade com o Item 5 da **Recomendação Administrativa** do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPPNP) **Nº 05/2011** autoriza o **REEMBOLSO** de passagens rodoviária conforme requerimento acima.
Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2016.

Defiro nesta data
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D0301844

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.011/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (2,5) duas diárias e meia no valor de **R$1.000,00** (hum mil reais) ao Contador Anderson César Zeneratto, para participar do Curso Legislativo Municipal Final de Exercício (aspectos, procedimentos, emendas e contratos) que será realizado nos dias 30/11, 01 e 02 de dezembro de 2016 na cidade Curitiba – Paraná, com saída no dia 29/11 à noite e retorno no dia 02/12 à tarde após o enceramento que será as 12 horas.
Gabinete da Presidência, 28 de novembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____
REQUERIMENTO

Eu Contador Anderson César Zeneratto, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.
Andirá, 28 de novembro de 2016.

_____
assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:617D31DE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 017/2016

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$590,00) Quinhentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 30/11/2016 a 02/12/2016
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 017/2016, para a eficácia do ato, nos termos do

Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Anderson César Zeneratto no Curso Legislativo Municipal Final de Exercício (aspectos, procedimentos, emendas e contratos) que será realizado nos dias 30/11, 01 e 02 de dezembro de 2016 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 28 de novembro de 2016.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:B1F913D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 59/2016

Resolução nº 59 de 28 de novembro de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**Serviço de Atendimento Móvel de Urgência**	
01.002.10.302.0902.2.002.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
Total Suplementação:			**R$ 1.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001.		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Redução:			**R$ 1.000,00**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 28 de novembro de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:E4050C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS REFERENTES A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONGÊNERES, E IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

Art. 375 - Constitui Dívida Ativa do Município a proveniente de crédito tributário ou não tributário, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento previsto em lei, regulamento ou por decisão proferida em processo regular.
§ 1º - A Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Finanças, compreende a tributária e a não tributária, abrangendo a atualização monetária, juros, multas, tarifas, preços públicos, e outros créditos, decorrentes de indenizações e restituições bem como os demais encargos previstos em lei, contrato, não excluindo esses encargos a liquidez do crédito.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá, acrescer ao valor apurado no parágrafo anterior, a cobrança de adicional a título de ressarcimento de despesas administrativas decorrentes do lançamento em Dívida Ativa, de até 20% do valor apurado.
Considerando o disposto no Código de Tributos no Município de Antonina/PR (Lei 035/2001), que estatui em seu Art. 376, §1º, 2º, 3º, 4º e 5º:
Art. 376 - A inscrição, que se constitui no ato de controle administrativo da legalidade, será feita pelo órgão competente para apurar a liquidez e a certeza do crédito e suspenderá a prescrição, para todos os efeitos de direito, por 180 (cento e oitenta) dias ou até a distribuição da execução fiscal, se esta ocorrer antes do final daquele prazo.
§ 1.º - A inscrição em dívida ativa de qualquer crédito tributário ou não tributário, poderá ser levada a efeito, imediatamente após o vencimento de cada parcela ou de seu total, observando-se o prazo legal.
§ 2.º - Inscrita a dívida, o devedor será notificado do inteiro teor da respectiva certidão para, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento, com juros, multa e demais encargos nela indicados.
§ 3º - A notificação será feita no endereço do devedor, por carta com aviso de recepção, ou por outro meio, inclusive eletrônico, com comprovação do recebimento.
§ 4º - Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado em órgão de imprensa oficial local.
§ 5º - A notificação da inscrição da dívida interrompe a prescrição. (REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 042/2005).
Considerando as atribuições dos Setores de Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das Obrigações Acessórias previstas na legislação vigente;
Considerando que não foi possível a localização dos contribuintes no município;

A Prefeitura Municipal de Antonina, através da Secretaria de Finanças (Divisão de Fiscalização, e Divisão de Tributação/Alvará e ISS), resolvem:

Art. 1º - Notificar os contribuintes abaixo para que compareçam com a máxima urgência, junto a Secretaria de Finanças, para a devida regularização Imediata dos mesmos**, no prazo de CINCO dias.**

Notificação.	Código.	CPF/CNPJ.	Nome/Razão Social.
0383/2016.	20121050.	05.291.951/0001-80.	CENTRO MÉDICO ANTONINA LTDA – ME;
1170/2016.	09402299.	86.761.319/0001-55.	JAMILSON C. DOS SANTOS SALLES;
0182/2016.	00001740.	530.332.139-87.	TANIA REGINA MORAIS;
0183/2016.	00001743.	491.609.239-20.	JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO;
0178/2016.	00001683.	490.035.779-00.	CELSO LUIZ SANTOS WISTUBA;
0081/2016.	00001945.	426.229.139-15.	JOÃO LUIS DA CRUZ SILVA;
1171/2016.	09402341.	86.866.621/0001-78.	EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA;
1188/2016.	20121549.	02.158.642/0001-49.	LINOMAR LUIZ LUZA – ME;
1167/2016.	09001791.	81.708.042/0001-83.	APARECIDA A. DA SILVA BARIGUI;
1183/2016.	20121398.	628.648.829-49.	VALERIA REGINA F. DE OLIVEIRA;
0555/2016.	00003035.	043.304.629-58.	CASTORINA SOUZA DA CRUZ;
0198/2016.	00002536.	530.478.509-68.	JOSÉ CARLOS G. FERNANDES;
0162/2016.	00002363.	887.814.299-91.	FERNANDO SANTOS JUCOSKI;
0206/2016.	00002643.	79.103.578/0001-23.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM MARIA LUIZA E ITAPEMA;

0194/2016.	00002482.	552.773.229-49.	BEATRIZ ASSUNUMA LINHARES;
0208/2016.	00002683.	019.823.439-23.	MARCELO CRUZ DE ARAÚJO;
0175/2016.	00001662.	75.761.908/0001-17.	LOURIVAL DANTE DO NASCIMENTO;
0053/2016.	00000904.	016.355.039-57.	MARCIO GARCIA ALBUQUERQUE;
1215/2016.	00002044.	000.190.979-72.	LAURO ANTONIO DA COSTA E OUTRO;
1223/2016.	00002045.	000.190.979-72.	LAURO ANTONIO DA COSTA E OUTRO;
1214/2016.	00002046.	000.190.979-72.	LAURO ANTONIO DA COSTA E OUTRO;
0600/2016.	00003746.	720.964.709-00.	SIMONE DE SOUZA MEIRA;
0227/2016.	00002860.	601.339.459-87.	JOSEDIR MEIRA;
0068/2016.	00001033.	353.465.239-87.	JUAREZ SOLDATI;
1259/2016.	00003694.	020.889.529-93.	OSNI FERNANDO DE PAULA;
1251/2016.	00006590.	061.691.179-31.	SHEILA DAIANE GRASSI;
1252/2016.	00006596.	071.614.979-65.	LAIS DE SOUZA LUCIANO;
1253/2016.	00006620.	021.652.179-38.	GILBERTO CARDOSO;
1254/2016.	00006884.	039.629.859-13.	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS;
1255/2016.	00006894.	009.364.789-18.	BENITO MONTALTO NETO;
1256.	00006903.	15.872.786/0001-04.	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS;
1257/2016.	00007191.	609.203.199-04.	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA;
1258/2016.	00007298.	01.605.086/0001-49.	JAIR FRANCISCO S. SALLES;
1243/2016.	08901747.	81.413.742/0001-40.	AUTO OFICINA MECANICA AGM LTDA;
1244/2016.	09001791.	81.708.042/0001-83.	APARECIDA A. DA SILVA BARIGUI;
1245/2016.	09102010.	528.340.779-91.	ANTONIO CARLOS DA SILVA;
1247/2016.	20121549.	02.158.642/0001-49.	LINOMAR LUIZ LUZA –ME.

Art. 2º - O não atendimento ao disposto neste Edital implicará nas penalidades, conforme legislação pertinente e em vigor:
EXECUÇÃO JUDICIAL;
ARRESTO ou PENHORA DE BENS;

Art. 3º – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de novembro de 2016.

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS.
Secretario Municipal de Finanças.

ADRIANO COSTA LAUTEMAN.
Agente Fiscal Tributário
Matricula Nº. 2747-21.

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B20F5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

SETEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 69.984,00	R$ 7.157,25	R$ 7.157,25
Obrigações Patronais	R$ 13.996,80	R$ 1.469,62	R$ 518,52
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.832,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 11.664,00	R$ 1.759,65	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

SETEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

SETEMBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BA24BAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO II - SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *CONSELHO TUTELAR / CASA DE PASSAGEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

OUTUBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Manutenção do Conselho Tutelar	R$ 91.984,00	R$ 7.157,25	R$ 7.157,25
Obrigações Patronais	R$ 19.996,80	R$ 1.431,45	R$ 1.237,39
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 9.832,00	R$ 4.000,00	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.664,00	R$ -	R$ 1.759,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *PROGRAMA AGENTE JOVEM*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

OUTUBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 28.000,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 13.473,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00	R$ -	R$ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO 2016
Relatório de Gestão Municipal de 2016 - Execução das Ações Programadas
PROGRAMA: *PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL*
DIVISÃO: *FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE*

OUTUBRO			
Projeto/ Atividade	Valor previsto para o Ano	Valor previsto para o Mês	Valor realizado para o Mês
Material de Consumo	R$ 11.664,00	R$ -	R$ -
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 174.960,00	R$ -	R$ -

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:23D56408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 031/2016 - AUTORIZA CRÉD SUPL R$ 100.000,00

LEI nº 031/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito suplementar por cancelamento de dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 31/2015 no valor de R$ **100.000,00 (cem mil reais)** conforme abaixo discriminado:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015 - Assistência médica, odontológica e sanitária
369 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv de Terc – P Fisica.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2015 - Assistência médica, odontológica e sanitária
210 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:08FA5F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 032/2016 - AUTORIZA CRED SUPL R$ 2.506,00

LEI Nº 032/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 2.506,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS) PARA A EXECUÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA GASTOS COM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 31/2015 no valor de R$ **2.506,00 (dois mil, quinhentos e seis reais)** conforme abaixo discriminado:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
103050030.2.0150000 - Assistência médica, odontológica e sanitária
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1599.....R$ 2.506,00
TOTAL.....R$ 2.506,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

07 – Secretaria Municipal de Saúde
103050030.2.0150000 - Assistência médica, odontológica e sanitária
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1599.....R$ 2.506,00
TOTAL.....R$ 2.506,00

Art. 3º - A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o que determina o §2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:1E47EF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 033/2016 - ALTERA LEI 019/2005

LEI Nº 033/2016

SÚMULA: ALTERA O CAPUT DO ART. 18 DA LEI MUNICIPAL Nº 019/2005 PARA EXCLUIR A VEDAÇÃO DE FILIAÇÃO POLITICO-PARTIDÁRIA E INCLUI O §3º NO REFERIDO ARTIGO.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço Saber que, a Câmara Municipal de Antonina, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído do caput do art. 18 da Lei Municipal nº 019/2005 a expressão *"(sendo vedada a vinculação a Partidos Políticos)"*.

Art. 2º - Fica incluído no art. 18 da Lei Municipal nº 019/2005 o §3º que terá a seguinte redação:

"§3º - É vedada a utilização do mandato de Conselheiro Tutelar e da estrutura do Conselho Tutelar para fins político-partidários, ficando o infrator sujeito a perda do mandato nos termos do art. 34 desta lei."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Novembro de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:C153CF14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221/2016

Súmula: "Dispõe sobre os critérios das inscrições no Cadastro Municipal Unificado, da Classificação, da Reclassificação, da Documentação para Matrícula e da Transferência nas Instituições Educacionais Municipais e nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a Política Municipal de Educação Infantil e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.

CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,** referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2017.

CONSIDERANDO, as limitações financeiras estabelecidas no artigo 30 da Lei Municipal n° 969/2016, combinado com o §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder o limite de 60% de despesas com pessoal e encargos sociais para o Exercício Financeiro de 2017.

CONSIDERANDO, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores do período 01.01.2016 a 31.12.2016, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: **012**, Subfunção: **365** – **Educação Infantil** e, tabelas dos níveis referenciais de vencimentos dos "***Profissionais da Educação***" e "***Servidores da Educação***" fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

DECRETA

Art. 1º Os critérios das inscrições, da classificação, da reclassificação, da documentação para matrícula e da transferência no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município de Balsa Nova, que atendam a etapa da Educação Infantil, serão efetuados respeitando as diretrizes e os procedimentos deste Decreto.

I - DO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 2º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas nas Instituições Educacionais Municipais e, eventualmente, nas Instituições Conveniadas com o Município que atendem a etapa Educação Infantil, tornando público e acessível aos munícipes a classificação dos cadastrados.

Art. 3º O Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova será organizado em duas fases:

I - **Fase Inicial**: Inscrição a ser realizada nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS de Balsa Nova.

II - **Fase Municipal**: Classificação de acordo com os critérios previstos neste Decreto, pelo Sistema Informatizado da Secretaria da Educação, após o término da fase inicial (inscrição), para atendimento à demanda.

§1° - Nesta fase, as "***vagas remanescentes***" serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova em âmbito Municipal, em observância à classificação referente aos artigos 7º e 8º deste Decreto e às opções de Instituições de Educação Infantil indicadas pelos pais ou responsáveis legais no ato de inscrição.

§2° - Em cumprimento a Cláusula 5°, do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e todas as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, deverão utilizar os seguintes critérios para distribuição das vagas existentes, respectivamente:

a) Será concedido prioridade de atendimento de crianças em "***situação de risco***" e "***aquelas com deficiência***" na forma estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera.

b) Os encaminhamentos realizados pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova e pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Bugre deverão ser devidamente fundamentados através de Laudo de Avaliação Social realizado por Assistente Social considerando os critérios adotados neste Decreto, a fim de esclarecer a situação de "***risco evidenciado***", podendo ser solicitado a estes órgãos complementação das informações se a "***situação de risco***".

c) As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com período maior na lista de espera das vagas no Município de Balsa Nova.
d) A aferição de renda familiar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova mediante a designação de equipe de Assistentes Sociais para realização de "***Relatório Social***", através da utilização das informações constantes no Cadastro Único do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, holerites, declaração do empregador, depósitos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, declaração do empregador, dentre outros.

e) a criança que se enquadrar no Item "***c***" somente será preterida na situação indicada no Item "***a***" e "***b***", bem como nas hipóteses em que a criança, independentemente de sua renda, esteja na lista de espera há mais 01 (um) ano, sendo que dentre estas deverá ser dado preferência aquelas que estejam há mais tempo na lista de espera e que os pais se encontram trabalhando e não existam outros parentes que possam permanecer com as crianças sob seus cuidados.

f) Até que seja realizado do recadastramento deverão ser observados os critérios previsto neste item para distribuição de vagas existentes, considerando a lista de espera anual.

g) A Lista de Espera para o Início do Ano Letivo de 2017, resultado final deste procedimento de cadastramento e atualização de dados pessoais, será publicado na internet em sítio formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, bem

como, nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova em atendimento as Cláusulas **1** e **2** do Termo de Ajustamento de Conduta.

II - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO DE BALSA NOVA

Art. 4º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova deverá ser feita pelos pais ou responsáveis legais, no período indicado em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, disponibilizado na Imprensa Oficial Municipal e sítio eletrônico desta Municipalidade, devendo ser observado que:

I - a inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova poderá ser realizada em qualquer Instituição Educacional Municipal que atende a etapa Educação Infantil;

II - as vagas serão oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, conforme classificação, e a sua disponibilidade não está vinculada ao local utilizado para fins de inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Art. 5º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, os pais ou responsáveis legais deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Certidão de Casamento e/ou declaração de união estável e, principalmente, de Nascimento da criança cadastrada e dos ***"demais filhos de 0 a 18 anos"*** de idade incompletos;

II – Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto, dos pais ou dos responsáveis legais pela criança;

III - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

IV - comprovante de residência no Município de Balsa Nova, atualizado, em nome dos pais e ou responsáveis legais;

V - laudo médico da criança deficiente em atendimento a Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

VI - - documento que comprove participação no ***Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal*** e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social em atendimento Alínea "b", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

VII – comprovante atualizado de rendimentos (holerite) ou Declaração do Empregador com firma reconhecida, dos pais ou responsáveis legais;
VIII - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno;

IX - apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras;

X – declaração autorizando a equipe técnica de assistentes sociais a proceder busca ativas, diligências e visitação na residência ou local de trabalho para suprir eventuais dúvidas necessárias para realização do Relatório Social;
XI – cópia da última anotação da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho;
XIII – Declaração informando o número de familiares e grau de parentesco das pessoas que convivem na mesma residência da criança:
XIV – Outros documentos que se fizerem necessário para elaboração da Avaliação Social exigido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 6º Efetuado o cadastro, as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil - CMEI fornecerão aos pais e/ou responsáveis legais o comprovante correspondente à inscrição efetuada.

III - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão oferecidas atendendo as crianças de maior idade, respeitando a organização de turmas, faixa etária e período de inscrição, priorizando a seguinte ordem:

I – "***crianças deficientes"*** conforme critério previsto na Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

II - "***situação de risco***" estabelecida do artigo 98 da Lei n° 8.069/90 encaminhados mediante determinação judicial, pelo Conselho Tutelar de Balsa Nova, pelo Ministério Público e pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do Bugre e independente da colocação na lista de espera, nos termos da Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0

III - As famílias cuja a renda "***per capita***" seja inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, considerando prioritárias as famílias que se encontram com período maior na lista de espera da vagas no Município de Balsa Nova, nos termos da Alínea "b", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0

Parágrafo único. A Situação de Risco estabelecido no inciso II, deste artigo deverá ser comprovado por Laudo de Avaliação Social realizado por profissional inscrito no Conselho Regional da Assistência Social considerando os critérios adotados neste Decreto, assegurando, as Diretoras do Centros Municipais de Educação Infantil apresentarem quesitos e apontamentos para nova Avaliação Social.

Art. 8º Após o atendimento do disposto no artigo anterior, as vagas remanescentes serão oferecidas para as crianças de maior idade, em datas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova e com o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Art. 9º A classificação dos cadastrados para as Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil se dará em conformidade com os artigos 7º e 8º deste Decreto e com o cronograma previsto pelo Edital publicado no Jornal do Município de Balsa Nova.

Parágrafo único. Os critérios de desempate seguirão a ordem:

I - responsáveis legais com maior número de filhos de 0 a 6 anos de idade, devidamente comprovado, por meio de certidão de nascimento;
II - responsáveis legais com maior número de filhos de 7 a 18 anos de idade incompletos, devidamente comprovados, por meio de certidão de nascimento;

III – responsáveis legais com maior número de parentes e familiares (tios, avós, etc.) que convivem na residência e domicílio da criança.
Art. 10 A classificação dos cadastrados será disponibilizada no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova, na data e horário apontados pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas durante o ano letivo de acordo com cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, desta forma as listas de classificação terão validade pelo mesmo período.

IV - DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 11 Em períodos estabelecidos pelo Edital, publicado na Imprensa Oficial Municipal, os pais ou responsáveis legais deverão atualizar os dados em qualquer Instituição Educacional que atende a etapa Educação Infantil ou em casos que apresentem mudança nas opções das instituições de Educação Infantil indicadas pelos responsáveis legais no ato de inscrição e/ou nas condições que determinaram a classificação de seus filhos, de acordo com os critérios do artigo 7º deste Decreto.

Parágrafo único. Havendo reclassificação, os dados serão atualizados pela Secretaria da Educação, por meio do Sistema Informatizado.

V - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 12 As vagas nas Instituições Educacionais que atendem a Etapa Educação Infantil serão atribuídas atendendo o disposto nos artigos 7º e 8º deste Decreto combinado com as alíneas "a", "b" e "c" do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089 nas seguintes conformidade:

I - distribuição das vagas de acordo com as opções indicadas pelos pais e/ou responsáveis legais no ato de inscrição, conforme o cronograma previsto pelo Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 13. No ato da matrícula, os pais e/ou responsáveis legais deverão preencher formulário específico, constando dados e informações pessoais, entregar na Instituição Educacional uma foto 3X4 da criança e cópias, acompanhadas dos respectivos originais, dos seguintes documentos:
I - Certidão de Nascimento da criança;

II - comprovante de residência no Município de Balsa Nova atualizado em nome dos pais e/ou responsáveis legais;

III - Carteira de Vacinação atualizada;

IV - Cartão do SUS da criança;

V – Cópia do CPF e CIRG ou documento oficial com foto dos pais ou responsáveis legais;

VI - comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

VII - laudo médico dos pais, responsável legal ou irmão/irmã deficiente em atendimento Alínea "a", da Cláusula 5°, do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0;

VIII - documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e ou Municipal comprovando situação de extrema vulnerabilidade social, sendo o caso;

X - declaração atualizada de matrícula e frequência dos pais menores de dezoito anos, no ensino obrigatório, no período diurno, para a comprovação do critério previsto no inciso IX do artigo 5º deste Decreto, sendo o caso;

XI - comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis legais:

a) Carteira de Trabalho constando contrato de trabalho e comprovante de rendimentos (holerite);

b) trabalhadoras autônomas ou informais: carnê de contribuição do INSS, registro de Microempresário Individual ou carnê de contribuição do ISS;
c) declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada, renda e carga horária semanal, assinada por duas testemunhas.

Art. 14 O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Instituição Educacional, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

Parágrafo Único – É responsabilidade exclusiva dos pais ou responsáveis legais das crianças em acompanharem as publicações e boletins de chamamento disponibilizado periodicamente no sítio eletrônico do Município de Balsa Nova.

Art. 15 A criança que não comparecer à Instituição Escolar, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 30 (trinta) dias consecutivos será considerado desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação:

Parágrafo único. O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Direção da Instituição Escolar.

VII - DA TRANSFERÊNCIA

Art. 16. Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino e, eventualmente, nas Instituições conveniadas com o Município que atendem a etapa da Educação Infantil, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal.
Parágrafo Único. Os critérios e procedimentos de transferência serão regularizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova no ato convocatório para realização do cadastramento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 As vagas serão oferecidas para as crianças, cujos pais ou responsáveis legais comprovem residir no Município de Balsa Nova.
Art. 18 As crianças não contempladas com vagas permanecerão nas listas de classificação do Cadastro Municipal Unificado do ano letivo de 2017.

Art. 19 A criança, cujos pais ou responsáveis legais não efetuarem a matrícula dentro do prazo determinado, conforme previsto em Edital publicado na Imprensa Oficial Municipal, sairá da lista de classificação do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova e deverá realizar uma nova inscrição no Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova.

Parágrafo único. Em atendimento a Cláusula 2° do Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta, objeto do Inquérito Civil n° 0023.12.00089-0, da 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, por ocasião do recadastramento deverá ser entregue aos pais ou responsáveis das crianças protocolo de inscrição devendo constar nesse que para permanência na lista de espera deverá ser realizada renovação da inscrição a cada seis meses, sob pena do nome ser retirado da lista. No momento da renovação da inscrição deverá ser entregue novo protocolo com a referida advertência (necessidade de nova renovação a cada seis meses)

Art. 20 O preenchimento das vagas nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil respeitará a relação de quantidade criança/adulto, a faixa etária e o espaço físico de cada Instituição Educacional.

Art. 21 Nas Instituições Educacionais que atendem a etapa Educação Infantil, somente serão efetuadas matrículas de crianças a partir de quatro meses de idade.
Art. 22 Terão direito ao acesso à mesma Instituição Educacional irmãos gêmeos que forem contemplados para fins de matrícula.
Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

Art. 24. A eventual ampliação da estrutura física dos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como, a abertura de vagas mediante a contratação de "Servidores Públicos da Educação" e

"Profissionais da Educação - Educador", regulamentado pelas Leis Municipais 661/2012 e 856/2015 ficará condicionado a prévio estudo de viabilidade técnica e financeira considerando as limitações prevista no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.

Art. 25. Em atendimento as Cláusulas 10 e 11 do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Balsa Nova e 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0 e com a finalidade de assegurar a continuidade do Planejamento Pedagógico da Educação Infantil e considerado o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores os investimentos que se fizerem necessário para a manutenção e ampliação do serviços será realizada mediante a seguinte rubrica orçamentária: Órgão "**08"** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: "**012"**, Subfunção: "**365 – Educação Infantil"**.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de novembro 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50033EBC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2016

Republicado por incorreção
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MERCADO DA BOLA ARTIGOS ESPORTIVOS E ESCOLARES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.503.421/0001-99, com sede à Rua Mateus Leme, 2325, Centro Cívico, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de premiação esportiva, no valor de R$ 1.478,40 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.003.27.812.0012-2074-3.3.90.31.00.00.1000.

Balsa Nova, 27 de outubro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E9E8B443

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 222/2016

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova e Comissão Especial de Avaliação Social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

CONSIDERANDO as metas e diretrizes estabelecidas na Lei n° 13.005, de 25.06.2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e, ainda, com fundamento na Lei Municipal nº 866/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação de Balsa Nova PME – BALSA NOVA.
CONSIDERANDO as obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta formalizado entre o Município de Balsa Nova e a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo, no Inquérito Civil n° 0023.12.000089-0**,** referente a disponibilidade de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil de Balsa Nova, para o Ano Letivo de 2017.

CONSIDERANDO, as limitações financeiras estabelecidas no §1°, do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 169 da Constituição Federal, que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União não poderá exceder os limites estabelecidos nesta Lei Complementar.
CONSIDERANDO, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2016 e dos Relatório de Pagamentos por Fornecedores do período 01.01.2016 a 31.12.2016, do Órgão 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, Função: 012, Subfunção: 365 – Educação Infantil e, tabelas dos níveis referenciais de vencimentos dos "***profissionais da educação***" e "***servidores da educação***" fixados nas Leis Municipais n° 661/2012 e 856/2015.

Art. 1° - Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova com a finalidade de orientar, coordenar e monitorar o processo de ocupação das vagas disponibilizadas no atendimento da Educação Infantil no Município de Balsa Nova.

Art. 2º - A Comissão Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova:

a) Titular: **MARCOS ALVES DE LIMA**.
b) Suplente: **ARTHUR CORDEIRO DE MELO**.

II – Representantes da Advocacia Geral do Município de Balsa Nova

a) Titular: **IGOR FERNANDES RUTHES**
b) Suplente: **MURILO JASKIEVICZ**

III – Representantes da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração do Município de Balsa Nova:

a) Titular: **JOICE DAIANA BORA DOS SANTOS**
b) Suplente: **TAISE MATIAS DE FARIA**

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova:
a) Titular: **RENATA BRUNIERE XAVIER**
b) Suplente: **FABIOLA DO CARMO VIEIRA**

V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças de Balsa Nova:
a) Titular: **ALAN RICARDO BATISTA ROSA**
b) Suplente: **GUILHERME LUIZ NICOCCELLI**

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Balsa Nova
a) Titular: **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**
b) Suplente: **KELI DO ROCIO ROSSA**

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova
a) Titular: **ANDREIA PEREIRA**
b) Suplente: **MARLI DO ROCIO KULKA**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Balsa Nova;
a) Titular: **IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA**
b) Suplente: **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**

Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir, sendo que o primeiro assumirá a função de coordenação dos trabalhos da equipe multidisciplinar:

I – Coordenador da Equipe Técnica, com formação em pedagogia:
a) Titular: **KARINA WYLLYA FRIEDERICH LEAL**

II – Representantes a Educação Infantil: **MARIA ROSANE JACOMASSO**

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - BRINCANDO E CRIANDO**: **FABIANA CHIBIOR**;

b) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - PROF. MARGARIDA FLORIDA CHILO**: **INDIANARA MELLO LEAL SCHIMIDT**;

c) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - TIA NIVA**: **ROSANE ENIK PADILHA**;

d) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - JARDIM DA ALEGRIA**: **JUCELIA CRISTIANE CAMILLO**;

a) Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI - CANTINHO DA SERRA**: **DÉBORA CHIMILOSKI PEREIRA**.

III – Documentador Oficial: **MARCOS ALVES DE LIMA.**

IV – Planejamento Financeiro: **TANIA KRASNIAK GORSKI**

V – Comissão Especial de Avaliação Social, será constituída pelas Assistentes Sociais:

a) **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI;**
b) **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN;**
c)**ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO;**
d) **ELAINE RIBEIRO DOURADO**

Art. 4º. A Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova tem por competências:

I - Monitorar anualmente e avaliar a cada 6 meses a publicação da lista atualizada do Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil;

II – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 6 meses as avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023.12.00089-0 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município de Balsa Nova e em outros meios de divulgação que esta coletividade entender necessários.

IV – Organizar os trabalhos mediante prévia convocação para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudos;
V- Apropriar□se do Plano Municipal de Educação e demais disposições cabíveis a espécie;

VI - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na Política Municipal de Educação Infantil em todo território municipal;

VII - Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela Equipe Técnica Multidisciplinar para avaliação de metas e ações que se fizerem necessária para ampliação de vagas nas Instituições Municipais de Educação Infantil;

VIII. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n° 023.12.00089-0, a cada ano, a ser encaminhado a 3° Promotoria de Justiça de Campo Largo;

IX. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

X. Divulgar, amplamente, o Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil construídos por meios eletrônicos e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados e Conselhos Municipais.

XI. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova para Matrícula no Ensino Infantil, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I – Subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento Cadastro Municipal Unificado de Balsa Nova, nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino Infantil, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo recadastramento.

II – Juntamente com a Comissão de Monitoramento do Cadastro Municipal Unificado das Matrículas nas Instituições da Etapa da Educação Infantil do Município de Balsa Nova, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de novembro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5B46EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADA DE CANCELAMENTO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 093/2016- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0167/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO GILSON ANDREI CASSOL, TORNA PÚBLICO COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO Nº 093/2016, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLADOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSOLAGEM, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA QUE FOI CONSIDERADA CANCELADA.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municpal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:7EF20821

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N º 094/2016- PMBF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0168/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO GILSON ANDREI CASSOL, TORNA PÚBLICO COMUNICADO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO Nº 093/2016, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INFORMA QUE FOI CONSIDERADA CANCELADA.

BARBOSA FERRAZ, 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municpal

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:0374728C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 233/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar os PacientesAparecido Ponciano e João Batista do Nascimento que necessitam de cuidados especiais mais acompanhantes), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (07/10/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (08/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____		
DIEGO ANDRE DA SILVA		
AUTORIZO EM:07/10/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8AEE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 234/2016

EU: DIEGO ANDRE DA SILVA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.		
Data e Hora de Saída (01/10/2016)		***Data e Hora de Volta*** (31/10/2016)
DIÁRIAS**: 23 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 690,00	**(SEISCENTOS E NOVENTAREAIS)**	
_____		
DIEGO ANDRE DA SILVA		
AUTORIZO EM:04/10/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:03E86935

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 235/2016

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Especialização em qualidade e segurança no cuidado ao paciente), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (19/10/2016)06:00HRS	**CIDADE:** CASCAVEL - PR	***Data e Hora de Volta*** 21/10/2016)-10:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
_____		
FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
AUTORIZO EM: 06/10/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9A67EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 236/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Aparecida Nunes Santos mais acompanhantes que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (13/10/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (14/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____		
RENATO RAMOS		
AUTORIZO EM:11/10/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:948ED45E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 237/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesus e Maria Izabel mais acompanhanteque necessita de tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (16/10/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (17/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____		
ADEMILSON RICARDO SANCHES		
AUTORIZO EM:11/10/2016		
_____		
GILSON ANDREI CASSOL		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9DF7A09A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 238/2016

EU: CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Participar de uma visita Técnica na secretaria Estadual Saúde), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (23/10/2016)16:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** 24/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	
_____		

CARLA LUCIANE BENELLI TAVARES	
AUTORIZO EM: 21/10/2016	

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2EE66158

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 239/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar o PacienteRosimari Aparecida Dias de Souza, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/10/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (25/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
JOSE FERNANDES DE FREITAS

AUTORIZO EM:24/10/2016	

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:34354F63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 240/2016

EU: NAYANE CRISTIAN DEL SENT		
CARGO: Auxiliar de Enfermagem		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Acompanhar aPacienteRosimari Aparecida Dias de Souza, mais acompanhantespara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (24/10/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (25/10/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
NAYANE CRISTIAN DEL SENT

AUTORIZO EM:24/10/2016	

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:57A7A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 241/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar paciente Andressa Carolina C. Pereira mais acompanhantes que necessitam de cuidados médicos especializados), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (01/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (02/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOSREAIS)**	

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM:01/11/2016	

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59B96C96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 242/2016

EU: RENATO RAMOS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem,Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Ivaiporã, Arapongas e Paranavaí e demais localidades da região.		
Data e Hora de Saída (01/11/2016)		***Data e Hora de Volta*** (30/11/2016
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$ 630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**	

_____
RENATO RAMOS

AUTORIZO EM:01/11/2016	

_____
GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5A9DF06

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 243/2016

EU: JOSÉ FERNANDES DE FREITAS	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2016)	***Final*** (30/11/2016)
DIÁRIAS**: 21 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$630,00	**(SEISCENTOS E TRINTAREAIS)**
JOSÉ FERNANDES DE FREITAS **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/11/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26B264F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 244/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES	
CARGO: Motorista	
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.	
Período Inicio (01/11/2016)	***Final*** (30/11/2016)
DIÁRIAS**: 22 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$660,00	**(SEISCENTOS E SESSENTAREAIS)**
ADEMILSON RICARDO SANCHES **servidor**	
AUTORIZO EM: 01/11/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B5C0838A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 245/2016

EU: HELIO GONÇALVES DA SILVA
CARGO: Motorista
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.

Período Inicio (01/11/2016)	***Final*** (30/11/2016)
DIÁRIAS**: 20 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**	
R$600,00	**(SEISCENTOS REAIS)**
HELIO GONÇALVES DA SILVA **Servidor**	
AUTORIZO EM: 01/11/2016	
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**	

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D766E43

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 246/2016

EU: JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para percepção de Diária que recebi, da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz em conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. Tendo como objetivo minha manutenção, no transporte de pacientes, que necessitam de tratamento médico especializado, com destino a Maringá, Londrina, Cianorte e demais localidades da região.		
Período Inicio (01/11/2016)		***Final*** (30/11/2016)
DIÁRIAS**: 17 DIÁRIAS DESLOCAMENTOS NO VALOR DE 30,00 CADA**		
R$510,00	**(QUINHENTOS E DEZREAIS)**	
JULIO CESAR ESCOBAR GUERREIRO **Servidor**		
AUTORIZO EM: 01/11/2016		
GILSON ANDREI CASSOL **Prefeito/Ordenador** **Declaro que os serviços foram prestados** _____/_____/_____ **MARCIO YOITI FUKURO** **Secretaria de Saúde**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9C866D28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 247/2016

EU: JOSE FERNANDES DE FREITAS		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar aPacienteRosimari Aparecida Dias de Souza, mais acompanhantepara tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (03/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (04/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS: UMA DIÁRIA		
R$ 300,00	(TREZENTOSREAIS)	
_____ ***JOSE FERNANDES DE FREITAS***		
AUTORIZO EM:01/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:094309F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 248/2016

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Transportar PacienteLucineia Soares de Jesusmais acompanhanteque necessita de tratamento médico especializado), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (06/11/2016)20:00HRS	**CIDADE:** CURITIBA - PR	***Data e Hora de Volta*** (07/11/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 300,00	**(TREZENTOS REAIS)**	
_____ ***ADEMILSON RICARDO SANCHES***		
AUTORIZO EM:04/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0DDADD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2016

EU: FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX		
CARGO: Enfermeira		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso Especialização em qualidade e segurança no cuidado ao paciente), com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
(09/11/2016) 06:00 HRS	CASCAVEL - PR	11/11/2016)-10:00 HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)		
_____ ***FRANCIELE BLESSA DA COSTA FELIX***		
AUTORIZO EM: 04/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito** **Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A7FECF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº.250/2016

EU: LUCIMAR ADAMI CAFISSO		
CARGO: CONTRADOR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/2013. O objetivo de serviços/viagem (Curso de Contabilidade Atualizado (03 novas normas de contabilidade aplicadas no setor público) com o seguinte itinerário.		
Data e Hora de Saída (07/11/2016)15:00HRS	**CIDADE:** UMUARAMA- DF	***Data e Hora de Volta*** (10/07/2016)-23:00HRS
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 900,00	**(NOVECENTOSREAIS)**	
_____ ***LUCIMAR ADAMI CAFISSO***		
AUTORIZO EM:04/11/2016		
_____ ***GILSON ANDREI CASSOL*** **Prefeito/Ordenador**		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1D82804F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 101/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***LEANDRO DE MELO SILVA,*** portador do Rg nº 9.834.479-9 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, com admissão em 01.02.2010, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E8927012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 102/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 02 (Dois) meses de Licença Prêmio, a Servidor: ***ALBERTO NAZARET DA SILVA*****,** portador do Rg nº 4.203.132-1 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Consultório Dentário, com admissão em 08.02.2011, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Janeiro de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2FF325AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 103/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***CLEONICE SILVA DE OLIVEIRA ELITÉRIO*****,** portadora do Rg nº 5.317.518-0 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 03.07.2006, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2E145936

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 104/2016

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 01 (Um) mês de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA DOLORES DA SILVA*****,** portadora do Rg nº 5.821.865-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Consultório Dentário, com admissão em 08.02.2011, a partir de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:25CA6F80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 105/2016

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado por motivo de Aposentadoria por tempo de Contribuição sob o nº 172.311.941-2, espécie 42, em 30 de Novembro de 2016, o senhor: **ANTONIO MARIA CLARET FERRARI**, portador do Rg nº 601.910 SSP-SC. e do CPF. Nº 401.840.489-15, efetiva no Cargo de Médico Veterinário, nomeado pela Portaria nº 58/2002.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:55E8AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 106/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por tempo de Contribuição sob o nº 176.469.983-9, espécie 42, em 30 de Novembro de 2016, a senhora: **MAYRES SOARES DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do Rg nº 3.826.490-7 SESP-PR. e do CPF.

nº 588.165.349-15, efetiva no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 032/2006.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:372CEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 107/2016

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por tempo de Contribuição sob o nº 177.679.276-6, espécie 42, em 30 de Novembro de 2016, a senhora: **ROSELI PEREIRA DA CRUZ DE SOUZA**, portadora do Rg nº 4.804.736-0 SESP-Pr. e do CPF. nº 867.716.479-00, efetiva no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 16/1991.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F254A632

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 108/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Novembro de 2016 a Servidora: **MARCELA SAGRILO SILVA**, portadora do Rg nº 8.953.292-2 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Diretora de Departamento de Atendimento Psicossocial, símbolo CC-02, nomeada pela Portaria nº 056/2013 de 31.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:97FDAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 109/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Novembro de 2016 a Servidora: **SIRLEY DA ROSA**, portadora do Rg nº 5.188.677-1 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Convênios, símbolo CC-03, nomeada pela Portaria nº 009/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AE198633

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 110/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Novembro de 2016 o Servidor: **ALEX DOS SANTOS CARLET**, portador do Rg nº 10.430.023-5 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Manutenção de Máquinas e Oficinas, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 137/2013 de 01.07.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:444252EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 111/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Novembro de 2016 o Servidor: **FABRICIO GUILHERME DE SA**, portador do Rg nº 7.837.669-4 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de

Planejamento e Projetos, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 010/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8FE04530

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 112/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Novembro de 2016, o Servidor: **HUGO LEONARDO DA CUNHA PEREIRA**, portador do Rg nº 8.839.375-9 SESP/PR, lotado no Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Esportes, símbolo CC-02, nomeado pela Portaria nº 065/2014 de 01.09.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C4D60B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 113/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Novembro de 2016 o Servidor: **MOACIR HELL TAVARES,** portador do Rg nº 1.407.627 SSP/PR, lotado no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Fiscalização, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 011/2013 de 02.01.2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DC373744

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 114/2016

Súmula: Exonera Servidor lotado no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado em 30 de Novembro de 2016 o Servidor: **RICARDO OXOSSI DINIZ,** portador do Rg nº 1.680.114-8 SSP/MT, lotado no Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Cadastro, símbolo CC-03, nomeado pela Portaria nº 023/2015 de 10.02.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9590A7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 115/2016

Súmula: Exonera Servidora lotada no Cargo em comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada em 30 de Novembro de 2016 a Servidora: **VIVIANE RIBEIRO**, portadora do Rg nº 10.301.770-0 SESP/PR, lotada no Cargo em Comissão Assessora Jurídica, símbolo CC-01, nomeada pela Portaria nº 073/2014 de 03.10.2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 28 de Novembro de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9BC80BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 015/2016

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o horário da Sessão Ordinária do dia 05 de dezembro de 2016, segunda feira, o qual era previsto para as 19h00min, antecipado para as 11h00min.

Art. 2º - O motivo pelo qual se dá a antecipação de horário da Sessão Ordinária, é, em virtude do respectivo agendamento da viagem à Brasília-DF de alguns edis, para participarem do 9º (nono) Congresso Brasileiro de Câmara Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 28 de Novembro de 2016.

NELSON LIBER
Presidente

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D0A839E0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DIMACI PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
CPF / CNPJ: 00656468000139
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 179/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município
Data Homologação: 21/11/2016
Data Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.740,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:9F3DD404

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: A L F COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF / CNPJ: 01242950000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 180/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município
Data Homologação: 21/11/2016
Data Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 8.860,60

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:181DAE6B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 83157032000122
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 181/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município
Data Homologação: 21/11/2016
Data Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 9.818,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:0C9595CE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
CPF / CNPJ: 17676642000108
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 182/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município
Data Homologação: 21/11/2016
Data Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 70.473,94

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:FEB149EA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 07724523000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 57/2016
Número Licitação: 37/2016
Número Contrato/Aditivo: 183/2016
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Soro Hospitalar para ser utilizado no Hospital São Vicente de Paula e UBS do Município
Data Homologação: 21/11/2016
Data Assinatura: 21/11/2016
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 2.200,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:969A947D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GENTE SEGURADORA S.A.
CPF / CNPJ: 90180605000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 58/2016
Número Licitação: 38/2016
Número Contrato/Aditivo: 184/2016
Objeto: Prestação de Serviço de Seguro para dar cobertura ao veículo Renault Sandero BAC 1066 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna
Data Homologação: 24/11/2016
Data Assinatura: 24/11/2016
Vigência: 365 dias
Valor R$: 1.000,00

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:1174876F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2014
TERMO ADITIVO N.° 178/2016

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP**, sito a RUA CARLOS OSTERNAK, 111, 2º ANDAR VILA , cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALADAO

FERREIRA DE CARVALHO, CPF n.º 00206672721, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2014, a partir de seu vencimento, até **16/11/2017**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA bem como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 17 de Novembro de 2016.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Contratante

CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EEF584FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 059/2016 PREGÃO PRES. N.º 039/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **15/12/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços de Combustíveis Gasolina, Etanol e óleo diesel retirado na bomba do estabelecimento contratado quando em viagem a Curitiba e Ponta Grossa. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 8006 / 8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:EC41C494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000125/16 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) **orçamentária(s):**

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.009-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:	**23.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Anulação:	**23.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Novembro de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EB4A1CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 219/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDE: Ao Servidor **Antonio Mendes de Miranda,** portador da CI/RG n.º 7.661.345-1 e inscrito no CPF n.025.465.089-97 nomeado através da portaria 523/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 01/06/15 à 01/06/2016 que serão gozados a partir de 05/12/16 a 04/01/2017. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:69E5D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 220/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Lizandro Strada**, portador da CI/RG n.º 9.312.729-3 e inscrita no CPF n.º 039.660.189-85 nomeada através do decreto 052/2008 para exercer o cargo de operador de maquina,** 30 (trinta) dias de férias relativas ao período de 07/02/14 à 07/02/2015 que serão gozados a partir de 01/12/16 a 30/12/2016. Conforme Lei 832/2015 art. 109 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao mesmo período . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:C0DE2D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 221/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Eloisa Ferreira Leite, portadora da CI/RG nº 8.898.004-0 e inscrito no CPF 042.188.759-10 nomeada através do decreto 035/2008 para exercer o Cargo de assistente administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 01/02/2014 à 01/02/2015 que serão gozados a partir de 05/12/2016 a 14/12/2016. E indenizar 10(dez) dias de férias referente ao mesmo período conforme Lei 832 art. 109. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:AF551EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 222/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Isaias Leite Gomes, portador da CI/RG n.º 6.277.410-0 e inscrito no CPF n.906.689.609-49 nomeado através Decreto 033/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, 10 (dez) dias de férias relativas ao período de 24/01/2014 à 24/01/2015 que serão gozados a partir de 28/11/16 a 08/12/2016. Conforme lei 832/2015. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:A97052E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 223/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária conforme relação abaixo, 30 dias de férias. Conforme a Lei 832/2015 art.109. Com plena anuência dos servidores.

Nome do Servidor	Mat.	Período aquisitivo	Fruição	Direito a 1/3
MARIA SALETE DE ALMEIDA	878	18/11/15 A 17/11/16	15/11/16 a 15/12/16	sim
DIRCE R S DE ALMEIDA	874	09/11/15 A 08/11/16	15/11/16 A 15/12/16	sim
IVONE K. DE ASSIS DE SOUZA	722	08/02/15 a 08/02/16	15/11/16 a 15/12/16	sim
LUCIA A. NUNES	236	27/06/15 a27/06/16	15/11/16 a 15/12/16	nao

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 15 de novembro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de novembro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:20E0C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2016

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS (COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA E PLATAFORMA NOVA), em conformidade com o Anexo I do edital, EMEMDA IMPOSITIVA, a pedido da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

VALOR GLOBAL DO CERTAME: R$ 33.450,00 (Trinta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta reais).

Entrega das propostas e documentações: dia 08 de Dezembro de 2016 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e Taxa de aquisição do edital impresso R$ 18,62 (dezoito reais e sessenta e dois centavos) e será fornecido mediante a apresentação da guia de Recolhimento. Aquisição do edital eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação em horário normal de expediente na sede do Município junto à comissão de licitação ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 28 de Novembro de 2016.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 014/2016

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:82DAC0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS - SETEMBRO/2016

Em atendimento a Lei Federal n. º 9.452 de 20 de março de 1997 notificamos os repasses de Recursos Federais. **Período: 01/09/2016 a 31/09/2016**

Mês	Especificação	Código	Valor
Setembro	FPM-FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MINICIPIOS	1.7.2.1.01.02.00.00	470.643,59
Setembro	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.7.2.1.22.70.00.00	6.431,12
Setembro	TRANSFERENCIA IPI EXPORTAÇÃO	1.7.2.2.01.04.00.00	7.645,40
Setembro	COTA-PARTE DO ITR	1.7.2.1.01.05.00.00	25.196,01
Setembro	TRANSFERENCIA PAB SUS – PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.7.2.1.33.10.02.02	17.238,00
Setembro	TRANSF DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.7.2.1.35.01.00.00	18.800,22
Setembro	TRANSFERENCIA PAB SUS - PAB-FIXO	1.7.2.1.33.10.01.01	15.213,33
Setembro	PROGRAMA E MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMARQ)	1.7.2.1.33.10.02.05	14.600,00
Setembro	TRANSFERENCIA ACOES BASICAS VIG. SANITARIA.	1.7.2.1.33.30.02.01	10.148,08
Setembro	ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR	17.2.1.35.03.00.00	23.756,00
Setembro	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR PNATE.	1.7.2.1.35.04.00.00	11.363,52
Setembro	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS- CONTA ICMS DESONERAÇÃO	1.7.2.1.36.00.00.00	5.387,69
Setembro	ASSISTENCIA FARMACEUTICA QUALIFAR SUS	1.7.2.2.33.03.00.00	6.000,00
Setembro	PISO BASICO VARIAVEL SCFV	1.7.2.1.34.10.20.01	
Setembro	COMPETENTE P/ GESTÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA (SUAS)	1.7.2.1.34.30.30.00	1.820,04
Setembro	APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.7.2.1.35.99.01.00	1.502,60

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

JOSEMAR CEZAR MIRANDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CCA2636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 98/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 60/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ELVIS KATSUMI SANESHIGUE EPP, CNPJ Nº 06.114.350/0001-65
TOTAL: R$7.235,80 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
DATA: 24/11/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D8818C7E

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2016

Processo dispensa nº 60/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ELVIS KATSUMI SANESHIGUE EPP, CNPJ Nº 06.114.350/0001-65
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 60/2016
Data de Assinatura: 24/11/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$7.235,80 (Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta Centavos)
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15D048D0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 99/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO EM GRANITINA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
TOTAL: R$7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)
DATA: 28/11/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:09543F1B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2016

Processo dispensa nº 61/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:

Nome: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ nº 08.836.350/0001-02
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 61/2016
Data de Assinatura: 28/11/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO EM GRANITINA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7CE76DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 117/216

SÚMULA: Exonerar do cargo de Secretária de Administração, Finanças e Planejamento (S-01), Nayara Cordeiro Bento**,** como específica.

A Prefeita do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. Ana Lucia Mazeto Gomes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o Protocolo n° 20161122-2 de 22/11/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar **Nayara Cordeiro Bento,** matrícula 20002291, a qual deixará de ocupar o cargo de Secretária de Administração, Finanças e Planejamento (S-01)**.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura de Califórnia, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:DD22C661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITTÓRIO N. 098/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) e agente redutor líquido para a frota do Município.

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 098/2016 que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de combustível (gasolina comum, etanol, óleo diesel e óleo diesel S10) e agente redutor líquido para a frota do Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CALIFÓRNIA AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/N°: 06.045.416/0001-02

LOTE 01

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	150.000	Litro	Óleo Diesel	R$2,88	R$432.000,00	Ipiranga
2	45.000	Litro	Gasolina Comum	R$3,80	R$171.000,00	Ipiranga
3	30.000	Litro	Etanol	R$2,88	R$86.400,00	Ipiranga
4	70.000	Litro	Óleo Diesel S10	R$2,99	R$209.300,00	Ipiranga
5	100	Galão	Agente Redutor Líquido Automotivo, galão de 20 litros.	R$56,00	R$5.600,00	Ipiranga
					Valor Total	**R$ 904.300,00**

Valor Total Homologado: R$904.300,00 (novecentos e quatro mil e trezentos reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 098/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 064/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de novembro de 2016

Prefeita Municipal
ANA LUCIA MAZETO GOMES

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:FDFFE782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2016

Súmula: *Institui a Comissão de Transição Administrativa e dá outras providências*.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Campina do Simão, e:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando a preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, continuidade e permanência administrativas,

RESOLVE
Art. 1º - É instituída a Comissão Especial de Transição Administrativa, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal e operacionalizar a transição governamental, visando subsidiar as decisões e ações iniciais da gestão vindoura.
Parágrafo único. Para efeitos desta portaria, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - O processo de transição administrativa terá início no dia 01 de Dezembro de 2016 e se encerrará em 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - A Comissão de Transição Administrativa será composta pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) indicados pelo atual Prefeito Municipal, o Senhor Laureci Miranda:

a) Paulo Henrique Brasil – Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual servirá como Presidente da Comissão;

b) Ramon Barbosa e Silva – Assessor Jurídico.

II - 4 (quatro) membros indicados pelo Prefeito Eleito, o Senhor Emilio Altemiro Lazzaretti:

a) André de Paula;
b) Valdir Lazzaretti;
c) Josmar Soares;
d) Mauro Roncaglio.

III – 3 (três) servidores pertencentes ao Quadro Efetivo do Município de Campina do Simão:

a) Sergio Roberto Losso – Advogado;
b) Juliano Mexko – Contador;
c) Antonio Marcio Mayer – Controlador Interno.

Art. 4º - As reuniões da Comissão de Transição Administrativa devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes e os assuntos tratados.

Art. 5º - As informações, documentos, relatórios e dossiês relativos aos atos e fatos da Administração Pública Municipal serão entregues e/ou disponibilizados a qualquer dos membros identificados no inciso II do Art. 3º, cabendo ao receptor o encaminhamento ao Senhor Prefeito Eleito.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Novembro de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:B8EA7F98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N°. 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que será REALIZADO O LEILÃO **nº 001/2016** para a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS. A abertura será realizada dia 13 de DEZEMBRO de 2016, às 10:00 horas, no pátio do paço municipal.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3634-8022.

Campina do Simão, 28 de Novembro de 2016.

MARISTELA DO ROSÁRIO BRASIL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:901246FA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2016

Súmula: Aprova a utilização dos recursos oriundos do Piso Nacional de Assistência Social e Piso Paranaense de Assistência Social para o custeio com gêneros alimentícios.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) torna público que foi aprovado, conforme ata 10/2016.

Art. 1º - Aprova a utilização dos recursos oriundos do Piso Nacional de Assistência Social e Piso Paranaense de Assistência Social para o custeio com gêneros alimentícios. Sendo que parte dos recursos já foi utilizada para provisões e mantimentos servidos na preparação de almoços aos usuários dos SCFV e PAIF, conforme justificativa do órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de novembro de 2016.

ISOLINA WALTER CORDEIRO
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaço
Código Identificador:9F09AF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2016

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do Sr. Zair Ferreira dos Santos, matrícula nº 1005, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Campo Magro para tratar de assuntos sobre a sua situação funcional na Prefeitura de Campo Magro.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:38D989B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas públicos

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Fica suprimido do objeto do contrato, o aplicativo de Estoque, com 01 acesso, no valor mensal de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais) a partir do mês de **abril/2015,** nos termos do art. 65, § 2º, da Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0AF6E2DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas públicos

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Fica acrescentado o acesso de 03 (três) usuários do módulo de Tributos, passando a vigorar da seguinte maneira:

PRODUTO	ACESSO ATUAL	ACESSO ACRESCIDO	VALOR POR ACESSO	VALOR ACRESCIMO MENSAL	VALOR ACRESCIMO 3 MESES
TRIBUTOS	10	03	288,50	865,50	2.596,50

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A3B1D33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas públicos

VALOR ADICIONADO (CORREÇÃO IGP-M): R$ 204.837,32 (duzentos e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 26/11/2015 para 26/11/2016

DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2015

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8FE250E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2015 - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CONTRATADO: RZ EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para Construção da Unidade de Saúde na sede do município, em convênio com o Ministério da Saúde.
PRAZO ALTERADO: O prazo de execução fica prorrogado em 90 dias e a vigência em 180 dias, justificado pelo cronograma de repasse do Governo Federal.
DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3DF1005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 60/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 46/2014

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistemas públicos

VALOR ADICIONADO (CORREÇÃO IGP-M): R$ 222.899,93 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: de 26/11/2016 para 26/11/2017

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:07BEEA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 007/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RODRIGO FLAMARION GODINHO MIRANDA - MEI
OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MUSICOTERAPIA PARA A SECERTARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CLAUSULA PRIMEIRA – Da Rescisão Contratual: Fica acordado entre as partes que o presente contrato fica rescindido a partir de 30 de novembro de 2016, de conformidade com o art. 65 da Lei 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98AB98FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 942/2016

Dispõe sobre a cessão de servidores públicos entre órgãos da administração direta dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campo Magro e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar convênio com o Poder Executivo local, para a cessão e recebimento de servidores ocupantes de cargo efetivo, pertencentes aos quadros permanentes de funcionários.

Art. 2º - A cessão poderá ser feita com ou sem ônus para o órgão cedente.

Art. 3º - O período de afastamento correspondente à cessão de que trata esta Lei, será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional, nos moldes consignados no plano de cargos, carreiras e vencimentos do órgão cedente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de novembro de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:876684B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 268/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre designação de funcionária efetiva para exercício do cargo de Encarregada da Ouvidoria Municipal.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, a funcionária efetiva Maria do Carmo Teixeira, RG nº 5.649.621 – SESP/SP, matrícula 185-1, para ocupar o cargo de Encarregada da Ouvidoria Municipal, a partir do dia 01 de dezembro de 2016.
Art. 2º Que o departamento de pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento integral do presente ato.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 28 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1956F29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 06/2016
Processo: Dispensa de Licitação nº 07/2016
Partes: Colombo Previdência e Internas Telecomunicações Ltda - ME.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de instalação de infra-estrutura compreendendo: instalação de rack´s, eletrocalhas, eletrodutos e casteletes; serviços de cabeamento com instalação de cabos de rede lógica CAT 5E e cabo CCI 2 pares 40x2, além da instalação de 1 (uma) central telefônica, 20 ramais telefônicos e 20 pontos de rede lógica.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data: 28 de Novembro de 2016.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:D717D249

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 738/2016

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CIRLEI APARECIDA DE FREITAS SANTOS** RG: 3.905.306-3/PR CPF: 599.112.399-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 371, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 194/2016,** percebendo proventos mensais de três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 18 de Novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:454A67BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP, CNPJ nº. 85.241.693/0001-67
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 49.643,00 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro 2016.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:79976433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 PROCESSO: 21040/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Diversas Secretarias.
Contratada: EXTIMPLAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ/MF nº. 82.359.399/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição e recarga de extintores de incêndio, placas de identificação e iluminação de emergência para a frota de veículos leves e pesados e para os prédios públicos municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata é de R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinqüenta reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro 2016.
Assinatura: Prefeita Municipal - Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C66ABB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016

HOMOLOGAÇÃO - ERRATA
Processo Administrativo nº. 28927/2016
A Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016** - Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de

Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: ASSOCIACAO DE ACAO SOCIAL DA ASSEMBLEIA DE DEUS GUARAITUBA.
Item 001 - VALOR R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme item 19 do edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, no nome da Contratada, mensalmente com base no numero de idosos atendidos, mediante apresentação de relatório de atendimento, o qual deve conter o nome dom idoso e relatório social, assinado pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
DESERTO: Item 02

Dê-se publicidade;

Colombo, 28 de novembro de 2016.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:24F1A1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PSPP 001/2015

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015 informa o resultado do
Teste de Aptidão Física realizado em 28/11/2016 para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para os candidatos convocados através dos Editais 075 e 076/2016.
Agente Comunitário de Saúde

Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.	Total de Pontos	Resultado
Aline Ramos	04°	Belo Rincão	260	APTO
Tatiane Ramos	16°	Moinho Velho	270	APTO
Agente de Combate a Endemias				
Candidato	Classificação do Edital de Convocação	Total de Pontos	Resultado	
Janaina Ribeiro Rodrigues	69°	260	APTO	
Perpetua Aparecida Jubanski	70°	240	APTO	

Colombo, 29 de novembro de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:757F9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2016

Credenciamento de Cooperativas/ou Associações inscritas no Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE para fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais oriundos da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural para atender as Escolas e CMEIS da Secretaria Municipal da Educação.
Data de credenciamento: de 30 de novembro de 2016 à 16 de dezembro de 2016.
Local do Credenciamento: Departamento de Coordenações de Licitações, localizado à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo - Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Coordenações de Licitações, pelos fones: (041) 3656–8080 / (41) – 3656-8002 ou pelo e-mail:
licitacao@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de novembro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D8CCCDAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 488/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 168.800,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
1 - 3.1.90.11.00.00 - 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$12.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$2.700,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001 - DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
03.001.03.092.0003.2005 - DESENVOLVIMENTO JURÍDICO
38 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$500,00

06.003 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
06.003.04.124.0018.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL
139 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
186 - 3.1.90.11.00.00 – 01104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$82.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
273 - 3.1.90.11.00.00 – 01303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$37.000,00
09.001.10.301.0007.2025 - DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE
296 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$22.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
344 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$3.700,00
10.001.08.244.0008.2030 - DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
363 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$2.900,00
10.001.08.244.0008.2031 - DESENV. AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
376 - 3.1.91.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$1.000,00
Total das Suplementações ..... R$ 168.800,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
184 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$110.000,00
189 - 3.1.91.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$58.800,00
Total das Anulações ..... R$ 168.800,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:70894EF9

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 489/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R$ 576.100,00 (Quinhentos e setenta e seis mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 - GOVERNADORIA MUNICIPAL
4 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO - R$1.050,00

02.004 - GESTÃO PARTICIPATIVA
02.004.04.131.0011.2004 - INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
34 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
62 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R$1.200,00
66 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$9.950,00
71 - 3.3.90.36.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – R$6.765,00
72 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$11.500,00

05.003 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
05.003.04.122.0003.2009 - DESENV. PROCED. DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO
84 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$600,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.001 - DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS
06.001.04.129.0003.2011 - DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
118 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$750,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.001.04.121.0014.2015 - DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
161 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$3.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001 - DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0010.2018 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
186 - 3.1.90.11.00.00 – 01104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$40.000,00
197 - 3.3.90.39.00.00 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$2.000,00

08.003 - DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
08.003.12.361.0010.2020 - DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
233 - 3.1.90.16.00.00 – 01104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL – R$2.000,00
670 - 3.3.90.30.00.00 – 01104 - MATERIAL DE CONSUMO – R$28.000,00
235 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$22.000,00

630 - 3.3.90.30.00.00 – 01103 - MATERIAL DE CONSUMO – R$15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
273 - 3.1.90.11.00.00 – 01303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – R$78.000,00
631 - 3.3.90.30.00.00 – 01000 - MATERIAL DE CONSUMO – R$45.000,00
283 - 3.3.90.32.00.00 – 01303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – R$9.000,00
279 - 3.3.71.70.00.00 – 01000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – R$102.000,00
287 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

09.001.10.304.0007.2026 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
323 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
349 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.090,00
352 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.001 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
11.001.15.122.0017.2034 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
399 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
403 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.700,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.15.122.0005.2035 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
639 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 17.700,00
438 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

12.001.15.452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO
446 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.800,00
448 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
457 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
463 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 300,00
635 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 12.700,00
468 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.720,00

12.002 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
481 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

12.003 DIVISÃO DE NECRÓPOLE
12.003.15.452.0005.2041 MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO MUNICIPAL
640 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
608 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 11.200,00

505 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 43.435,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.608.0015.2043 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
508 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00

14.001.20.608.0015.2044 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA
518 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 19.300,00
519 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.140,00

Total da Suplementação ..... R$ 576.100,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
1.1.2.2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 511 21.100,00

1.1.2.2.90.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 511 35.000,00

1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - EXECUTIVO 000 90.000,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - EXECUTIVO 104 37.500,00
1.1.1.2.04.31.03.02 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO PESSOAL - EXECUTIVO 303 22.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 000 78.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 104 32.500,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 303 19.500,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 000 120.000,00
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 103 50.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB – FPM 103 (40.000,00)
1.7.2.1.01.02.00.00 COTA PARTE-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 303 30.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 000 60.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 103 25.000,00
9.7.2.1.01.05.00.00 DEDUÇÃO COTA PARTE IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 103 (20.000,00)
1.7.2.1.01.05.00.00 COTA PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 303 15.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 576.100,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:28AC67DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de lâmpadas de LED.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 130 (cento e trinta) lâmpadas tubo LED T8, 10W, carcaça em alumínio para dissipação leitosa, 6400 K, e 04 (quatro) lâmpadas tubo LED T8, 18W, carcaça em alumínio para dissipação leitosa, 6500K, ambas com garantia de um ano, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- IMPORTADORA INFOMED LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.882.333/0001-05, com endereço na Avenida Governador Moises Lupion, nº 317, Centro, Contenda, Paraná.

- Valor total: R$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico; Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:A231966A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Aquisição de luminárias de emergência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial ao art. 24, II,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de 21 (vinte e uma) luminárias de emergência 30 LED, lítio 2W 32 cm, obedecendo a NPT-018, conforme Termo de Referência constante neste Processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- THIAGO PEREIRA PORTES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 11.016.881/0001-55, com endereço na Rua Nossa Senhora do perpétuo Socorro, nº 266, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná.

- Valor total: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

- Dotação orçamentária: 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.26.00 - Material Elétrico e Eletrônico; Fonte: 00001 - Recursos do tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:DC47EF1B

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 10 /2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS - Prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III (IPFP-III) - Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV)

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº664 de 18.05.1995 e considerando a deliberação da plenária do dia 23/11/2016.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS referente ao período de primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis à trinta de junho de dois mil e dezesseis.
Art. 2º Aprovar prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III (IPFP-III referente ao período de seis de julho de dois mil e dezesseis à trinta de outubro de dois mil e dezesseis.
Art. 3º Aprovar prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV) referente ao período de seis de julho de dois mil e dezesseis à trinta de outubro de dois mil e dezesseis.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 23 de novembro de 2016.

MARIA HELENA BERNARDINO VENDRAMIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:C73671A4

SECRETARIA DE GOVERNO
ATA- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CONTENDA-PR CRIADO PELA LEI N°647/95

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, as quatorze e trinta horas nas dependências da prefeitura municipal - Multiuso, localizado na avenida João Franco, número quatrocentos, na cidade de Contenda estado do Paraná, em sessão extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Contenda-Pr, tendo como pauta: **A)** Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente ao período de primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis à trinta e um de junho de dois mil e dezesseis; **B)** Prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III (IPFP-III); **C)** Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV). Primeiramente, acerca da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, cujos recursos repassados pelo Governo do Estado ao município são destinados a ações de proteção social básica e especial, restou demonstrado através de extratos bancários, relatórios e notas fiscais, aos membros do Conselho, que no dia primeiro de janeiro de

dois mil e dezesseis havia saldo em conta no valor de R$119.672,41 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). No decorrer do período de primeiro de janeiro a junho de dois mil e dezesseis, o total de despesas foi de R$ 14.966,25 (quatorze mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Sendo que o município recebeu naquele período o equivalente a 06 (seis) parcelas. No mesmo período ocorreu um rendimento de R$ 6.459,27 (seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos) e em trinta de junho de dois mil e dezesseis o saldo em conta era de R$ 148.665,43 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos). Cumpre destacar que as despesas são decorrentes da aquisição de material de consumo, passeios com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, contratação de empresa especializada em recreação, eventos de lazer, sociais e culturais. Destaca-se que os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no município, atende crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e também grupos seus respectivos grupos. Quanto a prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III (IPFP-III) correspondente ao período de seis de julho de dois mil e dezesseis à trinta de outubro de dois mil e dezesseis, cumpre esclarecer que em seis de julho de dois mil e dezesseis houve um repasse de recurso do Governo do Estado em parcela única no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para ações do Programa Família Paranaense. Este valor foi programado para ser utilizado também, na aquisição de um veículo exclusivo para as famílias acompanhadas pelo programa, que aguarda os tramites legais de licitação. O valor repassado rendeu entre os meses de julho a outubro de dois mil e dezesseis R$ 2.193,69 (dois mil cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Assim, o saldo atual do Programa é de R$ 62.193,69 (sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Acerca da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) referente ao cofinanciamento estadual do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ocorrido em seis de julho de dois mil e dezesseis e em dezenove de outubro de dois mil e dezesseis e mais três repasses totalizando o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O rendimento dos valores apontados neste período foi de R$ 96,37 (noventa e seis reais e trinta e sete centavos) o que totaliza um saldo em conta no valor de R$10.096,37 (dez mil e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). A presidente do Conselho esclarece que este valor não foi utilizado no Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, especialmente no ano de dois mil e dezesseis, em decorrência dos investimos na Instituição estarem sendo pagos com recursos obtidos através do Governo Federal que bloqueia o valor obtido pelo município caso deixem de ser utilizados. Cumpre destacar que excepcionalmente desde o segundo semestre do ano de dois e dezesseis encontram-se acolhidas no município duas adolescentes o que torna as despesas na Instituição mais reduzidas. No entanto, a adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social IV (PPAS IV) é essencial para continuidade da reestruturação do Serviço de Acolhimento Institucional no município.

D) DELIBERADO pelo Conselho Municipal de Assistência Social a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), correspondente ao período de primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis à trinta e um de junho de dois mil e dezesseis; a aprovação da prestação de contas do Incentivo ao Programa Família Paranaense III (IPFP-III) correspondente ao período de seis de julho de dois mil e dezesseis à trinta de outubro de dois mil e dezesseis; a aprovação da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS IV), mantendo sua adesão a este recurso no município. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Viviane dos Santos, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidenta e demais presentes

Publicado por:
Flavia Maria Padilha
Código Identificador:DA3C2E14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 086/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016 - MATERIAIS DE LIMPEZA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, Município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO , na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 03.517.560/0001-06, e Inscrição Estadual sob o nº 90201828-03, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). OSMAIR RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.677.048-1, CPF/MF nº 500.547.679-20, residente na RUA PACIFICO BORGES, 226 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 012/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo do item, conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual, passando de R$ 176.074,00 para R$ 176.447,75.

Quantitativo contratada inicialmente

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
02	33	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO AT PC 500,00 Habilitado CRISTAL COPO 2,99 1.495,00 * ÓXICO,180ML PCT 100UN	UN	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00

Quantitativo corrigido:

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
02	33	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM POLIETILENO AT PC 500,00 Habilitado CRISTAL COPO 2,99 1.495,00 * ÓXICO,180ML PCT 100UN	UN	625	R$ 2,99	R$ 1.868,75

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Fernandes Pinheiro, em 22 de Novembro de 2016

_____
OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

_____
OSMAIR RODRIGUES - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D10CFBAB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: BRUNA VANESSA DE ANDRADE, residente na RUA DOUTOR AFRANIO MAYER DE SOUZA, 310 - CEP: 84500000 - BAIRRO: Jardim das Américas, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, nº do RG 10.467.561-1 e nº do CPF 057.412.149-83, inscrição no PIS/PASEP nº 13137888513, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE TEATRO – LOTE 06**.

As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

BRUNA VANESSA DE ANDRADE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A0BC6F00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: CRISTIANE BUENO FERRAZ, residente na RUA ESTRADA BIELA KAFICA, 74 - CEP: 84550000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de REBOUÇAS, estado do PARANÁ, nº do RG 9.549.724-1 e nº do CPF 072.771.659-00, inscrição no PIS/PASEP nº 13126274519, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE DANÇA - LOTE 07**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

CRISTIANE BUENO FERRAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7F16EAD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS, residente em BITUVA DOS MACHADOS, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 12.892.317-9 e nº do CPF 089.371.779-78, inscrição no PIS/PASEP nº 21284014616, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com

fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – LOTE 09**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ELIANA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0E5B1C82

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: ELIANA DOS SANTOS, residente em BITUVA DOS MACHADOS, S/N - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 12.892.317-9 e nº do CPF 089.371.779-78, inscrição no PIS/PASEP nº 21284014616, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE INFORMÁTICA - LOTE 010**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

_____
OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

_____
ELIANA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:19B751DB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: LEANDRO BUGAY, residente na RUA 2, 185 - CEP: 84500000 - BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, nº do RG 8.252.648-0 e nº do CPF 035.911.729-52, inscrição no PIS/PASEP nº 12763482505, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE JIU JITSU – LOTE 012**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

LEANDRO BUGAY
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A87B1DAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, residente na RUA ALZIRO PEDROSO, 39 - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 11.073.017-9 e nº do CPF 078.442.439-02, inscrição no PIS/PASEP nº 13134434511, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – LOTE 08**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5EA882E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: NATALIA CRISTINA STANSKI, residente na RUA ORLANDO GONSALVES DA CRUZ - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 9.080.327-1 e nº do CPF 065.839.969-10, inscrição no PIS/PASEP nº 13101828502, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE INFORMÁTICA – LOTE 11**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

NATALIA CRISTINA STANSKI
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:63339082

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: TIAGO RUFINO DA SILVA, residente na CAMPINA DO PAIOL VELHO, S/N ZONA RURAL - CEP: 84535000, na cidade de FERNANDE PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 12.432.547-1 e nº do CPF 088.038.929-07, inscrição no PIS/PASEP nº 16555921219, resolveram, à vista do

resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 010/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LOTE 01**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

TIAGO RUFINO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:19FEA751

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2016 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, residente na BITUVA DOS LÚCIOS, s/n - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 8.176.274-0 e nº do CPF 049.328.739-64, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 20947511444, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 018/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE HORTA – BITUVA DOS MACHADOS – LOTE 01**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:46237316

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2016 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, residente na BITUVA DOS LÚCIOS, s/n - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 8.176.274-0 e nº do CPF 049.328.739-64, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 20947511444, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 018/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE TEATRO – INTERIOR – LOTE 03**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
R.G nº.:
2._____
R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:924C23BD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO, residente na BITUVA DOS LÚCIOS, s/n - CEP: 84535000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 8.176.274-0 e nº do CPF 049.328.739-64, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 20947511444, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 018/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **MONITOR DE ARTESANATO – ANGAI – LOTE 02**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E01CBDF1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016 - INSTRUTORES EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: DENIS LOURENÇO, residente na RUA CAMPO LARGO, 105 - CEP: 84500000 - BAIRRO: ALTO DA GLORIA, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, nº do RG 10.017.247-0 e nº do CPF 085.319.909-47, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 210.52551.20-5, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 040/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **Monitor de Música Qualificação Instrumental - Colégio Floresval Ferreira Lote 003**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

DENIS LOURENÇO
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D3086325

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016 - INSTRUTORES EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de

Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: LAISA MACHADO DE JESUS, residente em BITUVA DOS MACHADOS, S/N - CEP: 84.535-000 - BAIRRO: ZONA RURAL, na cidade de FERNANDES PINHEIRO, estado do PARANÁ, nº do RG 12.862.219-5 e nº do CPF 094.003.919-27, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 206.30481.15-0, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 040/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **Monitor de Artesanato - Colégio Floresval Ferreira Lote 001**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LAISA MACHADO DE JESUS
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C5D85078

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 040/2016 - INSTRUTORES EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADO: LUCAS NATA BORGES, residente na AVENIDA VICENTE MACHADO, 178 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, estado do PARANÁ, nº do RG 10.022.384-8 e nº do CPF 058.003.229-96, inscrição no PIS/PASEP ou INSS nº 141.28849.18-5, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 040/2016, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com a cláusula décima, parágrafo único, do contrato original, resolve rescindir o presente CONTRATO a Prestação de serviços **Monitor de Música Qualificação Instrumental – Interior Lote 002**.
As partes acordam rescindir o contrato, em comum acordo, a partir da data de 30/11/2016.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUCAS NATA BORGES
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
2._____
R.G nº.: R.G nº.:

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:E414165D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 115/2016-CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis municipais nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 444/2016 de 23/11/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
744-1	IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01 B	02 B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de dezembro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de novembro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D03E09FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2016-DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2016

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Joel Jacob Müller, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 008/2016 – dispensa de licitação nº 007/2016, **autorizo e ratifico** a Contratação Direta em favor da empresa NAYARA ABRÃO DEL CLARO CNPJ 21.987.322/0001-46, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para que referida empresa elabore e confeccione a impressão de Livretos contendo a RESOLUÇÃO Nº 003/2016 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO-PR., pelo preço total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos quadros acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 28 de novembro de 2016.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:B8779A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 172/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$294.000,00(duzentos e noventa e quatro mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
54	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	120.000,00
57	1103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	23.000,00
231	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	145.000,00
235	1495	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.13	6.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, os excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$143.000,00 na fonte 1103 e R$151.000,00 na fonte 1495.

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 28 de novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7D83C5F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 171/2016

SÚMULA: Declara Licitação Fracassada e estabelece outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo artigo 49 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, a legislação vigente em cumprimento a Lei de Licitações e de interesse social, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, atestou que o Processo Licitatório é inexequível..

R E S O L V E

Art. 1º Declarar FRACASSADO o procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2016 de 24/11/2016, pela razão de o valor das propostas apresentadas, ter superado o estipulado como Valor Maximo do objeto, devendo, portanto proceder a novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 28 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito de General Carneiro – PR

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D8DA4A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 210/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de FISIOTERAPEUTA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. **LUCIMARA HEIL LEHRER**, portadora do RG N.º 4.389.369-6 SESP/PR, do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de Novembro de 2016,de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:92F7F1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 211/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de FISCAL

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. **ISSAC DE MELO FERREIRA**, portador do RG N.º 9.668.791-5 SESP/PR, do cargo de **FISCAL,** do Quadro de Funcionários Efetivos do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de 30 de Novembro de 2016,de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 28 de Novembro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BAC5A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 116/2016 PREGÃO N 98/2016 – NA FORMA ELETRONICA

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/12/2016**, procedimento licitatório, com Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO KM, de acordo com as especificações, características e condições constantes do ANEXO I do presente Edital. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br ou www.generalcarneiro.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á até às 9h30min do dia 09/12/2016. Abertura das Propostas: 09/12/2016 às 9h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 09/12/2016 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico compras@prefeituragc.com.br

General Carneiro, 28 de novembro.

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:194672FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°04/2016

A Comissão Especial responsável pela organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, no uso de suas atribuições delibera em reunião plenária descrita na ATA n.° 082/2016.
Resolve:
Art. 1.º Prorrogar a Posse dos Conselheiros(as) Tutelares para o dia 30 (trinta) de novembro de 2016, as 9hrs00min a ser realizada no Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, senhor Joel Ricardo Martins Ferreira.

Art. 2.º Convocar os seis (6) primeiros candidatos(as) classificados de acordo com o total de votos, sendo 1 (um) para conselheiro(a) tutelar titular e cinco (5) para conselheiros(as) tutelares suplentes, sendo estes:

Classificação	Nome
1.º	Suelem Puff
2.º	Márcia de Paula Araújo
3.º	Osmar de Mello Junior
4.º	João Leocadio de Oliveira
5.º	Rosenilda Silva de Albuquerque
6.º	Ezelina Cristina Gaiovicz

Art. 3.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AFAE6AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.°03/2016

A Comissão Especial responsável pela organização e realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de General Carneiro, no uso de suas atribuições delibera em reunião plenária descrita na ATA n.° 081/2016.
Resolve:
Art. 1.º Realizar a divulgação do resultado das eleições do conselho tutelar, bem como o número total de votos de cada candidato.

NOME	TOTAL DE VOTOS
Suelem Puff	203
Márcia de Paula Araújo	190
Osmar de Mello Junior	188
João Leocadio de Oliveira	171
Rosenilda Silva de Albuquerque	147
Ezelina Cristina Gaiovicz	123
Fernanda Mattozo	117
Carla Alessandra Ribas Rublowski	104
Adriane Aparecida Valtrin	98
Kelin Alves Dutra	72
Adreneu Moizes Levandowski	72
Vilmar Correa de Melo	59
Wilson André dos Anjos Twardovski	112
Maiara Cristiane da Silva	18

Art. 2.º Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação do processo de escolha até 24 horas após a termino da eleição, cabendo decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público conforme descrito no art. n.º 46 na lei municipal 1194/2012.

Art. 3.° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAIANI DE FÁTIMA MOURA
Conselheira Presidente do C.M.D.C. A

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DD2BED31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.406/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 10.000,00 (dez mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.068-CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP – SAMU	
3.3.71.70.402-RATEIO P/PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO-F-0303	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor a seguinte dotação orçamentaria:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.301.0032.2.062-BLOCO ASSIST.FARMACÊUTICA/FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.389-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 10.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 28 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:919419C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores ADILSON SOUZA DE BRITO, LETICIA CHIOZINI GERVASIO, MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA e MÔNICA CRISTINA PRIMO, sob Presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DA SAÚDE, visando atuação no Chamamento Público nº 005/2016, 006/2016 e 007/2016.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Em 28 de Novembro de 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:127E023C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2015, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica ou Física, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS nas Unidades de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 631/2015 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 008/2015, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE
28/11/2016	GIOVANNI DOS SANTOS FRANCO

Goioerê – Pr, 28 de novembro de 2016.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C03A312F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 169/2.016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 222/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2015

Contratado: Giovanni dos Santos Franco
Contratante: Município de Goioerê.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Prestar Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde Central.
Vigência: 31.12.16
Data de assinatura: 28.11.16
Valor do Contrato: R$-11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por mês.

Goioerê-Pr, 28 de novembro de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:59774D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ALTERAÇÃO NO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Revoga o Decreto 06/2016 e Altera o Presidente e vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providencias.

Presidente: Deucélia Aparecida Cavalheiro – CPF: 030.108.319-35
Vice-presidente: Lurdes da Silva Mendes – CPF: 802.711.979-00

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Clairton Coradin – CPF: 666.216.319-87
Suplente: Karina Leite – CPF: 075.364.599-80

Representantes dos Professores da Rede Municipal:
Titular: Bernadete de Oliveira Marcondes – CPF: 026.787.379-42
Suplente: Lourdes Rocha Pasa – CPF: 546.469.019-00

Titular: Deucélia Aparecida Cavalheiro – CPF: 030.108.319.35
Suplente: Dimari de Fátima Gutervil Marcondes – CPF: 001.302.389-61

Representantes dos pais de alunos da Rede Municipal:

Titular: Rosilene Soares Bueno – CPF: 009.133.549-37
Suplente: Paulina Gonçalves da Silva – CPF: 714.149.919-91
Suplente: Marivete de Jesus Gomes – CPF: 061.359.599-80

Representantes de outros segmentos da Sociedade Local:
Titular: Francisco Ramos de Siqueira Neto – CPF: 714.151.659-04
Suplente: Cremair de Souza Naumiuk – CPF: 025.494.289-00

Titular: Lurdes da Silva Mendes – CPF: 802.711.979-00
Suplente: José Valdomiro Bonifácio- CPF: 018.454.309-64

Obs: A vigência do Conselho de Alimentação Escolar é de 04 anos com data de encerramento em 29 de julho de 2017.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9A2CB4F6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 50/2016

Eu, **ELIAS SCHEREINER**, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 50/2016, tendo como objeto **Aquisição de materiais equipamentos, material permanente bens móveis destinados Assistência Farmacêutica do Município de Goioxim.,** declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA CNPJ 78.589.504/0001-86 AVENIDA TIRADENTES Londrina-PR CEP 86072-000, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INACIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA SANTOS VICENTIM Campina do Simão-PR CEP 85148-000. Num total geral de ***R$ 24.891,30 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Trinta Centavos).***

Goioxim, 28/11/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3DEBFA01

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 051/2016

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONTENDO AS CARACTERISTICAS MINIMAS DESCRITAS**
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09/12/2016 às **14:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: **licitagoioxim@yahoo.com.br**.

Goioxim, 28/11/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F140E697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 69/2016

Data: 28 de novembro de 2016.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 8.632.997-2 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2015 a 27 de março de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C41F1E30

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 70/2016

D a t a: 28 de novembro de 2016.

Ementa: Concede férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido do servidor,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Israel Francisco dos Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 5.279.691-1 SSP/PR e CPF n. 745.727.769-20, no período compreendido entre 30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:2B3380B4

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 71/2016

D a t a: 28 de novembro de 2016.

Ementa: Designa a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, para integrar a Comissão de Obras e Serviços Públicos, como Relatora.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 64, combinado com o inciso XXIII do artigo 39, do Regimento Interno,

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar a Vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, para integrar a Comissão de Obras e Serviços Públicos, como Relatora, em substituição ao Vereador Rossano França Triches.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

GETULIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:C709E745

PROJUR
PORTARIA Nº 377/2016 DATA: 28.11.2016

Ementa: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressalvar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, notadamente, artigo 165 e seguintes, e tendo em vista o Memorando sob nº 2016001829,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa do servidor público municipal VALTAIR NUNES DA SILVA- matrícula 1730-1, no acidente ocorrido no dia 07.11.2016, com veículo ÔNIBUS, RENAVAN 00496865919, conforme relata o memorando 2016001829 e Protocolo de Boletim de Acidente de Trânsito nº 247880/1 DO 19 BPM 2 Cia. Primeiro Pelotão, impresso por Cezar Matias Soares.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – **Edson Manoel Auler –** matrícula nº 26859-1;
Membro – **Robson Leme de Souza –** Matrícula nº 29478-1 ;
Membro – **Marcelo Celestrino –** Matrícula nº 24341-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de quinze (15) dias.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9DCEADD5

PROJUR
DECRETO Nº 379/2016 DATA: 28.11.2016

Ementa: aposenta a Servidora Estatutária Maria Goreti da Silva ocupante do cargo de Secretário de Escola, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O do Prefeito Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, V da Lei Municipal nº 1246/2003, c/c art. 40, II e § 2o da Constituição Federal e § 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e,

CONSIDERANDO a concessão pela Previdência Social Oficial de Aposentadoria por tempo de contribuição, benefício nº 166.965.068-2, e ainda, considerando o memorando sob o nº 2016001780,

DECRETA:

Art. 1o Na forma do artigo 37, inciso V da Lei Municipal nº 1246/2003, fica aposentada por tempo de contribuição a Servidora Estatutária **MARIA GORETI DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário de Escola, portadora da CI/RG nº 4.225.324-3 SESP/PR, a partir de 23 de novembro de 2016.

Art. 2o Declara extinto o cargo de Secretário de Escola, até então ocupado pela servidora, a partir de sua jubilação.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 23.11.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:112F4086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2016

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público a **DISPENSA** de licitação para contratação de serviços de Construção de bases em concreto para instalação de academias ao ar livre, neste município, com base no artigo 24 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: CASSOL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede A Av. Abilon de Souza Naves 1010 Centro, município de Guaraniaçu-Pr CNPJ nº 04.043.123/0001-60, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Eloi Cassol RG nº 3.027.161-0/Pr e CPF nº 391.453.529-68**.**
VALOR: R$ 14.850,27 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
070021545115011.015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
PRAZO EXECUÇÃO: 30 dias.
VIGÊNCIA CONTRATO: 120 dias.
PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico Financeiro, após atestado.
OBJETO: Obra de Construção de bases em concreto para instalação de academias ao ar livre Padrão Secretaria do Estado do Turismo, Loteamento Vila Nova, Jardim Planalto e Guaporé, neste município.

Guaraniaçu, 28 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente Comissão de Licitação.

RAQUEL LISOVSKI TIDRE
Membro

EDELSON FRANÇA
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:464B20F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 071/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Exames Radiológicos Simples aos pacientes encaminhados pelo Município de Iguatu – Pr.	LUCIANO PAIANO– RAIO X - ME, CNPJ: 10.633.376/0001-97	R$ 7.700,00 (Sete mil, setecentos e setenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A7DEFCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 072/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de Materiais para manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município.	COMERCIAL ELETRICA DZ LTDA, CNPJ: 78.718.673/0001-79	R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 28 de Novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DC6453B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 055/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2016

Objeto: Aquisição de 02 (Dois) veículos Zero Quilômetros, de fabricação nacional, tipo Van Micro-ônibus, com capacidade mínima para 16 pessoas (15+1), combustível: Diesel, Ano/Modelo: mínimo 2016/2016.
Data da sessão de abertura: 09/12/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 28 de novembro de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6EEBDBEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 273/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu, para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar até o valor de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) para suplementação nas contas que seguem:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400142062 Conseção de Beneficios Eventuais
3040.3390300000 - 01 000 Material de Consumo R$ 550,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0340.3390300000 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00

Total R$ 5.550,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, será utilizado a anulação parcial conforme abaixo, de acordo com o que prevê os incisos I, II e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.24400142062 Conseção de Beneficios Eventuais
3060.3390390000 - 01 000 Outros Serviços T erceiros Pessoa Juridica R$ 550,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.12200022007 Manutenção do Departamento de Administração
0380.3390350000 01 000 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

Total R$ 5.550,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 21(vinte um) dias do mês de novembro de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F2D9D843

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 279/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 725/2015 art. artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052021 Manutenção da Frota de Veículos da Saúde
1010.3390300000 - 01303 Material de Consumo R$7.000,00

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200112048 Manutenção da Frota Municipal
2440.339030000 - 01 000 Material de Consumo R$ 20.000,00
2470.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$5.000,00
TOTAL R$ 32.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30100052017 Manutenção do Departamento Saúde
0690.3190160000 - 01 303 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$5.00,00
0700.3190460000 - 01 303 Auxilio Alimentação R$5.00,00
0730.3390360000 - 01 303 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$1.000,00
10.30100051023 Construir e Ampliar as Unidades de Saúde
0660.4490510000 - 01 303 Obras e Instalações R$5.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.12200022003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
0180.339039000 - 01 000 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 25.000,00

TOTAL R$32.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:42A22F32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 991/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de novembro de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TÂNIA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 051/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0355DDC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 992/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de novembro de 2016, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:30971FFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 170/2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1446/2015, de 19/11/2015, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 20/11/2015, edição de nº 880, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
663 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
836 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 50.000,00
TOTAL.....R$ 62.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 62.000,00
SOMA.....R$ 62.000,00
TOTAL.....R$ 62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:21220805

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 993/2016

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

a) *o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;*

b) o requerimento protocolado sob nº. 4071/2016 datado de 04 de novembro de 2016;

RESOLVE;

I – Conceder, a Servidora **DORALICE APARECIDA ROSSI DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.767.528-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.144.989-23, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 126/2009, de 16 de fevereiro de 2009, lotada na Secretaria de Assistência s Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR). 28 de novembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B1D13EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2016

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 05/2016
Objeto: Curso de Capacitação para Vereadores
Fornecedor: CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) CNPJ 13.891.611/0001-19
Valor Estimado: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
Período: 22/11/2016 a 25/11/2016.

CLÁUDIO OSSAMU KOHATA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:228C7942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2015 (a)	Em 31/ago./2016 (b)	Em 31/out./2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	662.202,97	1.169.630,64	1.271.479,80
DEDUÇÕES (II)	1.794.041,57	1.664.427,05	1.116.043,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.650.638,00	2.166.980,38	2.046.015,66
Demais Haveres Financeiros	271.194,51	290.022,52	290.022,52
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	127.790,94	792.575,85	1.219.994,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-1.131.838,60	-494.796,41	155.436,57
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	662.202,97	546.362,21	513.422,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.794.041,57	-1.041.158,62	-357.985,65
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 5º Bimestre (c-b)	Até o 5º Bimestre (c-a)
VALOR		683.172,97	1.436.055,92
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			910.400,00
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2015	Em 31/ago./2016	Em 31/out./2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 12h e 55m.			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:B784C817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 308/2015 DA LICITAÇÃO 160/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 137/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 308/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 160/2015
Pregão Presencial nº 137/2015
OBJETO: Peças para manutenção de maquinas pesadas da frota municipal - Caterpillar, JCB, Komatsu e Dresser.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.
ADITIVO: 63 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 30.12.2015 a 29.10.2016.
VIGENCIA ADITIVADA: 30.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 21.10.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2C379826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 257/2015 DA LICITAÇÃO 126/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 257/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabi Recapagens de Pneus Ltda,
ADITIVO: 72 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 20.10.2016
VIGENCIA ADITIVADA: 21.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4C1E7E7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 258/2015 DA LICITAÇÃO 126/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 258/2015
Lei 8.666/93.

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Giongo & Camargo Ltda. Me
ADITIVO: 72 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 20.10.2016
VIGENCIA ADITIVADA: 21.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

GIONGO & CAMARGO LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:06CBB4B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 259/2015 DA LICITAÇÃO 126/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 107/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 259/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 126/2015
Pregão Presencial Nº 107/2015
OBJETO: Recape de pneus de veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: R.K Kasczuk & Cia Ltda – Me
ADITIVO: 72 dias.
VIGENCIA ANTERIOR: 21.10.2015 a 20.10.2016
VIGENCIA ADITIVADA: 21.10.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 20.10.2016
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

R.K KASCZUK& CIA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2D0CD22C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 017/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HOSPEDAGEM DE SITE E E-MAIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: GETCARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.
VALOR: R$ 790,80
DATA: 28/11/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:0C46DBF8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 33-2016

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) como segue:

10	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.010	**DIVISÃO DE SAÚDE**	
10.010.10.301.0010.2.160	**Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – Cód. 577	3.000,00
1.500	Bloco de Investimento	
SOMA		**3.000,00**

Artigo 2º - Para inclusão desta ação será utilizado como recurso Excesso de arrecadação da fonte, conforme segue:

RECEITA – FONTE	VALOR
2.4.22.01.01.06.00 – INCENTIVO FINANCEIRO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	R$3.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A96E6AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: OSCAR MARCELO GANA – ME, CNPJ SOB Nº 10.673.088/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSCAR MARCELO GANA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ADESIVOS EM VINIL, ITENS 01 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/11/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A6C089D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 026/2016

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: CLASSE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 09.661.682/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. BRUNO ALVES RODRIGUES.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 026/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO – SE ATÉ 10.02.2017.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 026/2016, FICA PRORROGADO POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO – SE ATÉ 01.01.2017.
DATA: 28/10/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E10B8D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2014,POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO – SE DE 13.11.2016 ATÉ 12.11.2017.
CONSIDERANDO A CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/14 FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL, PASSANDO A SER R$ 80.292,15 (OITENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), A PARTIR DE 13.11.2016.
O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 963.505,80 (NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO.
DATA: 10/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B9E1E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. WALDOMIRO KOLOSZWA, CPF Nº 411.552.469-34.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 036/2014, POR 02 (DOIS) MESES, DE 28.11.2016 ATÉ 27.01.2017, COM O VALOR CONTRATUAL A SER EMPENHADO DE R$ 47.322,40 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA: 21/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82A03136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 042/2013

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADO: DR. MARCIO ANTONIO CAMARGO DE MELO, CPF Nº 074.476.368-19.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 042/2013, POR 02 (DOIS) MESES, DE 13.11.2016 ATÉ 12.01.2017.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 042/13 NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
JUSTIFICA – SE A SUPRESSÃO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE 40 PARA 30 ECOGRAFIAS POR MÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
O VALOR CONTRATUAL IMPORTA EM R$ 6.000,0 (SEIS MIL REAIS) QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO.
DATA: 10/11/2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DEB827D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 133/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2016

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná –CIS Centro Oeste, leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 043/2016, visando a "Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos visando atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e CIS Centro Oeste"

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 12 de dezembro de 2016, às 9h00min, na Sala de Compras e Licitações do CIS Centro Oeste.

O edital e o arquivo proposta estarão disponíveis no endereço http://www.ciscentrooeste.com.br/ ;

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas Pacheco.

Guarapuava, 28 de novembro de 2016.

LUCAS PALERMO PACHECO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:68FB40BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO Nº 25/2016

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – sem pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos Reais).
Destino/UF: Guarapuava/PR
Objetivo: **Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde – CIS em Guarapuava.**
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 28/11/2016
Data Final: 28/11/2016

Laranjal, 28 de Novembro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:E46FC561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 139.2016

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2016
Decreto nº 139/2016 de 21/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 46/2015 de 18/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1034 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1023 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 21 de novembro de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BCB1374E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 007/2016-PML

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa:

CASA DE APOIO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.140.015/0001-05, classificada em primeiro lugar, com proposta no de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a diária, perfazendo um valor global de R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Loanda, 25 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:393D8651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061-2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016-PML

Objeto: Contratação de empresa autorizada para fornecimento de prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com fornecimento de 60 (sessenta) aparelhos celulares, acessórios e portabilidade dos numeros atualmente utilizados, pelo periodo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Finanças e Administração, Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Industria Comércio e Agricultura e Esportes, Lazer e Turismo, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

Considerando também o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do principio da autotutela administrativa, bem como a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

RESOLVE: revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2016-PML, pelo motivos acima expostos.

Publique-se.

Loanda PR, 24 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5F7F6AD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *66/2016*-PML
PROCESSO 113/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de artigos de vestuário (uniformes), para as equipes de vigilância em endemias e vigilância sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de dezembro de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C746796C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *67/2016*-PML
PROCESSO 114/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2016, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 24 de novembro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9ABF6304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140.2016

DECRETO Nº. 140/2016

Súmula – *Re-Ratificar o Decreto nº. 052, de 02.05.2016 e dá outras providencias.*

Flavio Aramis Accorsi*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei;*

D E C R E T A:

Artigo 1º. A súmula do Decreto nº. 052/2016, passa a viger com a seguinte redação:

Súmula – *Nomeia a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e dá outras providencias.*

Artigo 2º. O artigo 1º. do Decreto nº. 052/2016, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. *Fica nomeada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) para coordenar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, sendo composta pelos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme abaixo descrito:*

.....omissis.

Artigo 3º. Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele para todos os fins e efeitos legais.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2016.

Flávio Aramis Accorsi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:501BFCA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°001/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS – ME, CNPJ n°. 15.576.181/0001-76
Lote: 03-A – Quadra: 512 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel

constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:7B80FD46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°002/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
ADRIANO DA SILVA – ME, CNPJ n°. 01.917.353/0001-13
Lote: 04 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:BA390699

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°003/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
FERNANDES & TECCO LTDA – ME, CNPJ n°. 09.378.865/0001-60
Lote: 06 – Quadra: 513 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de

Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:4CAEA6EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°004/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
DENERVALDO SOARES DA CRUZ PINTURAS, CNPJ n°. 07.426.807/0001-30
Lote: 02 – Quadra: 512 Parque Industrial III
O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:1AE83607

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°005/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
J.L. SANTINELLO LTDA, CNPJ n°. 78.196.086/0001-67
Lote: 01 – Quadra: 515 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as

informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:7DE9CFF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO N°006/2016 - SEPL/GAB

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2016 – SEPL/GAB
Loanda-PR, 28 de Junho de 2016.

Ao Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa:
CLAUDIO DIONISIO SANTANTA - ME, CNPJ n°. 05.501.800/001-00
Lote: 03 e 04 – Quadra: 517 Parque Industrial III

O município de Loanda-PR firmou Termo de Compromisso com a Vossa Empresa beneficiada, objetivando a doação de imóvel constantes da área do Parque Industrial deste Município. O Termo de Compromisso e ainda a legislação vigente, estabelece as obrigações a serem cumpridas.

Desta forma, fica esta **NOTIFICADA** para que no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** remeta a Prefeitura Municipal de Loanda, todas as informações e/ou documentos necessários à **COMPROVAÇÃO INTEGRAL DE SUAS OBRIGAÇÕES,** principalmente quanto a instalação de infraestruturas:
"A Infraestrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentações e outras será de responsabilidade das empresas donatárias." (Art. 10 da Lei Municipal n°. 028/2003) (Grifo Nosso!!!)

Vale lembra-los que, conforme entendimento pacificado nos Tribunais, **caracterizando-se o descumprimento das obrigações, Vossa Senhoria deverá indenizar e suportar todos os encargos em favor dos cofres públicos:**
REINTEGRAÇÃO DE POSSE – IMÓVEL DOADO PELA MUNICIPALIDADE A MUNÍCIPE – DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO – REVERSÃO – BENFEITORIAS – INCORPORAÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO (AFETAÇÃO) – AUSÊNCIA DE INDENIZAÇÃO. (TJ-SP – APL: 9133830652007826 SP 9133830-65.2007.8.26.0000, Relator: Antonio Nascimento, Data de Julgamento: 16/06/2011, 24ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/07/2011) (Grifo Nosso!!!)
DOAÇÃO ONEROSA. **DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. REVOGAÇÃO. REVERSÃO DO BEM DOADO. Em face do inadimplemento do encarco, a doação sequer se perfectibiliza, visto que o título jurídico hábil para que a área doada permaneça sob a posse ou propriedade do donatário desaparece já com o término do prazo para a concretização desse dever que lhe é imposto.** Encontrando-se o imóvel reincorporado ao acervo patrimonial do Município, **volta a estar sob a égide do regime jurídico dos bens públicos.** (TRF-4 – AC: 6495 RS 2006.71.04.006495-0, Relator: MARIA LÚCIA LUZ LEIRIA, Data de Julgamento: 29/04/2010, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 07/10/2009) (Grifo Nosso!!!)

Ainda, sobre o tema, INFORMO sob o teor da **Recomentação Administrativa sob o n°. 009/2016,** em anexo, expedida pelo Ilustríssimo representante do **Ministério Público,** através da 2ª Promotoria de Justiça em Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Loanda-PR. Nos termos da legislação vigente, **todos os atos fiscalizatórios, serão encaminhados para sua ciência e livre atuação.**

Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos a compreensão.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento e Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:8D3F74DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR, a pedido, a **Portaria nº. 097/2016 de 06/06/2016**, a qual concedeu **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** a servidora **Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto,** portadora do RG nº. 6.869.518-0/SESP-PR e CPF nº. 028.584.339-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C, Referência 11, com carga horária de 20 horas semanais, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de

01/12/2016, conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5371D1F7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º- Revogar a Portaria nº. 098/2016 de 06/06/2016, que designou a servidora Elaine Aparecida de Lima a substituir a professora Edjani Maria Tomazini de Souza Valoto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:21ACD19E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 134/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.304/2015 de 10/12/2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$252.605,00(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	4.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.002		**Divisão de Pessoal**	
03.002.04.122.0019.2.008		**Manutenção da Divisão de Pessoal**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	15.000,00
3.1.90.16.00.00	000	Outras DespesasVariais Pessoal Cível	3.000,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	2.000,00
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	70,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.1.90.13.00.00	000	Obrigações Patronais	1.800,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.1.90.11.00.00	103	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	11.000,00
3.1.91.13.00.00	103	Obrigações Patronais	4.100,00
07.002		**Divisão de Educação**	
07.002.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Programa Alimentação – Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	1.350,00
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
07.002.12.306.0013.2.043		**Manutenção do Programa Alimentação - Creche**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	3.800,00
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.800,00
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	21.000,00
3.1.91.13.00.00	104	Obrigações Patronais	5.000,00
07.002.12.365.0013.2.030		**Fundeb 60% Ensino Infantil Pré-Escola**	
3.1.90.11.00.00	101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	58.990,00
3.1.90.16.00.00	101	Outras DespesasVariais Pessoal Cível	1.590,00
3.1.91.13.00.00	101	Obrigações Patronais	7.605.00
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI**	
3.1.90.11.00.00	104	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	20.000,00
3.1.90.16.00.00	104	Outras DespesasVariais Pessoal Cível	200,00
3.1.91.13.00.00	104	Obrigações Patronais	300.00
08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	495	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	1.000,00
3.3.90.30.00.00	303	Material de Consumo	25.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção do Programa PAB FIXO**	
3.3.90.30.00.00	495	Material de Consumo	30.000,00
11		**Departamento deAssistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.048		**Café Matinal para Trabalhadores Rurais**	
3.3.90.32.00.00	000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
		Total das Suplementações	**252.605,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

02		**Governo Municipal**	
02.001		**Gabinete do Prefeito**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	11.000,00
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.001.04.122.0020.2.002		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	5.000,00
03		**Departamento de Administração**	
03.003		**Divisão de Material e Patrimônio**	
03.003.04.122.0019.2.009		**Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	19.000,00
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
03.004		**Divisão de Informática**	
03.004.04.122.0019.2.010		**Manutenção da Divisão de Informática**	
4.4.90.52.00.00	000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
06		**Departamento Rodoviário Municipal**	
06.001		**Gabinete do Diretor**	
06.001.04.122.0020.2.024		**Gabinete do Diretor Rodoviário Municipal**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	6.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.001		**Gabinete do Diretor**	
07.001.12.361.0020.2.029		**Gabinete do Diretor Dep. Educação, Cultura e Esportes**	
3.3.90.08.00.00	103	Outros Benefícios Assistências	15.100,00
07.003		**Divisão de Cultura**	
07.003.12.306.0006.2.039		**Manutenção do Complexo Cultural**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível	30.000,00
10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001		**Recursos Sob a Sup. Do Depto de Administração**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Encargos Gerais do Município**	
3.3.90.33.00.00	000	Passagens e Despesas com Locomoção	9.000,00
		Total dos Cancelamentos	**107.100,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de

Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

102 – Fundeb 60%	R$ 68.185,00
495 – Saúde Atenção Básica	R$ 31.000,00
104 – Educação 25%	R$ 21.320,00
303 – SAÚDE 15%	R$ 25.000,00

Artigo4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2.016 (dois mil e dezesseis).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:A41B21FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.102/2016

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00495	(Atenção Básica)	13.000,00
10.302.0008.2.043	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	7.000,00
	TOTAL	20.000,00
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
12.361.0009.2.055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	8.000,00
	TOTAL	20.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		40.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00495	(Atenção Básica)	13.000,00
10.302.0008.2.043	Manutenção dos Serviços Hospitalares	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00496	(Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)	7.000,00
	TOTAL	20.000,00
T O T A L C A N C E L A D O		20.000,00

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2016

NATAL GARBULHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F375B799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ: 14.475.095/0001-04,** domiciliada a Rua Padre Anchieta, nº 214, bairro Mercês, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.825,00 (hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)** referentes à **realização de curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares deste município.**

Contratada	R$ Total
ESCOLA DE INOVAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME	R$ 1.825,00
TOTAL GERAL	R$ 1.825,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1FAC02A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ATITUDE DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.414.843/0001-50**, domiciliado a Rua Ary Barroso, nº 82, no bairro Boa Vista, município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)** referentes ao **serviço de envio de recortes de publicações de Diários Oficiais referentemente ao município de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B496D2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 77.143.402/0001-70**, domiciliado a Rua Professor Cleto, nº 170, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$1.618,00 (hum mil, seiscentos e dezoito reais)** referentes à **aquisição de tampa de caixa d'água fabricada em fibra de vidro, com capacidade de 20.000 litros para ser instalada no Centro de Eventos e Treinamentos de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CE493A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EDSON JACIEL HRECAY – ME, CNPJ: 11.864.693/0001-87**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 590, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$1.808,50 (hum mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)** referentes à **aquisição de vidros para reposição nas escolas municipais.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C1FD39C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **JOÃO HORN NETO, CPF: 071.130.219-72,** domiciliado a Avendia Vicente Machado, nº 270, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** referentes à **serviços de autenticação e reconhecimento de firma em assinaturas visando atender a todos os setores da Administração Municipal de Mallet/PR.**

Contratada	R$ Total
JOÃO HORN NETO	R$ 3.200,00
TOTAL GERAL	R$ 3.200,00

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9B7B149A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25, *caput,* da Lei Federal 8.666/93,** comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ: 07.681.092/0001-61,** domiciliada a Avenida Ernesto Vilela, nº 1.818, bairro Nova Rússia, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de **R$ 665,99 (seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** referentes à **serviço de revisão programada referente aos 10.000km do veiculo Citroën Aircross, placas BAM – 6491 pertencente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento a ser realizada em concessionaria autorizada em virtude do período de garantia.**

Contratada	R$ Total
PROVENCE VEÍCULOS S/A	R$ 665,99
TOTAL GERAL	R$ 665,99

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5AD40B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 039.2016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 8, incisos I,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria 029/2013, a partir do dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/12/2016.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3724E934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 43/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.° 043/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos da saúde para locais que atendam aos requisitos técnicos da ABNT e Normas ambientais vigentes.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

28 de novembro de 2016.

MARCELO BEDNARCZUK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:8009811F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 22/2016

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008;

CONSIDERANDO, a determinação da MM. Vara do Trabalho de Rolândia, nos autos nº. 01694-2015-669-09-00-8

RESOLVE:

DETERMINAR, ao Departamento Municipal de Educação e à Direção do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, que promova a adequação da jornada de trabalho da educadora RONALDA APARECIDA RODRIGUES, conforme a legislação supra citada, a partir de 1º de dezembro de 2016.

DETERMINAR, ainda, que tão logo seja feita a adequação na forma determinada, seja comprovada junto a este Executivo Municipal.

DEVERÁ, também, dar ciência às educadoras do teor da presente Portaria.

REIGSTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 28 de novembro de 2016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:B0F84618

GABINETE
PORTARIA Nº. 23/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, por falecimento, a senhora **SILVIA REGINA JULIANI ANTIVERI**, portador do CPF-042.095.199-79, RG-3.808.508-5 SSP PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, Ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de ASSISTÊCIA SOCIAL EF, de provimento efetivo, a partir do dia 21 (vinte e um) de Novembro do ano de 2016.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CA3443BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 57/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, **Domingos Everaldo Kuhn**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 57/2016 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente ALFREDO CESAR BARBOSA DOS SANTOS - ME**,** inscrito no CNPJ sob n° 18.761.732/0001-60, no valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente à aquisição de 01 (um) armário de aço para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 28 de novembro de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:48CE9D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5846/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEADO TÉRMICO (ESPÉCIE DE TOALHA FLANELADA NO VERSO) ESTAMPADO PARA MESA COM 1,40 M DE LARGURA.A abertura deu-se no dia 28 de outubro de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833903000000. Fonte: 31792. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 15002082440025618133903000000. Fonte: 31784. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do **CNPJ:** 84.837.541/0001-69 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.
28 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DE16372D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5846/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE OLEADO TÉRMICO (ESPÉCIE DE TOALHA FLANELADA NO VERSO) ESTAMPADO PARA MESA COM 1,40 M DE LARGURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440024617833903000000

Empresa vencedora: DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do **CNPJ:** 84.837.541/0001-69 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais). Publique-se.

28 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E3228DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5846/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE OLEADO TÉRMICO (ESPÉCIE DE TOALHA FLANELADA NO VERSO) ESTAMPADO PARA MESA COM 1,40 M DE LARGURA.**Empresa vencedora:** DENILSON FERREIRA DA SILVA - ME, portadora do **CNPJ:** 84.837.541/0001-69 com o valor total de **R$ 250,00** (duzentos e cinqüenta reais).**O pagamento** será efetuado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal.Publique-se.

28 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8ADA1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Dotação Orçamentária:
09.001.20.608.0013.2.091.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-
13.001.15.451.0020.2.102.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresas vencedoras: **ADIR ALVEZ BUENO & BUENO LTDA – ME** portadora do CNPJ nº. 15.712.523/0001-38 com o valor total de R$ 40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais); **GTA – ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP** portadora do CNPJ nº.20.257.784/0001-45 com o valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); **M MÓBILE EIRELI – ME** portadora do CNPJ nº.15.764.033/0001-85 com o valor total de R$ 24.777,50 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **ADNILTON FRANCISCO CALORI – ME** portadora do CNPJ nº.26.280.551/0001-40 com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se.

28 de novembro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:79A286BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.160/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de móveis sob medida, persianas e lençol hospitalar visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais
Dotação Orçamentária:
09.001.20.608.0013.2.091.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-
13.001.15.451.0020.2.102.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresas vencedoras: **ADIR ALVEZ BUENO & BUENO LTDA – ME** portadora do CNPJ nº. 15.712.523/0001-38 com o valor total de R$ 40.062,00 (quarenta mil e sessenta e dois reais); **GTA – ATACADO E VAREJO EIRELLI – EPP** portadora do CNPJ nº.20.257.784/0001-45 com o valor total de R$ 44.660,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais); **M MÓBILE EIRELI – ME** portadora do CNPJ nº.15.764.033/0001-85 com o valor total de R$ 24.777,50 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) e **ADNILTON FRANCISCO CALORI – ME** portadora do CNPJ nº.26.280.551/0001-40 com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.**

Publique-se.

28 de novembro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EEE9507F

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6562/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira/PR.**

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 4.4.90.52.00.00

Vencedor: "GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA" portador do CNPJ Nº. **78.728.375/0001-60** com o valor total de **R$ 7.970,00** (sete mil novecentos e setenta reais).

Item	Código	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	39919	Impressora Laserjet Monocromática wifi com alimentador automático e com impressão frente e verso	1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
2	39922	Nobreak 600 VA Bivolt (entrada 110/220 V e saída 110V)	1	R$ 410,00	R$ 410,00
3	39923	Projetor HDMI 2700 Lumens SVGA – Tamanho da Imagem 22 – 350 c/ controle remoto	1	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
4	39924	Tela p/ Projeção Retrátil 1.80 x 1,80 Manual	1	R$ 625,00	R$ 625,00
5	39920	Armário alto em madeira 2 portas 1,60 x 0,90 x 0,45	1	R$ 1.035,00	R$ 1.035,00
6	39921	Mesa em L medindo 1,80 x 1,80 x 0,60 x 0,75 com 03 gaveteiros fixos em madeira	1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
TOTAL GERAL					**R$ 7.970,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)

Publique-se

28 de novembro 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B26BF438

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6562/2016

A presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira/PR.**
Vencedor: "GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA" portador do CNPJ Nº. 78.728.375/0001-60 com o valor total de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).
Prazo de Execução: Os equipamentos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento. Quanto ao mobiliário o mesmo deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias do recebimento da ordem de fornecimento.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias do recebimento da nota fiscal.

28 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:3EED574C

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.06/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6562/2016

Objeto: **Aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliários necessários ao bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311, centro, Palmeira/PR..** A abertura deu-se no dia vinte e cinco de novembro de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519

de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.001.4.4.90.52.00.00. Fonte: 1001. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa Vencedora: **"GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES LTDA" portador do CNPJ Nº. 78.728.375/0001-60 com o valor total de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais). VALOR TOTAL Homologado e Adjudicado R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).** Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

28 de novembro de 2016

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:4842563F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 826/2016

Contrato nº 826/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: GGPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 03.568.176/0001-32.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 2.642,03 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:74618E2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 827/2016

Contrato nº 827/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS, CNPJ: 18.912.500/0001-65.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 98,04 (noventa e oito reais, e quatro centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:32E00742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 828/2016

Contrato nº 828/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: MÔNICA R.DE MELLO FARIA ME, CNPJ: 17.353.208/0001-97.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 507,10 (quinhentos e sete reais, e dez centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:9E86B772

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2016

Contrato nº 829/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ: 11.062.939/0001-05.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:252700A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 830/2016

Contrato nº 830/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.951.624/0001-97.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais eletrônicos, de escritórios, de arte, itens musicais, livros, jogos educativos e a prestação de serviço, visando ministrar curso de violão com o intuito de atender ao Projeto de Atenção as Famílias dos Adolescentes internados por medidas socioeducativas (AFAI), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, e Direitos Humanos, de conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 86/2016.
Valor: Pela entrega dos produtos, objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à contratada a importância de R$

1.673,76 (um mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 25/11/2016.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:F6E6DCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.611 DE 28/11/2016 - AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO A SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6857/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Hellen Maidl de Souza	*048.360.629-42*	*R$ 200,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:11A43B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.759 DE 28/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 36.000,00.

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), alterando a Lei 3584/2013 – PPA 2014 -2017, a Lei 3887/2015 – LDO 2016 e a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.39.00.00	160	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor		R$ 36.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO:		**R$ 36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0000		Departamento de Educação
11.001.12.365.0018.2209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	160	Material de Consumo
Valor		R$ 36.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO:		**R$ 36.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54E3C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 10.761 DE 28/11/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 34.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.258 de 24/11/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais),alterando a Lei 3992/2015 – LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.002.00.000.0000.0000		Departamento de Recursos Humanos
07.002.04.122.0009.2080		Pagamento de salários, encargos sociais, terceirizações, estagiários e previsões de novas contratações.
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 6.000,00
07.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.005.00.000.0000.0000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2226		Pagamentos de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
		Valor R$ 18.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.541.0017.2098		Gerenciamento de Resíduos Sólidos
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		Valor R$ 34.000,00
		TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 34.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:75231008

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.758 DE 28/11/2016 - DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", período integral nas Repartições Públicas Municipais no dia 09/12/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:734753D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10. 760 DE 28/11/2016 - NOMEAÇÃO MARIA CAROLINA DE GOES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR IMOBILIÁRIO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6553/2016.
DECRETA:

Artigo 1º: Fica Nomeada, a partir de 01/12/2016, Maria Carolina de Goes, portadora do RG: 133818499 CPF nº. 099.423.899-11, para o cargo em comissão de Coordenador Imobiliário, percebendo remuneração de acordo com Símbolo CC-05, conforme Anexo II da Lei 3.944 de 19/08/2015, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:91449277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.610 DE 28/11/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6511/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, **Aline Fabiane Castagnoli**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/11/2016, encerrando em 28/02/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.559 de 10/11/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6BFCA9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA N° 12.609 DE 28/11/2016 - DIÁRIA AO AGENTE PÚBLICO EDIR HAVRECHAKI.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 6765/2016 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2016, em Foz do Iguaçu - Pr.

a) **Edir Havrechaki** – Prefeito do Município de Palmeira - CPF – 028.032.159-77, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

Previsão Orçamentária: 02.001.04.122.0002.2056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria n° 12.606 de 25/11/2016.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 28 de novembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C3A980A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 004/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2016/10/647
PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
SARA FANINI CAVALCANTE CARVALHO – CALHAS FANINI
DATA INICIAL: 17/11/2016.
DATA ENCERRAMENTO: 16/05/2017

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, reforma e manutenção das calhas do telhado da sede administrativa da Paranaguá Previdência, objetivando a contenção de vazamentos e infiltrações de águas de chuva nas dependências internas.
PRAZO: 06 meses
CUSTO: R$ 5.185,00 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) – (GLOBAL).
CONTRATO: 004/2016 - Paranaguá Previdência.
ASSINATURAS: Maurício dos Prazeres Coutinho – Paranaguá Previdência.
Sara Fanini C. Carvalho - Calhas Fanini.

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D43D3FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016

Objeto: **Alienação de bem imóvel dominical**
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 (nove) horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central - da Prefeitura do Município de Paranaguá, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelos Decretos n. 2.608/2015, 3.007/15 e 4209/2016 com a seguinte composição: SHEILA DA ROSA MARIA - Presidente; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO - Membro; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES – Membro; MARILIZE RIBEIRO BROETTO – Membro; ANDRÉ LUIZ DA SILVA – Membro**;** designados conforme Decretos 2608/2015, 3007/2015, 4092/2016 e 4209/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão da Concorrência em epígrafe que tem por finalidade: "**Alienação de bem imóvel dominical**, **Processo nº: 74861/2014, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 3.512/2015, de 30 de novembro de 2015, com alterações pela Lei nº 3594/2016.** A Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão, no entanto, não houve participantes interessados. Diante do fato, a Comissão Permanente de Licitação declarou o certame **DESERTO**. Nada mais a registrar em Ata, encerramos a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

MARILIZE RIBEIRO BROETTO
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1B14F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 095/2015 – Registro de Preços 060/2015, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 3.982/2016.
R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 3944/2016, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 095/2015 – Registro de Preços 060/2015**, que tem por objeto: "**Aquisição de Material de Consumo Médico odontológico, para Fins de Equipar o departamento de odontologia**, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos objetos da aquisição às Licitantes Vencedoras: Lotes: 1, 3, 6, 11, 16, 18, 19, 53, 54, 55, 56, 61, 62, 63, 64, 86, 87, 88, 97, 100, 102, 105, 108, 109, 120, 121, 137, 149, 152, 153, 156, 159, 165, 167, 168, 175, 178, 179, 193, 197, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 211 e 215 – **L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ/MF** sob o nº 06.926.016/0001-06. Lotes: 2, 79, 801, 82, 83, 90, 91, 107, 119, 123, 125, 128, 171, 172, 173, 174, 191, 195, 201, 213, 219, 222 e 229 – **LEANDRO SANTOS DA SILVA ODONTOLÓGICOS ME –** CNPJ/MF sob o nº20.113.014/0001-29. Lotes: 4, 5, 21, 22, 23, 75, 76, 77, 78, 142, 143, 144, 209, 218 e 226 – **LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI – ME –** CNPJ/MF sob o nº18.941.818/0001-74. Lotes: 7, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32, 33, 39, 70, 71, 74, 85, 98, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 157, 160, 162, 164, 166, 202, 208, 210, 212 e 214 – **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº06.175.908/0001-12. Lotes: 8, 9 e 192 – **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP –** CNPJ/MF sob o nº17.700.085/0001-13. Lotes: 10, 14, 15, 92, 93, 94, 103, 118, 138, 146, 147, 148, 150, 182, 183, 184, 185, 186, 188 e 189 – **A.M. MOLITERNO EPP –** CNPJ/MF sob o nº67.403.154/0001-03. Lotes: 12, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49,3 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 89, 95, 96, 99, 106, 110, 115, 126, 129, 155, 158, 169, 170, 196, 199, 216 e 232 – **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS –** CNPJ/MF sob o nº07.978.004/0001-98. Lotes: 13, 73, 81, 84, 122, 124, 145, 151, 154, 161, 163 e 217 – **DENTAL CHAMPAGNAT LTDA ME –** CNPJ/MF sob o nº03.568.842/0001-32. Lotes: 176,177 e 187 – **DENTAL MARIA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº09.222.369/0001-13. Lotes: 180 e 181 – **SDK COMERCIO DE PRODUTOS CORRELATOS DE SAUDE LTDA –** CNPJ/MF sob o nº13.841.510/0001-33. Lote 194 – **PLÁSTICOS SANTA CLARA LTDA EPP –** CNPJ/MF sob o nº13.708.382/0001-54. Lotes: 220, 221, 224, 225, 230, 231, 234 e 235 – **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI ME –** CNPJ/MF sob o nº15.250.965/0001-00. Lotes: 227, 228 e 236 – **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A**. **–** CNPJ/MF sob o nº14.190.675/0002-36..
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 25 de Novembro de 2016.

LEOVALDO BONFIM PINTO
Sec. Municipal da Saúde

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2039ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.790

"Dispensa a servidora Maria de Lourdes Da Silva da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 34.683/2016,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 10360, do exercício da função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9A27A0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.791

“Designa o servidor Victor Hugo da Silva da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 34.683/2016,

RESOLVE:

I – Designar o servidor VICTOR HUGO DA SILVA, matrícula 9157, para exercer a função de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 24 de novembro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3E3A1084

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Outubro / 2016				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	53.478.200,00	7.108.951,58		46.369.248,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	102.766.507,77	16.651.621,78	14.047.207,07	86.114.885,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	102.766.507,77	16.651.621,78	14.047.207,07	86.114.885,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(49.288.307,77)	(9.542.670,20)	-	(39.745.637,57)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA				
Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 14h e 07m				
Notas:				

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:7B0DB38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO NOMINAL 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Agosto/2016 (b)	Em 31/Outubro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	58.555.418,23	63.101.019,15	63.167.838,20
DEDUÇÕES (II)	119.249.810,08	162.054.380,15	148.721.552,53
Disponibilidade de Caixa bruta	132.538.624,95	166.598.137,56	153.289.095,24
Demais Haveres Financeiros	3.875,85	800,23	5.116,38
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	13.292.690,72	4.544.557,64	4.572.659,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(60.694.391,85)	(98.953.361,00)	(85.553.714,33)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(12.314.535,45)	(10.930.575,67)	(10.930.575,67)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(48.379.856,40)	(88.022.785,33)	(74.623.138,66)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Setembro à Outubro(c-b)	Até Outubro(c-a)
VALOR		13.399.646,67	(26.243.282,26)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Agosto/2016 (b)	Em 31/Outubro/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII- VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 21/nov/2016 Hora de emissão: 13h e 51m			
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:487916E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SIMPLIFICADO 5º RREO 2016

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**Até Outubro**
Previsão Inicial da Receita	433.667.980,00
Previsão Atualizada da Receita	469.849.481,88
Receitas Realizadas	354.757.129,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**Até Outubro**
Dotação Inicial	397.215.980,00
Créditos Adicionais	61.274.635,53
Dotação Atualizada	458.490.615,53
Despesas Empenhadas	296.268.406,49

Despesas Liquidadas	257.038.370,52
Despesas Pagas Até Período	252.190.780,90
Superávit Orçamentário	97.718.758,63
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	296.268.406,49
Despesas Liquidadas	257.038.370,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	409.871.311,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Outubro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(26.243.282,26)	0,00
Resultado Primário	0,00	90.133.398,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Outubro	Pag. Até Outubro	Saldo a pagar
Por Poder e Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.267.588,17	0,00	9.450.786,41	3.816.801,76
Poder Executivo	13.267.588,17	0,00	9.450.786,41	3.816.801,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	79.856.368,85	942.035,36	46.304.201,29	32.610.132,20
Poder Executivo	79.856.368,85	942.035,36	46.304.201,29	32.610.132,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	93.123.957,02	942.035,36	55.754.987,70	36.426.933,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até Outubro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Outubro
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	56.969.300,59	25,00	21,67
Mín. Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magis. com Educ. Infan. e Ens. Fundam.	34.169.765,40	60,00	77,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Outubro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	7.108.951,58	46.369.248,42
Despesa de Capital Líquida	16.651.621,78	86.114.885,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor Apurado Até Outubro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	40.127,68	11.872,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	130.800,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Outubro	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Outubro
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.877.297,04	15,00	15,28
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 21/nov/2016	**Hora de emissão:** 14h e 19m		
Notas:			

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:9E5F99BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 716 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 2.027 de 14 de junho de 2011, com fulcro nos artigos 201 e 202, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e de acordo com o Termo de Reunião e Deliberações da Comissão, do protocolado nº 64380/2014.

RESOLVE:

I **– Revogar,** a Portaria nº 697 de 18 de novembro de 2016, que aplicou penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias) dias, a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 10360-1, ficando a referida portaria sem efeito.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio "São José" em 25 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:DDAC45F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 730 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolados nºs: 34149/2015.
6975,26486,18859,4080,4998,31263,38482,37663,37661,33693, 38331,
38064,37785,39269,32987,37451/2016.
.

RESOLVE:

I - **Conceder**, com início em 01 de dezembro de 2016 e término em 29 de janeiro de 2017, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade,60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

6556-1	CRISTIANO DE CASTRO VILLATORE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
5333-1	ANDERSON LEONARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6578-2	FABRICIO MARQUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10463-1	FRANCIELE PINTO COGROSSI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6587-1	MARCELO ARAUJO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10491-1	MAURICIO MENDES NASCIMENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
6956-1	ROGERIO ESTEVES MONTEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

5086-1	LUIZ CARLOS ZUMBINI MARCELINO	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

1198-1	JOÃO REBE CARNEIRO	ARTIFICE
4829-1	MARCOS JOSÉ MULLER SANTOS	AGENTE OPERACIONAL
679-1	ROBERTO SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

10104-1	*CELIA REGINA GOMES NUNES*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
4110-1	*DOMICIO DA SILVA*	*AGENTE OPERACIONAL*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1726-1	*SAULO DA SILVA ROSA*	*ENCARREGADO DE TURMA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PESCA E ABASTECIMENTO

7057-1	*LUCIANE DA SILVA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10531-1	*MICHEL LUIZ BEZERRA LAUREANO*	*MOTORISTA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

7243-1	*ALCEU DE DEUS*	*MOTORISTA*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

465-1	*ADEMIR RODRIGUES PASSOS*	*TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO*
7253-1	*CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA*	*PSICÓLOGA*
7262-4	*DENADIR DO ROCIO SOARES DE LARA*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
9538-1	*FERNANDA TAGLIARI DA SILVA*	*AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO*
7883-1	*MAÍRA DO ROCIO CORDEIRO DAS DORES ROQUE*	*AUXILIAR ADMINISTRATIVO*
3413-1	*MARCIA CHRISTINA GALVÃO HEILL*	*PSICÓLOGA*
5304-1	*MARLENE DOS SANTOS MARTINS*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*
10391-4	*REGINALDO ASSUNÇÃO*	*AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO*
9493-3	*ROSANA MARA DE OLIVEIRA BONALDI*	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*
9046-1	*ROSICLEIA FUMANERI DE OLIVEIRA*	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio ”São José”, em 28 de novembro de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:1C546454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1.688/2016 – DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação do Conselheiro Tutelar Suplente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Mauro Feliz dos Santos, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014, e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, torna publico o Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a vaga de Conselheiro por período determinado.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Membro a seguir nominado, para compor o Conselho Tutelar, como Suplente.

NOME CANDIDATO	CPF N.º
Elza Kravetz	032.744.959-48

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:31F7E0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAUDE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 014/2016 de 25 de Novembro de 2016 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.
O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017 – PAS da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.
.Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, Assinam a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Paula Freitas, PR., 25 de Novembro de 2016.

CLAUDIA LEGAT DE AUGUSTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

FERNANDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, Dando Cumprimento ao Que Determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal N.º 8.142/90 de 28 de Dezembro de 1990, Homologa a Presente Resolução.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:EDA590B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RESOLUÇÃO Nº 018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de renuncia a função de Conselheiro Tutelar apresentado pela Sr. Joel Batista Azarias em 16.11.2016,

Considerando a Resolução n° 017, de 29 de agosto de 2016, que homologou o resultado final do Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar para o triênio 2016/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago a função de Conselheiro Tutelar exercida pelo Sr. Joel Batista Azarias.

Art. 2° Convocar o Sr. **Luciano da Rocha**, eleito 2° suplente, para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar titular.

Art. 3º O Conselheiro Tutelar convocado no artigo 2° deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, localizado a Rua Amazonas n° 373, Centro, em Piên/PR, até dia 05 de dezembro de 2016, munido da seguinte documentação:
I - Título de eleitor e comprovante da última votação;
II - CPF;
III - Carteira de Trabalho e número de inscrição do PIS/PASEP;
IV - Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
V - Documento de Identidade (RG);
VI - Certidão de Casamento;
VII - Certidão de Nascimento quando não for casado(a);
VIII - Certidão de Nascimento dos filhos que ainda são dependentes, para fins de dedução do Imposto de Renda;
IX - Comprovante de escolaridade;
X - Declaração de Bens (pode ser cópia da última declaração de Imposto de Renda ou preenchimento de formulário no Departamento de Recursos Humanos);
XI - Comprovante de residência e telefone para contato;
XII - Conta bancária para depósito do pagamento (Banco Itaú).

Art. 4° O não comparecimento do convocado no art. 2° dentro do prazo previsto no art. 3° será considerado como desistência a função de Conselheiro Tutelar.

Piên, 28 de novembro de 2016.

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3D0B5F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Nomeia os membros para composição dos colegiados para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013 e considerando o disposto no Art. 31 da Lei Municipal 1070/2010 e no Decreto 163/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tia Nena – Avencal:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Cleverson Aparecido Lang e Loriane Lourenço dos Santos;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tia Nena - Centro:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Joice Raquel de Oliveira e Maria Danieli Vieira;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tio Milton:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Beatriz Franciele Schier e Belkis Conceição Liebl Greipel;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 4º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Tiradentes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Osni José Ribeiro e Carla Schroth Wedekind;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 5º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para o CMEI Vida Nova:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Adriana Farago Preisler e Tatiane Pavelski Nenemann;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 6º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Isamara Gonçalves dos Santos e Pedrolina Maria da Silva de Jesus;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 7º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal de Gramados:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Aldésio Kurovski e Adilson Anastácio Minikovski;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 8º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Frei Demétrio:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Vera Lúcia Preisler Muziol e Marilene Tascheck;
IV – Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 9º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Marciano de Carvalho:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Jair Zeferino da Silva Junior e Jozoel Reginaldo Lesniovski;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 10. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Prefeito Laércio Bueno dos Santos:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Elis Fabiane Grosskopf Stafin e Rosemari Tschoeke Bail;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 11. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o colegiado incumbido de eleger o Diretor para a Escola Municipal Santa Isabel:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jörgensen e Patrícia Berkenbrock Valandro;
II - Representantes do Poder Executivo: Maristela Wendrechovski Stoeckly e Cristiano Quadros;
III - Representantes da Diretoria da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF: Josiane Kohler Mielke e Angelita de Lima Melenek;
IV - Servidores efetivos lotados na unidade escolar.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

**Republicado por incorreção*

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E272AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2016
PROCESSO Nº 2315/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 05 de dezembro e retorno no dia 07 de dezembro de 2016.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ 2.556,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 28 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:39769290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE TERMOS DE FOMENTO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2016
Conveniado: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên – APAE**
CNPJ: 11.055.458/0001-64

Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento, sem alterar o objeto pactuado, remanejando o desembolso previsto na planilha original a fim de se efetuar supressão nas Dotações Orçamentárias nº 3.1.90.11.01.00 (VENCIMENTOS E SALÁRIOS), supressão no valor de R$ 4.297,76 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos); nº 3.1.90.13.01.00 (FGTS), supressão no valor de R$ 510,76 (quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos); nº 3.1.90.13.18.00 (CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO), supressão no valor de R$ 19,00 (dezenove reais); nº 3.3.90.30.14.00 (MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO), supressão no valor de R$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); nº 3.3.90.30.17.00 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS), supressão no valor de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos); nº 3.3.90.30.46.00 (MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL), supressão no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); nº 3.3.90.30.99.00 (OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO), supressão no valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); nº 3.3.90.39.47.00 (SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL), supressão no valor de R$ 5,24 (cinco reais e vinte e quatro centavos); nº 3.3.90.39.99.99 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA), supressão no valor de R$ 3.623,89 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos); nº 3.3.90.30.07.99 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO), supressão no valor de R$ 316,70 (trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

Data de assinatura: 28 de novembro de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:180913DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 671/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de outubro a 27 de outubro de 2016, à servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kamiski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão das férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2E6D724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 672/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de outubro a 01 de novembro de 2016, ao servidor público **Ricardo Bineck,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.188.383-1/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Meio Ambiente.**
Art. 2º O período de férias concedido ao servidor pela Portaria 07/2016, fica retificado para o período de 25 de janeiro a 14 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4F90B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 673/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2016, à servidora pública **Rubia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:666AC57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 674/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2016, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D47C831A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 675/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de novembro a 27 de novembro de 2016, à servidora pública **Jessica da Cruz,** portadora da cédula de identidade civil com RG 13.272.000-2/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:26E2DCCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de novembro a 30 de novembro de 2016, ao servidor público **João Gravi Gonçalves,** portador da cédula de identidade civil com RG 4.967.481/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9575DE64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede férias para servidor público.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 46/2013, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2016, ao servidor público **Vinicius Michel Binek,** portador da cédula de identidade civil com RG 8.521.168-4/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75974890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Leonice Zimmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.878.307-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor,** a contar de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:02A4B1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 679/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera a ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, concedida à servidora pública **Maria Leocir Grosskopf Ziemmer,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.345.714-2/PR, ocupante do cargo público de **Atendente de Creche,** a contar de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AD434CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 680/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ary F. Schmidt,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2016, à servidora pública **Edileusa Dias de Lara,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.489.848-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:81BF1979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 681/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 26 de outubro de 2016, à servidora pública **Célia Gonçalves,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.799.850/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CD15FB41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 682/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Dino Kussakawa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 07 de novembro de 2016, à empregada pública **Margareth de Fátima Muziol Negreli,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.328.279-5/PR, ocupante do emprego público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C3B5D383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 683/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Enfermeira Adriana Lima,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, em razão de internamento, no período de 19 de outubro a 21 de outubro de 2016, à servidora pública **Cleia Maria Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.003.064-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93A38FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 684/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Camila Nakakoque,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 12 de outubro a 26 de outubro de 2016, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:74B2955B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 685/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 17 de outubro a 21 de outubro de 2016, à servidora pública **Cândida de Lourdes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.427.970-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:79B748A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 686/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 20 horas semanais, a partir de 10 de outubro de 2016, à servidora pública **Maria Aparecida Ribas Rocha Senn,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.305.266-5/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:168B867D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 687/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Francisco Marques,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2016, à servidora pública **Cândida de Lourdes Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.427.970-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D1EE27AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 688/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2016, à servidora pública **Valdiceia Santos da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C91A7643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 689/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Thanis Meier,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de outubro a 26 de outubro de 2016, à servidora pública **Elais Schmanski Keretch,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.349.807-4/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7A65B336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 690/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 24 de outubro a 26 de outubro de 2016, à servidora pública **Cristiane Telma Abuda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.730/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Meio Ambiente.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21E81CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 691/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Noel Bazan Pena,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2016, à servidora pública **Marcilene Woichekoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.564/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de outubro de 2016.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BF8F70E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 692/2016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Camila Nakakoque,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, sem vencimentos, no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2016, à servidora pública **Leonilda Aparecida Gertler Schier,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.449.450-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D732F296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 693/2016 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 27 de outubro de 2016 a 24 de abril de 2017, à servidora pública **Isabel Soncini**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente se Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5C7C27B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 694/2016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Fabiano Fioravante,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2016, à empregada pública **Milka Rodrigues Ribeiro Gruber,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.096.187-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:39CF5394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 695/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:644D24B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 696/2016, DE 31 DE OUTUBRODE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Pares Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2016, à servidora pública **Ilsa de Fátima Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.993.502-1/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F3262118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 697/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Francisco Marques Neto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 26 de outubro a 27 de outubro de 2016, à servidora pública **Gilcelia Pasda,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.682.517-0/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2564C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 698/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 01 de novembro de 2016, à empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:343DF28C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 699/2016, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 31 de outubro a 04 de novembro de 2016, à servidora pública **Zilda Paulina Cavalheiro da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.079.087-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 31 de outubro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:40ED6536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 700/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 03 de novembro a 07 de novembro de 2016, à empregada pública **Leila de Jesus Batista Carvalho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.884.580-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4B504469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 701/2016, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Promoção Horizontal para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 16, da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Darci Lais de Oliveira Vaz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.151.598-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** Promoção Horizontal, do padrão A– nível 1 para o padrão A – nível 2, em razão de conclusão do estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de novembro de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C300BCDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1652/2016

Republicada por Incorreção

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	33793	Subvenções sociais	R$ 352.443,70
		T o t a l	**R$ 352.443,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	33793	Material de Consumo	R$ 352.443,70
		T o t a l	**R$ 352.443,70**

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F7A0287B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9239/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 008/2016, instituída através da Portaria nº 8853/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9175/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F6CC0B1E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9240/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 8854/2016, do dia 25 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 986, alterada pela Portaria n° 9176/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F0E27E02

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9241/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 017/2016, instituída através da Portaria nº 8874/2016, do dia 06 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 995, alterada pela Portaria nº 9177/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4063A89E

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9243/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 019/2016, instituída através da Portaria nº 8876/2016, do dia 09 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 996, alterada pela Portaria nº 9179/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:630AEDEF

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9244/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 030/2016, instituída através da Portaria nº 9039/2016, do dia 09 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1061, alterada pela Portaria nº 9180/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 08 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:03E65D7D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9256/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 031/2016, instituída através da Portaria nº 9040/2016, do dia 10 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1062, alterada pela Portaria nº 9181/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E8CAC52F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9257/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 032/2016, instituída através da Portaria nº 9041/2016, do dia 11 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1063, alterada pela Portaria nº 9185/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F1B8907B

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9258/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 033/2016, instituída através da Portaria nº 9046/2016, do dia 12 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1064, alterada pela Portaria nº 9186/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:61034CF3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9259/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 050/2016, instituída através da Portaria nº 9116/2016, do dia 12 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1084, alterada pela Portaria nº 9187/2016, do dia 13 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1106.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:E79B3F2F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9260/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 004/2016, instituído através da Portaria nº 9125/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:ACBB7D8F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9261/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 005/2016, instituído através da Portaria nº 9126/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:82B5B6E0

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9262/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 8° §2° do Decreto 5326/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de Novembro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 006/2016, instituído através da Portaria nº 9127/2016, do dia 16 de Setembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1088.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:444A3DEB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9263/2016

O PROCURADOR GERAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições descritas na Lei Municipal n. 863/2006, RESOLVE:

Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **O.R.A.,** matrícula nº 4865-81, no cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o contido no Processo de Sindicância n. 014/2016, com fundamento nas razões apresentas no Relatório Final do referido processo, pela prática de violação do dever constante no artigo 135, inciso III da Lei Municipal nº 863/2006.

Piraquara, 28 de Novembro de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:9426859B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SOLUÇÃO REPAROS E REFORMAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 21.229.748/0001-30. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias, iniciando em 21/11/16 até 21/12/2016 e do prazo de vigência por 30 (trinta) dias, iniciando em 13/02/17 até 13/03/17. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2166C4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: RENILDA OGG
Objeto: Alteração do gestor de contrato e prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Barão do Cerro Azul, nº. 895, Centro, Piraquara – PR, destinado para a instalação da Sede do **Centro de Formação Cidadã** (cursinho pré-vestibular).
Modalidade: Justificativa nº. 313/2014 – Processo nº. 446/2014
Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:52BB876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 93/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: THERESINHA DE JESUS BUENO DE BRZEZINSKI
Objeto: Alteração do gestor de contrato e prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Nova Tirol nº. 1350, Piraquara – PR, destinado para a instalação da **Sede do Abrigo Institucional Elvira Lorusso do Nascimento.**
Modalidade: Justificativa nº. 330/2014 – Processo nº. 463/2014
Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.
Prazo de vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2016.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:922420DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 94/2014

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Locadora: JOSELI BORGES KOWALCZUCK
Objeto: Alteração do gestor de contrato e prorrogação do prazo de vigência da locação do imóvel, localizado na Rua Francisco Leal, nº. 530, Centro, Piraquara – PR, destinado para a instalação da Sede do Centro de Referencia de Assistência Social – **CRAS PIRASOL**.
Modalidade: Justificativa nº. 312/2014 – Processo nº. 445/2014
Fiscalização: A fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.
Prazo de Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 16 de novembro de 2016

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2DB2BB68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.461/2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.652 de 25 de novembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 352.443,70 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.50.43.00	33793	Subvenções Sociais	R$ 352.443,70
		T o t a l	**R$ 352.443,70**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária.

1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1303 – Fundo Municipal de Assistência Social
1303.0824400062.037 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	774	33793	Material de Consumo	R$ 352.443,70
			T o t a l	**R$ 352.443,70**

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de

2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:65B77EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2016

DATA: 28 de novembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21/02/2005 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013, de 25/04/2013,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para participar do **"Encontro de Prefeitas e Prefeitos Eleitos do Paraná – Gestão 2017/2020"**, organizado pelo Governo do Estado e SEBRAE Paraná, através do Programa de Estudos Avançados para Líderes Públicos, a ser realizado nos dias 30/11 e 01 e 02/12/2016, na cidade de Foz do Iguaçu – PR.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente à 03 (três) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de novembro de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DE8FB779

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Retifico o Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 33/2016 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 28 de novembro de 2016, Edição nº 1136, Código Identificador: 00DA544C, conforme segue:
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
Passará a ler:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pitangueiras, 28 de novembro de 2016.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:96DDDE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL CONTAS DO MUNICÍPIO

EDITAL COMUNICADO SOBRE O PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015 E DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS - PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO 2015

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná comunica, conforme dispõe o artigo 170, incisos I, II e III do Regimento Interno, que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os Ofícios n.º 2407 e 2440/16-OPD-GP do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitidos em 1.º e 7 de novembro de 2016 e recebido nesta Casa de Leis em 24 de novembro de 2016, os quais informam sobre a emissão de Parecer Prévio nas contas do Poder Executivo do Município de Porto Amazonas, exercício financeiro de 2015 (Processo n.º 114612/16, Parecer Prévio n.º 264/16/Segunda Câmara), recomendando o julgamento pela regularidade das contas. Informa-se que os documentos digitalizados encontram-se arquivados nesta Casa de Leis e junto à Comissão de Orçamento e Finanças, onde permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer pessoa da população, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Os referidos arquivos serão disponibilizados para ampla consulta no web site da Câmara Municipal **<http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br>** em link específico para facilitar o acesso. Informa-se, por fim, que havendo o interesse para a consulta dos autos físicos, o horário de expediente da Câmara Municipal é de segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente – Gestão 2016

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D1D3772E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034-2016 MANUTENÇÃO

MENOR VALOR POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de serviços a serem executados no local para Reforma geral da Balsa de Navegação "**IRAPURU-IAPO**" – Travessia sobre o Rio Iguaçu, entre os municípios de Porto Amazonas e Lapa, Paraná, com fornecimentos de materiais e mão de obra, segundo especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 12 de dezembro de 2016, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 31.944,33 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:023E6145

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 003 CT 022/2015 MARCO A. F. RAMOS & CIA LTDA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003

CONTRATO N° 002/2015

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA - ME, com endereço na Rua Gasparina Simas Milleo, s/n°, Sala 01, Centro, CEP: 83.980-000, Antônio Olinto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 12.953.704/0001-68, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, Art. 57, inciso II, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, altera-se o prazo de execução, devido ao atraso na conclusão da empreitada no período determinado conforme contrato.
As disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Empreitada nº 002/2015, formalizado em 12 de janeiro de 2015, com vigência prorrogada até a data de 12/01/2017 através do Aditivo Contratual Nº 002, terá sua data de *prazo de execução e vigência prorrogado até 12/04/2017*, permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2016.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

SOELI CRISTINA SERENA SILVA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B81E2792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.
CNPJ: 21.581.509/0001-45
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS SAMAES.
VALOR CONTRATADO: R$ 824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).
DATA DO CONTRATO: 28/11/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C3C601D4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2016
PREGÃO 001/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA
CNPJ: 08.026.075/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.236,00 (mil duzentos e trinta e seis reais).
DATA DO CONTRATO: 28/11/2016
VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JUSSARA, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:408082FC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **214/2015,** referente a Inexigibilidade nº **15/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NO EQUIPAMENTO (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H, SÉRIE: 0WLB01412,**

HORÍMETRO: 9404), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, sendo:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REVISÃO - 5000 HORAS	SERV	1,00	3.821,08	3.821,08
2	REVISÃO - 5500 HORAS	SERV	1,00	3.821,08	3.821,08
3	REVISÃO - 6000 HORAS	SERV	1,00	3.821,08	3.821,08
4	REVISÃO - 6500 HORAS	SERV	1,00	3.821,08	3.821,08
TOTAL					**15.284,32**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 04 (Quatro) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:68191399

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2015
LICITAÇÃO Nº 214/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ 76.527.951/0001-85**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NO EQUIPAMENTO (CARREGADEIRA DE RODAS - CATERPILLAR, MODELO: 924H, SÉRIE: 0WLB01412, HORÍMETRO: 9404), PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.284,32 (Quinze Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CDBA533E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **215/2015,** referente a Inexigibilidade nº **16/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E, SÉRIE: 0MFG06168, HOTÍMETRO: 3000 E MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K, SÉRIE: 0JAP05552, HORÍMETRO: 1321), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	REVISÃO - 1500 HRS - MOTONIVELADORA	SERV	1,00	4.650,66	4.650,66
1	REVISÃO - 2000 HRS - MOTONIVELADORA	SERV	1,00	4.650,66	4.650,66
1	REVISÃO - 2500 HRS - MOTONIVELADORA	SERV	1,00	4.650,66	4.650,66
1	REVISÃO - 3000 HRS - MOTONIVELADORA	SERV	1,00	4.650,66	4.650,66
1	REVISÃO - 3000 HRS - RETROESCAVADEIRA	SERV	1,00	3.552,09	3.552,09
1	REVISÃO - 3500 HRS - RETROESCAVADEIRA	SERV	1,00	3.552,09	3.552,09
1	REVISÃO - 4000 HRS - RETROESCAVADEIRA	SERV	1,00	3.552,09	3.552,09
1	REVISÃO - 4500 HRS - RETROESCAVADEIRA	SERV	1,00	3.552,09	3.552,09
TOTAL					**32.811,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 04 (Quatro) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/12/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:54BEA40A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2015
LICITAÇÃO Nº 215/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ 76.527.951/0001-85**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTINA NOS EQUIPAMENTOS (RETROESCAVADEIRA - CATERPILLAR, MODELO: 416E, SÉRIE: 0MFG06168, HOTÍMETRO: 3000 E MOTONIVELADORA - CATERPILLAR, MODELO: 120K, SÉRIE: 0JAP05552, HORÍMETRO: 1321), PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 32.811,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Onze Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 04 (Quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:32641175

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

LICITAÇÃO Nº 173/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12/12/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CONSELHO TUTELAR E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 34.920,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Vinte Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 28/11/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2207C67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 309/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cohapar.
Assembléia Legislativa – Gabinete Deputado Alexandre Curi e Gabinete Deputado Douglas Fabrício, SEDU (Secretaria de desenvolvimento Urbano) na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **27/11/2016 á 29/11/2016.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 28 novembro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7815D91E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 310/06/2016

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **JOSÉ REGINALDO PÉPECE**, ocupante do cargo de **CONTADOR,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´ Oeste;
II – Motivo: Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Cohapar.
Assembléia Legislativa – Gabinete Deputado Alexandre Curi e Gabinete Deputado Douglas Fabrício, SEDU (Secretaria de desenvolvimento Urbano) na cidade de Curitiba PR.
III – Entre as datas de **27/11/2016 à 29/11/2016;**
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 28 de novembro 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D439ACE8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.569,31 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, **C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1004290-30/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias.
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Março de 2.017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DD64B5DF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/15 DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 3.367.04 M² de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Implantação de Passeio Publica e Sinalização

em vias urbanas do Município, no Conjunto Morada Feliz, com serviços de Terraplanagem, Subleito, Base de brita graduada, Pintura de ligação, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta Urbanismo do Passeio, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local, **C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo, referente ao Contrato **nº 1010648-22/2013 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.**
ADITIVO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias
ADITIVO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Março de 2.017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:51C2A2F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 146/15 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 027/2015, FIRMADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2.015.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADO: MILTON DE FARIAS SIMÃO CPF. 537.312.989-53
OBJETIVO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato anteriormente firmado em 13 de Novembro de 2.015, para Locação de Espaço Físico (Barracão) localizado na Rodovia PR 472 no Município de Rancho Alegre D Oeste – PR, com uso exclusivo de acondicionamento e Armazenamento de Resíduos Sólidos (Reciclável), Conforme Descrição Técnica; Parecer Técnico Visa n° 006/2015 e Laudo Técnico Ambiental.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **Até 31/12/2016**
VALOR DO ADITIVO: **R$ 2.014,52 (Dois mil quatorze reais e cinqüenta dois centavos**).
RECURSO: 03020412200022.006 – 3.3.90.36.00 (1000) – 040320608000022.013 – 3.3.90.36.00 (1000) e 06011030100212.026 – 3.3.90.36.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C1C28C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 017/2016

Dispõe da Aprovação da prestação de contas do INCENTIVO III – IFP III, do Programa Família Paranaense e Autorização para uso dos recursos do IFP III para o ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2016, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a Lei Estadual 17.734 de 29 de Outubro de 2013 que cria o Programa Família Paranaense, destinado ao atendimento e promoção de famílias por meio da oferta de um conjunto de ações intersetoriais;

CONSIDERANDO a Deliberação 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social aprovação do Incentivo Família Paranaense III – IFP III, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas do Repasse Fundo a Fundo referente ao INCENTIVO III do Programa Família Paranaense, após analise do Relatório Físico Financeiro.

Art. 2º AUTORIZAR o uso dos recursos do Fundo a Fundo referente ao INCENTIVO III do Programa Família Paranaense no ano de 2017 para execução do Plano de Ação do Programa Família Paranaense, referente ao INCENTIVO III – IFP III.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de Novembro de 2016.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:FB39DE21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 606/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2016 a 16/12/2016, para a servidora ***Janete Hamann Hungaro***, com matrícula nº 0299-2/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DA4BFDFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 607/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2016 a 21/11/2016, para a servidora ***Marilene Piaz Reichardt***, com matrícula nº 2240-3/1, do cargo de Professor PB20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:F11100B7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 608/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659/91, de 24 de maio de 1991, e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de novembro do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Anderson dos Santos Pinto;
Carla Henka;
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa;
Cleusa Barbosa dos Santos;
Cristiane Francini Maidl de Matias;
Cristiane Schafhauser;
Ediane Bueno Costa Duarte;
Edson Luiz Gonçalves;
Gabriela Becker Bremer;
Gecilda Guths;
Gilmar Pires;
Hélio Becker da Cruz;
Isabel de Fátima Felipe Pereira;
João Carlos Silveira;
Johnny Helton Uhlmann;
Jorge Felipe Pfeffer;
Lucimara Holtz;
Luiz Fernando Lemos.

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:903FEBA5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 609/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, no mês de novembro de 2016, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2015/2016
Ana Cristina Schutz	2021-4/1	2015/2016
Antonia Maria Ferigotti	0010-8/1	2015/2016
Carina Colaço	2234-9/1	2015/2016
Charles Adriano Gomes	2071-0/1	2014/2015
Daniele Cristina Wormsbecher	2066-4/1	2013/2014
Danilo Nunes	0913-0/1	2013/2014
Edinei José Correa	0092-2/1	2015/2016
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2015/2016
Eva Marcela Brandtl	2262-4/1	2015/2016
Fernando da Silva	2281-0/1	2015/2016
Hegino Silveira	1958-5/1	2015/2016
Iraclea de Lourdes Gonçalves	2316-7/1	2014/2015
Jorge Luiz Plonkoski	1711-6/1	2015/2016
José Luiz dos Santos	2209-8/1	2015/2016
Kelly Regina França Uhlig	2487-2/1	2015/2016
Liliane Elias Portela	1634-9/2	2015/2016
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2014/2015
Maria da Graça Vieira de Mello	1779-5/1	2015/2016
Rosane Alves de Assunção	0949-0/1	2014/2015
Sérgio Rosa	2431-7/1	2015/2016
Simone Moreira	2204-7/1	2015/2016
Tatiana Martins Ribas	2355-8/1	2015/2016
Tatiane Izabelle Schenoveber Rodrigues	2422-8/1	2015/2016
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1	2015/2016
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2015/2016

Rio Negro, 25 de novembro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7D3F98BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
AVISO – PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS DA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ

Informamos que não houve interposição de recursos ao resultado preliminar da prova objetiva, sendo que esses, tornam-se, a partir de então, resultados definitivos.

Cornélio Procópio, 23 de novembro de 2016.

COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E DE JULGAMENTOS DO CONCURSO PÚBLICO

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:5F31D9F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINAS DE FUTSAL, CANTO CORAL E INFORMATICA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **12 de DEZEMBRO 2016,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 28 de novembro de 2016.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:89AF2966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2016

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **A. J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido a partir dessa data a Ata de Registro de Preços supracitada. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante a Ata. Termo Rescisório firmado em 21 de novembro 2016.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CB7DAD53

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min, em dias úteis, **de 30 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 28 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CIRURGIÃO DENTISTA PSF		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA PAULA FRIGOTTO	07/11/1988	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 10H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
MILTON LUIZ RETZLAFF JUNIOR	09/02/1980	3º

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H		
NOME	**NASC.**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOSE LUIZ OCHOA	13/10/1966	3º

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho;
- 02 fotos 3x4;
- Identidade;
- CPF;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão de filhos menores (até 14 anos);
- Titulo eleitor;
- Certidão de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovantes da escolaridade exigida para o cargo (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação.

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:753496CC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 02 (duas) diárias no valor total **de R$ 700,00 (setecentos reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Prefeito Municipal, Natal Nunes Maciel**, à **cidade de Curitiba-PR**, com saída no dia 30/11/2016 e retorno no dia 03/12/2016, para Cumprir agenda de compromissos: Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas e verificação de documentos junto ao Paraná Saúde no dia 01/12/2016 e Encontro Estadual de Empreendedores e líderes rurais no dia 02/12/2016 com início às 08:00 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4F2B26E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº . 199/2016

Súmula: *Revoga o Decreto nº 160/2014 e nomeia membros para recomposição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com as legislações vigentes, resolve:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº 160/2014 e recompor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR, coforme abaixo citados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/MEMBROS TITULARES:

Miguel Augusto Golono CPF: 908.398.629-20
Augusto Gonçalves dos Santos Junior CPF: 073.395.139-22
Amando Salustiano Lopes CPF: 214.958.409-30
Josiane Luque de Oliveira CPF: 032.861.249-90
Márcio Ribeiro Leme CPF: 616.694.079-34
Helida Fátima Santin CPF: 062.987.439-52 – Vice-Presidente

SUPLENTES:

Jean Carlos Cunha de Almeida CPF: 004.921.559-09
Angela Camargo da silva CPF: 051.756.989-23
Altair Cardoso CPF: 556.121.219-20
Ricardo Castro Sartori CPF: 290.521.178-45
Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira CPF: 027.231.049-23
Cláudio Edison da Costa CPF: 551.378.659-15

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/TITULARES:

Sérgio da Silva Camargo CPF: 826.373.009-06
Sandra Maria de Melo Pedro CPF: 900.905.004-15
Nelson Zamarian CPF: 365.969.909-82
Dionel José Costa Mello CPF: 515.199.769-68 - Presidente
Aguinaldo Costa Queiroz CPF: 020.076.129-33 - secretário

SUPLENTES:

Claudemir Pereira Buachaki CPF: 945.441.589-15
Juvenal Pedro Neto CPF: 601.596.428-68
Edson domingo Golono Júnior CPF: 005.090.449-30
Clodomil Correia dos Santos CPF: 028.289.969-01
Luiz Gustavo Amaral CPF: 981.745.091-00
Raquel Carneiro Ferreira Buachak CPF: 027.029.989-09

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 28 de novembro 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A1B19997

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 201/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Benedita Jesus de Oliveira, RG nº 6.548.754-3 e CPF nº 016.039.889-47, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 05/06/2000 a 04/06/2005 - período de fluência de 10/10/2016 a 07/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de novembro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DD49EAE9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Sumula: Aprova o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 989/2015, pelo seu Regimento Interno e após deliberação em reunião realizada em 28/11/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sapopema referente ao período de 2017-2026.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 28 de Novembro de 2016

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BCE94461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg , e água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, durante o 1º trimestre do Exercício de 2017 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 8.214,29 (oito mil duzentos e catorze reais e vinte e nove centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/12/2016 às 9:30 horas.

Sengés, 28 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/ SME

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BFD93B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 071/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Aquisição de materiais de higienização (fraldas infantis) para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- FARMACIA BEIRA RIO LTDA ME, nos itens: 01, 03 e 04 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais.

ISMENIO RODRIGUES NETO - ME, no item 02 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 3.519,00 (três mil quinhentos e dezenove reais).

HOMOL: 28/11/2016.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 28 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:A8A6C085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1300/2016

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.863,00 (duzentos e setenta e um mil,oitocentos e sessenta e três reais), e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 166/2015 DE 23/10/2015.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 271.863,00 (duzentos e setenta e um mil,oitocentos e sessenta e três reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND.
00**1990.103.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 98.700,00**
00**2000.104.**3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 50.000,00**
00**2010.103.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 26.665,00**
00**2020.104.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**2170.103.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.500,00**
00**2180.103.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 800,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2029 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB
00**2390.101.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 14.864,00**
00**2400.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40,00**
00**2410.101.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.090,00**
00**2420.102.**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 30,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0012 2035 – MANUT. DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
00**2630.104.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 20.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.302.0016-2045 – MANUT. REDE MUNICIPAL DE SAÚDE AT. BÁSICA
00**3530.303.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
00**1620.000.**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 24.826,00**
00**1690.000.**3.3.90.30.00.00 – Mat. Distr. Gratuita.....**R$ 29.839,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2023 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND. - FUNDEB
00**1880.101.**3.1.90.05.00.00 – O. Bem. Prev. Do Serv. Ou Militar.....**R$ 3.000,00**
00**1960.102.**3.1.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 5.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2024 – MANUT DO DEPART. DO ENS. FUND.
00**2070.000.**3.1.90.32.00.00 – Mat. B. Serv. Distr. Grat.....**R$ 140.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2026 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**2210.000.**3.1.90.32.00.00 – Mat. B. Serv. Distr. Grat.....**R$ 20.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2028 – MANUT DIV. EDUC. INFANTIL PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
00**2340.102.**3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas.....**R$ 2.890,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2032 – MANUT DIV. EDUC. ESPECIAL - FUNDEB
00**2520.102.**3.1.90.14.00.00 – Diária.....**R$ 4.900,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – DEPTO ADMINISTRATIVO
10.302.0016-2043 – MANUT. DO DEPTO ADMINISTRATIVO
00**3230.303.**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 40.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de novembro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:B759FFA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 76/2016
Tomada de Preços nº. 07/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **07/2016**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.

2. **ADJUDICAR** às empresas **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **07.923.463/0001-74** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 56.249,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)** e **VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **74.160.490/0001-20** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 59.801,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e um reais)**.

Tapira, 28 de Novembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFF8E3CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2016

ID N º 1626

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME

CNPJ: 07.923.463/0001-74

VALOR: R$ 56.249,00 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:20E1CDEB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2016

ID N º 1627

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR O PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA: VALMIL – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 74.160.490/0001-20

VALOR: R$ 59.801,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e um reais)

VIGÊNCIA: 28 de Novembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

DATA: 28 de Novembro de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F643412C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA 371/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 187 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 1.609, de 13 de agosto de 2013,

R E S O L V E

Designar, Willian Scharneski, Engenheiro Civil N-01B, Matricula nº , 1277-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Cleidenea da Luz Jagher Labiak, Tesoureira N-03N, Matricula nº 112-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Maria Ines Gutervil Wolski, Tecnico Administrativo N-03Q, Matricula nº 27-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as possíveis irregularidades cometidas pela servidora Iara Fernanda Costa Luft, no exercício de sua função publica, ficando revogada a Portaria nº 310/2016.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:6F854264

SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO
PORTARIA 384/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Sindicância, de que trata a Portaria nº 371/2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Roger Gubert
Código Identificador:C8D2DBD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2016 CONTRATO Nº194/2016

CONTRATADA: **INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o referido contrato, passando assim o valor do contrato a ser de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F8B5A7E

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:ABFD7DB2

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, por lote, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de esterilização de caninos fêmeas e machos, com implantação de chip de identificação em atendimento a Lei Municipal 662/98, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 28 de novembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:298DDD77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2016

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
171/2016	Tomada de Preço 08/2016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS	**COPAVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 76.586.551/0001-40	17/11/2016	17/11/2017	**R$ 75.000,00**

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:279BC95A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2013

EXTRATO DE DISTRATO- ANO 2016

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
200/2013	LOCAÇÃO DE IMOVEL	**OSVALDO NATAL ALVES** CNPJ/MF 186.161.359-87	12/11/2016

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:136D791D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

A candidata relacionada no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de

Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 30/11/2016 e encerrando-se no dia 14/12/2016, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, a candidata convocada deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde será atendida por medico do município para avaliação do exame médico. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 28 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cópia autenticada, Cédula de identidade (RG) e CPF;
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Cópia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Cópia autenticada do Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – MÉDICO PSF

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
96357770	20011	KETLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA	1º	70,00

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 07/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8E76E400

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 254/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
Fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
Fonte 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.46.00.00 – Auxílio – Alimentação.....R$ 1.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F027BF86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 255/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.667,59 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.006.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
Fonte 1507 – COSIP Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 9.667,59

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na fonte 1507 – COSIP Contribuição para Iluminação Pública, Art. 149-A CF.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0B0374B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 256/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.27.812.0030.2047 Apoio e Promoção do Desporto Amador
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

04.012.04.123.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Finanças
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.009.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de novembro de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:382BDE59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA INQUÉRITO CIVIL N˚ MPPR – 0059.16.001474-8

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ,** por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso, IV, da Lei n˚ 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), na forma do art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n˚ 85/1999 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná) c/c art. 6˚, inciso XX, da Lei Complementar 75/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) e Resoluções n˚ 5525/2015 e n˚ 0877/2016 da douta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da **ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";**
CONSIDERANDO o estabelecido nos art. 129, inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e **dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição,** promovendo as medidas necessárias a sua garantia";
CONSIDERANDO o artigo de 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n˚ 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;
CONSIDERANDO o artigo 2˚, *caput*, da Lei Complementar n˚. 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;
CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, §1˚, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, **orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial,** ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área".
CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;
CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos do Ministério Público é a fiscalização da correta utilização das verbas públicas próprias ou recebidas de outros entes federativos;
CONSIDERANDO que a ausência de prestação de contas, por parte do Prefeito, acarreta conseqüências penais (Dec-lei 201/67, art. 1˚, VII) e no âmbito da improbidade administrativa (Lei 8.429/92, art. 11, VI), além de eventual decretação de intervenção no município;
CONSIDERANDO ainda o dever dos atuais Prefeitos e demais servidores municipais de assegurarem a continuidade dos atos da administração pública, em especial com a permanência dos serviços essenciais prestados à população e co a manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção do seu quadro funcional, com a guarda e manutenção dos bens, arquivos, livros e documentos públicos em seu poder, tendo em mira a proximidade da transição que ocorrerá no Município de Turvo;
CONSIDERANDO que, historicamente, as transições de poder nos mais diversos municípios do Estado e do País são marcadas por ocorrências de irregularidades e de práticas atentatórias e tais princípios, produzindo efeitos perniciosos para toda a sociedade e gravames financeiros aos cofres públicos dos municípios, além da perda ou destruição do acervo documental do ente, especialmente no final dos respectivos mandatos de Prefeitos, dificultando ou inviabilizando os desempenhos por parte dos novos gestores;
CONSIDERANDO que algumas dessas práticas nocivas provocam a interrupção dos serviços essenciais para toda a sociedade, com sérios gravames a serem suportados pelo cidadão;
CONSIDERANDO a existência de esforços do Ministério Público do Estado do Paraná para o desenvolvimento de ação preventiva visando a reduzir ou eliminar os riscos de ocorrência de tais situações no âmbito das administrações públicas municipais, especialmente naquelas onde os atuais gestores não lograram êxito na pretensão de reeleição ou não conseguiram eleger os candidatos por eles apoiados, motivo pelo qual foi expedida Recomendação Administrativa no Inquérito Civil n˚. MPPR – 0059.16.001321-1, já recebida pelo Município de Turvo;
CONSIDERANDO a notícia de que nos 180 (cento e oitenta) dias do ano o Município de Turvo tornou público editais de convocação de vários candidatos aprovados no Concurso Público n˚ 01/2014 (Edital de Convocação n˚ 15/2016);
CONSIDERANDO, mais, que há notícias de que foi apresentado o Projeto de Lei que amplia ainda mais o quadro de vagas no serviço público de Turvo;

RECOMENDA-SE ao Município de Turvo, na pessoa do Prefeito Municipal Nacir Agostinho Bruger, bem como a quem vier-lhe suceder no cargo:
1 – Suspenda imediatamente, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, os efeitos dos Editais de Convocação n˚. 12/2016 a 18/2016 que eventualmente não tenham gerado nomeação, dando ampla publicidade à suspensão, de forma a dar efetivo cumprimento à clausula 6, item 6.1, alínea "j", da Recomendação Administrativa expedida no Inquérito Civil n˚ MPPR – 0059.16.001321-1:
6 – No âmbito financeiro:
6.1 Elabore e mantenha à disposição da futura gestão administrativa:
(...)

j) Declaração de que não tenha havido autorização, ordenação ou execução de ato que tenha acarretado aumento de despesa com pessoal, incluindo a revisão de remuneração;
2 – No mesmo sentido, abstenham-se de convocar, por no mínimo 90 (noventa) dias, novos candidatos aprovados em concurso público, a menos que haja justificativa em interesse público emergencial e fundamentada demonstração de que medida não implica em desrespeito ao os artigos 19, inciso II, e 21, da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
3 – Encaminhe a esta 7ª Promotoria de Justiça, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** resposta por escrito sobre o acatamento da presente Recomendação Administrativa, encaminhando no prazo de 03 (três) dias úteis a documentação que lhe dê comprovação em caso positivo.
O descumprimento desta recomendação ensejará a atuação dos órgãos signatários, na rápida responsabilização dos agentes públicos responsáveis, com a promoção das ações penais e de improbidade administrativa, quando cabíveis, bem ainda com a formulação de representação ao respectivo Tribunal de Contas, não se admitindo a futura alegação do desconhecimento das conseqüências jurídicas de seu descumprimento em processos administrativos ou judiciais que possam vir a ser instaurados.

Afixe-se uma via desta Recomendação Administrativa no local de costume.

Guarapuava, 22 de novembro de 2016.

LEANDRA FLORES
Promotora de Justiça

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B636DEB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1207/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Remover o servidor Hélio Bueno de Oliveira, oficial administrativo desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na mesma função na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Tributação e Fiscalização.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 28 de novembro de 2016

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7B2C1D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2016

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal deUnião da Vitória, Estado do Paraná, reitera, fazendo a devida correção, que a quantidade referente ao item 02 *(Ar Condicionado 18.000 BTU/h Split Hi-Wall Quente/Frio 220V)*, constante do Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, é **01 (um)** e não "dois", como inicialmente escrito por extenso no termo original.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 4/2014-CMUVA

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:42711B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INSCRIÇÃO

Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos
Universidade da Prefeitura

COMUNICADO

Comunicamos que as inscrições para o processo de seleção das BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA para o ano de 2017, referente ao recolhimento de ISS, estarão abertas de 23 de novembro de 2016 à 9 de dezembro de 2016, das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel João Gualberto, nº755, Centro, União da Vitória, Paraná.
Documentos necessários para a inscrição:
-RG – fotocópia
-CPF- fotocópia
-Comprovante de residência dos últimos 36 meses em União da Vitória
-Histórico escolar- fotocópia
-Comprovante de renda do candidato.
-Comprovante de renda dos membros da família.
-Cópia da declaração de IR do candidato ou declaração discriminando os bens com seus devidos valores, caso não tenha bens, fazer declaração afirmando que não tem.
-Cópia da declaração de IR, dos membros da família e ou declaração discriminando os bens, com seus devidos valores, caso não possua bens, fazer declaração afirmando que não tem.
-Comprovante de quitação eleitoral
-Comprovante de quitação serviço militar
-Cadastro único (CRAS).
A ficha de inscrição será fornecida na Secretaria de Educação, que deverá ser preenchida pelo próprio acadêmico interessado em concorrer a Bolsa de Estudos – ISS.
A falta de um dos documentos solicitados implicará na desclassificação automática do candidato.
União da Vitória, 23 de novembro de 2016.

Comissão Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos
Universidade da Prefeitura

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:49552825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL N° 4/2016

RESULTADO DAS BOLSAS DE ESTUDOS ATRAVÉS DE PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2016

O Município de União da Vitória/PR, vem por meio deste informar os estudantes beneficiados que cumpriram todos os requisitos solicitados nas inscrições para a concessão de bolsa de estudos através de programa de inclusão social Universidade da Prefeitura, referente ao recolhimento de ISS conforme a Lei 4448 de 18 de novembro de 2014

e Decretos 391. Segue abaixo o nome, curso e porcentagem que cada estudante recebeu:

NOME	CURSO	DESCONTO
Amanda Comerlato	Biomedicina	50%
Andre Cristiano Henik	eng. Civil/not	60%
Andressa Silvana Sepanhaki	administração	60%
Brenda Izidoro de Lima	administração	50%
Calil Calil Gonçalves	direito	70%
Clodoaldo Marques Gomes	psicologia	70%
Crisley Daubermann	arq. e urb./not	50%
Daniel Jocelio Fantin	eng. Civil/not	60%
Daniele da Silva	eng. Civil/not	60%
Daniella Julia Silveira Puntel	direito	60%
Edicleia Aparecida de Lima	arq. e urb./not	50%
Elizangelo Fediuk	eng. Civ./not	60%
Ellyara Sabrina Rodrigues	Eng. Civil/mat	80%
Gabrielly A. S. Fernandes	direito	70%
Gilson José de Souza	eng. Civ./not	70%
Guilherme Reali	eng. Civil/not	50%
Janaine Alves Nagnibeda	eng. civ./diu	70%
Jefferson da Silva Paz	sistemas de inf.	80%
João Lucas Tomczyk	ed. Fis.	50%
Jonas de Oliveira	bac. ed. fis.	70%
Katryn Gabryellen Klein Ilczyszyn	fisioterapia	70%
Kelvin Gonçalves de Azevedo	eng. Civil/not	60%
Kety Cristina Pontes	nutrição	50%
Lucas Stefanes	eng. mec./mat	50%
Luis Gustavo Woginski	direito	60%
Matheus Orimar Orlandi	ed. Fis. Lic. Bac.	70%
Natasha Muniel Ramos	fisioterapia	60%
Priscila da Silva Pinto	arq. e urb./diu	50%

União da Vitória, 23 de novembro de 2016.

PEDRO IVO ILKIV MURIEL
Prefeito Municipal

CRISTINA DE PAULA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:17271099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 449/2016

Dispõe sobre anulação de restos a pagar e contém outras providências.

O Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a secretaria de finanças autorizada a proceder o cancelamento/anulação de empenhos dos exercícios de 2007 a 2015 com a seguinte numeração:

Despesas Processadas

2007: 8196.

2008: 2806, 7934.

2009: 867, 2882, 7309, 7310.

2010: 6809.

2011: 3148, 3256.

2013: 34, 52, 83, 215, 217, 289, 381, 382, 658, 703, 3160, 4354, 4862, 5284,5323, 5363, 5566.

2014: 668, 810, 853, 1097, 1321, 1374, 3737, 6940, 7426, 7501, 8351.

2015: 124, 177, 826, 1133, 2368, 3550, 3569, 3844, 4608, 5399, 5575, 5886, 6539, 7051, 7056, 7178, 7180, 7186, 7187, 7212, 7226, 7228, 7556, 8247.

Despesas não processadas

2012: 3246

2013: 4595

2014: 0014, 0544, 0664, 1071, 1346, 1348, 1673, 2272, 2344, 2569, 2808, 2837, 2942, 3159, 3367, 3746, 3901, 4201, 4202, 4207, 4213, 4274, 4338, 4414, 4433, 4434, 4435, 4598, 4746, 4907, 5114, 5299, 5416, 5600, 5620, 5673, 5729, 5804, 5851, 5976, 5977, 6131, 6165, 6271, 6272, 6273, 6386, 6422, 6923, 7280, 7401, 7414, 7777, 7778, 8066, 8077, 8651, 8692, 8928, 9044, 9046, 9080.

2015: 0003, 0004, 0160, 0246, 0283, 0517, 0776, 0822, 0876, 0952, 1133, 1798, 2242, 2448, 2680, 3065, 3147, 3877, 3428, 4000, 4545, 4711, 4939, 4982, 5043, 5044, 5126, 5196, 5475, 5575, 5856, 5928, 6121, 6300, 6301, 6407, 6417, 6422, 6611, 6670, 6762, 7082, 7278, 7449, 7453, 7540, 7551, 7598, 7621, 7632, 7692, 8125, 8126, 8184, 8232, 8269, 8588, 8628, 8637, 8655, 8664, 8739, 8896, 9132, 9190, 9206, 9274, 9288.

Art.2º - Os empenhos constantes no artigo 1º ficam anulados com base no decreto nº.7.654 de 23 de dezembro de 2011 § 2º, ressalvada a verificação dos mesmos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

JAIR BRUGNAGO
Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9BFA5407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.932.625,78	8.001.430,00	9.045.988,11
DEDUÇÕES (II)	89.150.803,02	92.394.859,90	90.977.797,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	89.882.071,19	96.744.495,50	94.951.019,39
Demais Haveres Financeiros	29.241,69	179.374,73	179.374,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	760.509,86	4.529.010,33	4.152.596,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-82.218.177,24	-84.393.429,90	-81.931.809,77
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-82.218.177,24	-84.393.429,90	-81.931.809,77
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2016 (C - A)
VALOR		2.461.620,13	286.367,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Ago 2016 (B)	Em 31 Out 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	364,72	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	484,72	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	120,00	120,00	120,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-364,72	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-364,72	0,00	0,00
FONTE:			

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:300159A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	161.826.784,00
Previsão Atualizada	—	161.826.784,00
Receitas Realizadas	24.562.721,48	139.687.059,37
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	14.419.767,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	161.826.784,00
Créditos Adicionais	—	44.608.785,24
Dotação Atualizada	—	206.435.569,24
Despesas Empenhadas	23.665.132,66	143.648.512,95
Despesas Liquidadas	25.992.326,35	137.665.433,83
Superavit Orçamentário	—	2.021.625,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.665.132,66	143.648.512,95
Despesas Liquidadas	25.992.326,35	137.665.433,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		136.643.637,89
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.397.387,62	19.660.785,23
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	3.918.683,33	18.602.444,89
Liquidadas	3.918.683,33	18.602.444,89
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-521.295,71	1.058.340,34

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	286.367,47	0,00
Resultado Primário		0,00	-12.470.940,62	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.230.582,37	314.292,96	1.144.383,59	771.905,82
EXECUTIVO	2.230.582,37	314.292,96	1.144.383,59	771.905,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	760.629,86	518,12	667.456,36	92.655,38
EXECUTIVO	760.629,86	518,12	667.456,36	92.655,38
TOTAL:	2.991.212,23	314.811,08	1.811.839,95	864.561,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	28.302.888,58	25%	43,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	17.005.664,80	60%	101,22
Empenhadas	29.029.453,44		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	4.200.270,54	799.729,46
Despesa de Capital Líquida	12.160.451,83	22.226.122,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	25.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.246.126,73	15,00	20,81
Liquidadas	13.246.126,73		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

UNIAO DA VITORIA, 25/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal Contadora

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9AB84661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência
5º Bimestre 2016.

Descrição	Agência nº	Saldo em 01/09/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$11.014,85
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$26.232,98
Total de Recursos Vinculados			R$37.247,83
Demonstrativo do Exercício 2016.			
Repasses de Programas (*4)			R$ 229,50
Rendimento Aplicação			R$ 353,05
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal			R$ 25.855,49
Saldo Anterior			R$ 37.247,83
Total das Receitas (A)			R$ 63.685,87
Material Permanente (*6)			R$ 1.699,90
Outros Serviços (*1)			R$ 25.174,63
Materiais de Consumo (*2)			R$ 2.225,30
Subvenções Sociais (*3)			R$ 0,00
Total das Despesas (B)			R$ 29.099,83

Descrição	Agência nº	Saldo em 31/10/2016 – Contábil	
		C/C	Total
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0217-8	7880-8	R$7.770,51
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$26.815,53
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			R$34.586,04

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

OBS: (*1)Gastos em Serviços: Faturas de luz, aluguel da Casa Abrigo, Instrutore sde dança, alarme Casa Abrigo, profissional para curso Conselho Tutelar.

(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível Conselho Tutelar.

(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades .

(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

(*5)Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de máquina de lavar roupa para Casa Abrigo.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D392FC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.134, 02 DE MAIO DE 2016, REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1863/2015, de 05 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.722.970,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta reais), nas dotações orçamentárias:

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.3.90.91	0000	Sentenças Judiciais	156.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	69.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	45.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	80.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	506.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária de Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	78.500,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.3.71.70	0495	Rateio pela Participação em Consórcio Público	50.050,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	24.500,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos de Unidade de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0497	Equipamentos e Material Permanente	6.650,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	55.000,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.39	0818	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.36	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.400,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.13	0511	Obrigações Patronais	600,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	2.500,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	165.270,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	25.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	320.500,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	

Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	5.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	213.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.000,00

Art.2º - *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de* R$ 2.722.970,00 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil e novecentos e setenta reais), *de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	02.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	240.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	35.000,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento militar	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.000,00

Órgão	03		SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	5.500,00
Rubrica	4.4.90.91	0000	Sentenças Judiciais	50.000,00

Órgão	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.000,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	30.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	45.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	50.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
Atividade	10.301.0015.2.043		Progr.de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	24.500,00
Atividade	10.301.0015.2.044		Atenção Primária da Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.050,00
Rubrica	4.4.90.52	0495	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	6.650,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00

Rubrica	3.1.90.16	0511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0511	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	100,00
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	4.4.90.52	0818	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Referência de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.400,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0511	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	50.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	165.270,00
Atividade	13.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	40.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	100.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	4.4.90.52	0103	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.39	0107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213.000,00
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	70.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	75.000,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0104	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Educ.Infantil-Creches-Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.500,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.3.90.31	0000	Premiações Culturais,Artíst.,Científ.,Desport.e Outras	5.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

Órgão	13		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	50.000,00

Órgão	18		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 02 de Maio de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1C22356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2015

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob o Nº 403.309.749-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Senhor **OSMAR ISRAEL DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF sob Nº 006.332.799-60, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o nº 459.801.959-04 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **LUANE IANIK COSTA** inscrita no CPF/MF sob Nº 038.205.599-30, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO BALSA NOVA LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob Nº 75.080.432/0001-59**, com sede a Avenida Brasil, 1.003 Caixa Postal 43 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, neste ato representada por **MOISÉS RICARDO COSTA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 654.926.849-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6835/2015**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 004/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o fornecimento de **"Combustíveis"**, abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	250,00	43,00	10.750,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	80.000,00	2,89	231.200,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	80.000,00	2,99	239.200,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	22.000,00	3,64	80.080,00
TOTAL								**561.230,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	18,00	43,00	774,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	15.000,00	2,89	43.350,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	33.000,00	2,99	98.670,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	70.000,00	3,64	254.800,00
TOTAL								**397.594,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	3249	Aditivo Arla 32 Galão de 20 Litros.	Pontual	Gl	50,00	43,00	2.150,00
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	30.000,00	2,89	86.700,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	50.000,00	2,99	149.500,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	13.000,00	3,64	47.320,00
TOTAL								**285.670,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	11.000,00	2,89	31.790,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	10.000,00	3,64	36.400,00
TOTAL								**68.190,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	15.000,00	3,64	54.600,00
TOTAL								**54.600,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4144	Diesel Comum	Ruff	Lt	1.000,00	2,89	2.890,00
1	3	3778	Diesel S-10	Ruff	Lt	1.000,00	2,99	2.990,00
1	4	485	Gasolina Comum	Ruff	Lt	10.000,00	3,64	36.400,00
TOTAL								**42.280,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO SEGUNDO - A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por um período de até 12 meses contados da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira,

podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO QUARTO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº **004/2016**, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data de entrega definitiva, para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) Os produtos dos itens 2, 3 e 4 serão retirados diretamente da bomba de combustível da **CONTRATADA** mediante ordem de abastecimento, o item 1 deverá ser entregue junto à Secretaria Municipal de Obras no prazo de 5 dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento;

b) O produto referente ao item 1 deverá ser entregue no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras somente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e local especificado;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente Licitação através do Edital do Pregão Presencial Nº 004/2016;

b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o **período de vigência que encerra 12 (doze) meses contados da data de publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº **004/2016** e a proposta da **CONTRATADA, POSTO BALSA NOVA LTDA. classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

Secretaria Mun. de Administração
ADILSON PORTELA FRANCO

Secretaria Munic. de Obras
PEDRO MANTOVANI DOS SANTOS

Secretaria Mun. de Agricultura
JUCÉLIA LEAL FERREIRA

Secretaria Munic. de Saúde
OSMAR ISRAEL DOS SANTOS

Secretaria Mun. de Assist. Social
LUANE IANIK COSTA

Secret. Munic. de Educ., Cult. e Esportes
GLACI ANTONIA MERCHIORI

POSTO BALSA NOVA LTDA.
CNPJ N.º 75.080.432/0001-59

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3F212DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS - OUTUBRO/2016

Em atendimento a Lei Federal n. º 9.452 de 20 de março de 1997 notificamos os repasses de Recursos Federais. **Período: 01/10/2016 a 31/10/2016**

Mês	Especificação	Código	Valor
Outubro	FPM-FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MINICIPIOS	1.7.2.1.01.02.00.00	571.311,91
Outubro	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	1.7.2.1.22.70.00.00	6.514,41
Outubro	TRANSFERENCIA IPI EXPORTAÇÃO	1.7.2.2.01.04.00.00	8.080,78
Outubro	COTA-PARTE DO ITR	1.7.2.1.01.05.00.00	463.632,01
Outubro	COTA PARTE DA CONTRIBUICAO COTA CIDE	1.7.2.2.01.13.00.00	36,72

Outubro	TRANSFERENCIA PAB SUS – PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.7.2.1.33.10.02.02	17.238,00
Outubro	TRANSF DO SALARIO EDUCAÇÃO	1.7.2.1.35.01.00.00	19.366,14
Outubro	TRANSFERENCIA PAB SUS - PAB-FIXO	1.7.2.1.33.10.01.01	15.213,33
Outubro	PROGRAMA E MELHORIA E ACESSO A QUALIDADE (PMARQ)	1.7.2.1.33.10.02.05	9.000,00
Outubro	TRANSFERENCIA ACOES BASICAS VIG. SANITARIA.	1.7.2.1.33.30.02.01	621,45
Outubro	ALIMENTAÇÃO MERENDA ESCOLAR	17.2.1.35.03.00.00	6.518,00
Outubro	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANS. ESCOLAR PNATE.	1.7.2.1.35.04.00.00	11.363,52
Outubro	TRANSF FINANCEIRA DO ICMS- CONTA ICMS DESONERAÇÃO	1.7.2.1.36.00.00.00	5.387,69
Outubro	PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.7.2.1.34.10.10.00	10.950,00
Outubro	APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	1.7.2.1.35.99.01.00	3.005,21
Outubro	COMPETENTE P/QUALIFI. DA GESTÃO (SUAS)	1.7.2.1.34.30.10.00	716,89

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

VALDEMAR GRALAK Prefeito Municipal	***JOSEMAR CEZAR MIRANDA*** Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E3079586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 063/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 096/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 063/2016
OBJETO: Aquisição de Carreta para Trator Agrícola para a Patrulha Sericícola do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 096/2016 que tem por objeto o: **Aquisição de Carreta para Trator Agrícola para a Patrulha Sericícola do Município** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.344.856/0001-54

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Carreta agrícola metálica basculante para acoplar em trator agrícola, com acionamento hidráulico, construída com chapas de aço, tampas duplas. Capacidade de carga: mínimo 5.000 kg e máximo 6.000 kg. Dimensões carroceria: Mínimo (C 2,97m x L 1,76m x A 0,96m) e Máximo (C 3,65m x L 2,00m x A 1,00m). Eixo rodado tandem, acompanha 04 pneus novos nas medidas (750x16) com câmera de ar. Frete CIF.	Metal Freitas/MF Me 5t	R$ 15.450,00	R$ 15.450,00
					TOTAL	**R$ 15.450,00**

Valor Total homologado: R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 096/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 063/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de novembro de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:A6C065EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 41/2016 - DETR

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
23718	N.MACHADO DE ALMEIDA & ALMEIDA LTDA – ME	07.369.847/0001-97	30/12/2016
8723	DOMINGOS TULIO NETO – MEI	07.622.063/0001-29	30/12/2016
21962	ONDULADEIRA DO BRASIL LTDA – EPP	02.264.211/0002-48	30/12/2016
19641	JOSÉ MARCIO DA SILVA MACHADO – ME	13.578.530/0001-63	30/12/2016
23048	S.BRAZ AQUECEDOR A GAS E ELETRODOMESTICO – ME	21.236.020/0001-36	30/12/2016
23087	AQUARELA INDÚSTRIA E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – EPP	21.136.749/0001-30	30/12/2016
21698	CASA DESIGN IND E COM DE MÓVEISQ	02.344.915/0002-20	30/12/2016
23729	ARBORIZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	08.400.813/0001-80	30/12/2016
21705	MAICON RODRIGO DALL SOTTO SILVA – MEI	18.684.147/0001-03	30/12/2016
21945	BASSO & BASSO COM DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA – ME	19.230.186/0001-01	30/12/2016
23714	EKKO 80 COMÉRCIO E REVESTIMENTOS ESPECIAIS EIRELI	09.193.193/0004-61	30/12/2016
8747	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CREPALDI LTDA – ME	02.639.983/0001-36	30/12/2016
8739	GILMAR JOSE LEONARDI EVENTOS	12.453.972/0001-10	30/12/2016
20853	DANIEL BARABA – MEI	17.292.836/0001-00	30/12/2016
21806	VILMAR MIKALSKI – MEI	18.928.302/0001-90	30/12/2016

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura (*www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 28 de novembro de 2016

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1601DFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO REFERENTE AOS EXAMES ADMISSIONAIS (MÉDICO E PSICOLÓGICO) E CONTRATAÇÃO

Os candidatos convocados através dos Editais 075 e 076/2016, aprovados no Teste de Aptidão Física realizado em 28/11/2016, deverão comparecer nas datas, horários e locais abaixo relacionados sob pena de eliminação, conforme item 10.1 do Edital do PSPP 001/2015, para realização dos exames admissionais (Médico e Psicológico) e Contratação.

EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro - Colombo – PR, dia **30/11/2016,** conforme cronograma abaixo relacionado para realização do exame psicológico.

Data/Horário do Exame Psicológico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
30/11/2016 – 9:30	Ag.Comun. de Saúde	Aline Ramos	04°	Belo Rincão
30/11/2016 – 9:30	Ag. Comum. de Saúde	Tatiane Ramos	16°	Moinho Velho
30/11/2016 – 9:30	Ag. Combate Endemias	Janaina Ribeiro Rodrigues	69°	
30/11/2016 – 9:30	Ag. Combate Endemias	Perpetua Aparecida Jubanski	70°	

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos aprovados no exame psicológico admissional deverão comparecer dia **05/12/2016** conforme cronograma abaixo relacionado na **Paraná Medicina do Trabalho - PMT**, localizada na Rua XV de novembro, 321 – 03° andar - Centro –Colombo/PR **munido de um documento original com foto** paraa realização do exame clínico admissional.

Data/Horário do Exame Médico	Cargo	Candidato	Classificação do Edital de Convocação	U.S.
05/12/2016 – 13:00	Ag.Comun. de Saúde	Aline Ramos	04°	Belo Rincão
05/12/2016 – 13:00	Ag. Comum. de Saúde	Tatiane Ramos	16°	Moinho Velho
05/12/2016 – 13:00	Ag. Combate Endemias	Janaina Ribeiro Rodrigues	69°	
05/12/2016 – 13:00	Ag. Combate Endemias	Perpetua Aparecida Jubanski	70°	

CONTRATAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Após o resultado e aprovação dos exames médico e psicológico admissional, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86 - Centro–Colombo/PR, no dia **06/12/2016 às 13h00min,**para entrega de documentação e realização da contratação.

Colombo, 29 de novembro de 2016

WELINGTON ANTONIO MORETTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público de Provas 001/2015

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:A3990536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 377/2016 DATA: 24.11.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar no valor R$ 443.352,09 (Quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 134; 338; 340; 611; 779; 794; 822; 843; 849; 857; para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 443.352,09 (Quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal da Fazenda			
Unidade: 1 - Departamento de Administração Financeira			
Ação: 2028 – Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1050	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	611	57.402,76
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 – Const. Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1051	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	134	10.509,08
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 – Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1052	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	338	177.858,64
1053	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	340	27.253,39
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2- Departamento de Obras			
Ação: 1018 – Construção em Bens de Domínio Publico			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1054	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	779	384,76
1055	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	794	8.087,54
1056	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	849	127.877,20
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 1025 – Construção e aquisição de Bens do Ativo Imobilizado para o Dpto de Agricultura e Meio Ambiente			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1057	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	822	16.930,03
1058	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	843	2.382,00
1049	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	857	14.666,69

Total	**443.352,09**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A95D5CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
DESPESAS CORRENTES	11.252.500,00	508.478,56	11.760.978,56	1.287.594,83	8.065.768,98	1.297.129,60	7.831.030,41	66,58	3.929.948,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.226.500,00	(24.524,43)	6.201.975,57	713.182,41	4.118.020,73	713.182,41	4.118.020,73	66,40	2.083.954,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	162.000,00	33.200,00	195.200,00	44.190,14	172.374,89	44.190,14	172.374,89	88,31	22.825,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.864.000,00	499.802,99	5.363.802,99	530.222,28	3.775.373,36	539.757,05	3.540.634,79	66,01	1.823.168,20
DESPESAS DE CAPITAL	1.337.000,00	2.012.025,14	3.349.025,14	118.148,69	2.297.864,59	124.258,43	2.286.222,59	68,27	1.062.802,55
INVESTIMENTOS	947.000,00	2.042.505,14	2.989.505,14	69.918,61	2.008.186,08	76.028,35	1.996.544,08	66,79	992.961,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	390.000,00	(30.480,00)	359.520,00	48.230,08	289.678,51	48.230,08	289.678,51	80,57	69.841,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	265.600,00	0,00	265.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265.600,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.405.743,52	10.363.633,57	1.421.388,03	10.117.253,00	65,80	5.258.350,70
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	151.415,88	657.241,33	135.771,37	903.621,90	0,00	(903.621,90)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.855.100,00	2.520.503,70	15.375.603,70	1.557.159,40	11.020.874,90	1.557.159,40	11.020.874,90	71,68	4.354.728,80
REPUBLICAÇÃO									

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E67CF8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.291.500,00	14.647.199,23	1.723.886,76	11,77	10.165.305,95	69,40	4.481.893,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	22.472,33	8,64	247.821,70	95,32	12.178,30
IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	22.095,23	9,42	223.245,65	95,20	11.254,35
TAXAS	24.500,00	24.500,00	377,10	1,54	24.576,05	100,31	(76,05)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	123.000,00	15.917,33	12,94	90.906,16	73,91	32.093,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	123.000,00	123.000,00	15.917,33	12,94	90.906,16	73,91	32.093,84
RECEITA PATRIMONIAL	90.500,00	231.533,35	15.187,48	6,56	99.779,97	43,10	131.753,38
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	231.033,35	15.131,54	6,55	99.550,69	43,09	131.482,66
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	55,94	11,19	229,28	45,86	270,72
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	250,00	0,47	13.731,00	25,91	39.269,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.661.000,00	13.875.665,88	1.669.757,32	12,03	9.685.079,12	69,80	4.190.586,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.661.000,00	13.875.588,10	1.669.707,84	12,03	9.659.996,89	69,62	4.215.591,21
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	77,78	49,48	63,62	25.082,23	32.247,66	(25.004,45)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.000,00	104.000,00	302,30	0,29	27.988,00	26,91	76.012,00
MULTAS JUROS DE MORA	19.000,00	19.000,00	153,70	0,81	2.353,31	12,39	16.646,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	9.649,39	53,61	8.350,61
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.000,00	27.000,00	68,14	0,25	4.994,81	18,50	22.005,19
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	40.000,00	40.000,00	80,46	0,20	10.990,49	27,48	29.009,51
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00	1.661.406,29	103.600,00	6,24	2.411.214,88	145,13	(749.808,59)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.000,00	850.000,00	103.600,00	12,19	1.409.858,07	165,87	(559.858,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	350.000,00	850.000,00	103.600,00	12,19	1.409.858,07	165,87	(559.858,07)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	199.673,29	0,00	0,00	185.300,00	92,80	14.373,29
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	149.673,29	0,00	0,00	185.300,00	123,80	(35.626,71)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	611.733,00	0,00	0,00	816.056,81	133,40	(204.323,81)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	13.200,00	0,00	0,00	177.846,19	1.347,32	(164.646,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	598.533,00	0,00	0,00	638.210,62	106,63	(39.677,62)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.186.400,00)	(2.186.400,00)	(270.327,36)	12,36	(1.555.645,93)	71,15	(630.754,07)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.000,00)	(21.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(270.327,36)	12,48	(1.555.645,93)	71,84	(609.754,07)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.165.400,00)	(2.165.400,00)	(270.327,36)	12,48	(1.555.645,93)	71,84	(609.754,07)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.557.159,40	11,03	11.020.874,90	78,04	3.101.330,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.557.159,40	11,03	11.020.874,90	78,04	3.101.330,62
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.855.100,00	14.122.205,52	1.557.159,40	11,03	11.020.874,90	78,04	3.101.330,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.253.398,18	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
REPUBLICAÇÃO							

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DF1A5192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	234.500,00	234.500,00	22.229,64	228.204,00	97,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	47.500,00	47.500,00	928,23	53.237,69	112,08
1.1.1 - IPTU	52.500,00	52.500,00	819,76	48.458,47	92,30
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	67,61	438,90	43,89
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	3.000,00	3.000,00	31,54	3.346,91	111,56
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	9,32	993,41	99,34
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	6.817,14	83.344,18	89,62
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	6.817,14	83.344,18	94,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	4.368,07	42.252,26	136,30
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	31.000,00	31.000,00	4.342,13	42.073,13	135,72
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	25,94	97,63	9,76
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	65,00	2,17
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	16,50	1,65
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	10.116,20	49.369,87	78,36
1.4.1 - IRRF	63.000,00	63.000,00	10.116,20	49.369,87	78,36
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.597.000,00	11.597.000,00	1.351.637,90	8.025.317,66	69,20
2.1 - Cota-parte FPM	9.520.000,00	9.520.000,00	1.041.955,50	6.295.723,46	66,13
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.750.000,00	8.750.000,00	1.041.955,50	6.048.637,89	69,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	770.000,00	770.000,00	0,00	247.085,57	32,09
2.2 - Cota-parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	277.555,86	1.536.952,17	80,89
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	18.000,00	18.000,00	2.384,98	12.009,23	66,72
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	4.350,96	20.832,43	65,10
2.5 - Cota-parte ITR	17.000,00	17.000,00	18.257,73	23.765,57	139,80
2.6 - Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	7.132,87	136.034,80	123,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.831.500,00	11.831.500,00	1.373.867,54	8.253.521,66	69,76

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	70,01	464,17	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	197.000,00	197.000,00	28.383,39	125.627,61	63,77
5.1 - Transferências do salário-educação	105.000,00	105.000,00	13.392,64	70.954,23	67,58
5.2 - Outras transferências do FNDE	92.000,00	92.000,00	14.951,26	54.042,10	58,74
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	39,49	631,28	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	296.038,66	347,47	326.451,27	110,27
6.1 - Transferências de convênios	0,00	296.038,66	0,00	320.667,64	108,32
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	347,47	5.783,63	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	197.000,00	493.038,66	28.800,87	452.543,05	91,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.165.400,00	2.165.400,00	270.327,36	1.555.645,93	71,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	208.390,93	1.209.727,36	69,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	380.000,00	380.000,00	55.511,14	307.390,26	80,89
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.600,00	3.600,00	476,98	2.401,78	66,72
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.400,00	6.400,00	870,20	4.166,49	65,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	3.400,00	3.400,00	3.651,54	4.753,08	139,80
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	1.426,57	27.206,96	123,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	123.356,54	736.570,50	79,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	927.000,00	927.000,00	122.739,54	732.767,91	79,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	617,00	3.802,59	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.238.400,00)	(1.238.400,00)	(147.587,82)	(822.878,02)	66,45

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	717.000,00	754.925,57	183.320,69	617.927,46	81,85
13.1 - Com educação infantil	291.000,00	291.000,00	82.348,37	263.369,36	90,50
13.2 - Com ensino fundamental	426.000,00	463.925,57	100.972,32	354.558,10	76,43
14 - OUTRAS DESPESAS	210.000,00	210.000,00	4.117,21	189.686,21	90,33
14.1 - Com educação infantil	117.000,00	115.200,00	4.117,21	94.988,26	82,46

14.2 - Com ensino fundamental	93.000,00	94.800,00	0,00	94.697,95	99,89
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	927.000,00	964.925,57	187.437,90	807.613,67	83,70
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					33.117,60
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					37.925,57
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					71.043,17
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					74,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					37.925,57
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					37.925,57
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.957.875,00	2.957.875,00	343.466,88	2.063.380,42	69,76
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	628.000,00	606.200,00	99.620,85	533.981,98	88,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	408.000,00	406.200,00	86.465,58	358.357,62	88,22
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	220.000,00	200.000,00	13.155,27	175.624,36	87,81
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.306.000,00	1.441.795,57	171.503,11	1.083.683,14	75,16
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	519.000,00	558.725,57	100.972,32	449.256,05	80,41
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	787.000,00	883.070,00	73.190,74	642.270,19	72,73
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.659,95)	(7.843,10)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	72.500,00	72.700,00	13.296,85	58.771,85	80,84
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	100.000,00	146.000,00	26.522,01	136.723,37	93,65
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.106.500,00	2.266.695,57	310.942,82	1.813.160,34	79,99
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					(822.878,02)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					3.802,59
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					37.925,57
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					96.445,73
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(684.704,13)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					2.302.369,25
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					27,90
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	105.000,00	97.278,74	11.956,64	65.789,42	67,63
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	627.927,58	20.887,53	603.000,32	96,03
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	170.000,00	725.206,32	32.844,17	668.789,74	92,22
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.276.500,00	2.991.901,89	343.786,99	2.481.950,08	82,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				158.949,70	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					37.925,57
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					732.767,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					716.222,75
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					3.802,59
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					58.273,32
REPUBLICAÇÃO					

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E003E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	234.500,00	234.500,00	228.204,00	97,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.500,00	42.500,00	48.458,47	114,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	83.344,18	94,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.000,00	26.000,00	42.073,13	161,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	63.000,00	63.000,00	49.369,87	78,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	536,53	17,88
Dívida Ativa dos Impostos	9.000,00	9.000,00	3.411,91	37,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	1.009,91	33,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.827.000,00	10.827.000,00	7.778.232,09	71,84
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.750.000,00	6.048.637,89	69,13
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	23.765,57	139,80

Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	136.034,80	123,67
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.536.952,17	80,89
Cota-Parte IPI-Exportação	32.000,00	32.000,00	20.832,43	65,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	12.009,23	66,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	12.009,23	66,72
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.061.500,00	11.061.500,00	8.006.436,09	72,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.000,00	720.333,77	790.768,38	109,78
Provenientes da União	360.000,00	426.666,74	332.601,50	77,95
Provenientes dos Estados	140.000,00	293.667,03	458.166,88	156,02
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500.000,00	720.333,77	790.768,38	109,78

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	2.590.500,00	3.006.386,27	2.035.897,98	67,72	1.981.678,65	65,92
Pessoal e encargos sociais	1.195.500,00	1.319.900,00	946.647,45	71,72	946.647,45	71,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.395.000,00	1.686.486,27	1.089.250,53	64,59	1.035.031,20	61,37
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	468.053,33	380.845,96	81,37	369.203,96	78,88
Investimentos	55.000,00	468.053,33	380.845,96	81,37	369.203,96	78,88
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.645.500,00	3.474.439,60	2.416.743,94	69,56	2.350.882,61	67,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	530.000,00	1.259.139,60	975.864,88	40,38	959.501,23	40,81
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	365.000,00	925.680,87	699.842,63	28,96	687.762,23	29,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	165.000,00	333.458,73	276.022,25	11,42	271.739,00	11,56
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.790,11	0,12	2.790,11	0,12
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	159.560,19	6,60	159.560,19	6,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	7.290,10	0,30	7.290,10	0,30
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	530.000,00	1.259.139,60	1.145.505,28	47,40	1.129.141,63	48,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			1.271.238,66	52,60	1.221.740,98	51,97
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						15,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						20.775,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.645.500,00	3.474.439,60	2.416.743,94	100,00	2.350.882,61	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.645.500,00	3.474.439,60	2.416.743,94	100,00	2.350.882,61	100,00

REPUBLICAÇÃO

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C875EDE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 042/2016

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA	ENFERMEIRA	LONDRINA	23/11/2016	ENCONTRO DE LIDERANÇAS, GESTORES, GERENTES E RESP. TÉC. DE ENFERMAGEM	R$ 50,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	25/10, 08, 11/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	07, 09, 10/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, ASSÍS-SP	08, 10, 11/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	LONDRINA, ARAPONGAS, IBIPORÃ, CORNÉLIO PROCÓPIO	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	16, 18/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	ITAPEVI-SP	25/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNELIO PROCÓPIO, IBIPORÃ, LONDRINA	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
JOSÉ MARZURA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, CONGONHINHAS	14, 16, 17/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14, 16, 17, 18/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SALVADOR PAULO DIAS	MOTORISTA	LONDRINA	14, 16/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	LONDRINA	17, 18/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 60,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	OURINHOS, LONDRINA, JACAREZINHO	14, 17, 18/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	LONDRINA	14, 16, 17/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 90,00
JOÃO VANDERLEI BERNINI	MOTORISTA	BAURÚ-SP	09/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	24/11/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:27E089A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.381.000,00	23.356.790,15	2.454.111,32	10,51	14.641.288,37	62,69	8.715.501,78
RECEITAS CORRENTES	21.381.000,00	21.469.460,15	2.242.955,48	10,45	13.290.823,79	61,91	8.178.636,36
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.007.320,00	1.017.420,00	108.501,26	10,66	836.586,45	82,23	180.833,55
Impostos	714.500,00	714.500,00	80.156,01	11,22	606.903,28	84,94	107.596,72
Taxas	292.820,00	302.920,00	28.345,25	9,36	229.683,17	75,82	73.236,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	85.446,00	85.446,00	1.413,97	1,65	31.160,63	36,47	54.285,37
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	85.446,00	85.446,00	1.413,97	1,65	31.160,63	36,47	54.285,37
RECEITA PATRIMONIAL	146.200,00	146.220,26	32.447,53	22,19	182.405,33	124,75	-36.185,07
Receitas Imobiliárias	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	144.300,00	144.320,26	32.447,53	22,48	182.405,33	126,39	-38.085,07
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.908.353,60	19.986.693,49	2.066.277,99	10,34	11.936.199,55	59,72	8.050.493,94
Transferências Intergovernamentais	19.908.353,60	19.986.693,49	2.060.370,43	10,31	11.930.291,99	59,69	8.056.401,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	5.907,56	0,00	5.907,56	0,00	-5.907,56
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	233.680,40	233.680,40	34.314,73	14,68	304.471,83	130,29	-70.791,43
Multas e Juros de Mora	27.998,00	27.998,00	2.716,55	9,70	21.685,06	77,45	6.312,94
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	207.500,00	0,00	-207.500,00
Receita da Dívida Ativa	136.002,00	136.002,00	4.366,60	3,21	31.996,81	23,53	104.005,19
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	69.680,40	69.680,40	27.231,58	39,08	43.289,96	62,13	26.390,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.887.330,00	211.155,84	11,19	1.350.464,58	71,55	536.865,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	134.789,15	8,99	758.057,58	50,54	741.942,42
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	134.789,15	8,99	758.057,58	50,54	741.942,42

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	-23.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	-23.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	387.330,00	76.366,69	19,72	568.907,00	146,88	-181.577,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	330.000,00	0,00	0,00	265.075,19	80,33	64.924,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	57.330,00	76.366,69	133,21	303.831,81	529,97	-246.501,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.381.000,00	23.356.790,15	2.454.111,32	10,51	14.641.288,37	62,69	8.715.501,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.381.000,00	23.356.790,15	2.454.111,32	10,51	14.641.288,37	62,69	8.715.501,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.381.000,00	23.356.790,15	2.454.111,32	10,51	14.641.288,37	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.060.249,26	-	-	1.060.249,26	-	-
Superávit Financeiro	-	1.060.249,26	-	-	1.060.249,26	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	8.863.979,53	2.830.317,24	14.420.490,16	9.045.549,25	13.200.495,21
DESPESAS CORRENTES	18.110.004,00	19.966.755,93	2.633.918,27	13.289.288,16	6.677.467,77	2.637.416,45	13.279.678,37	6.687.077,56	12.076.972,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.876.122,75	9.578.043,38	1.399.621,66	6.861.211,71	2.716.831,67	1.399.621,66	6.861.211,71	2.716.831,67	6.524.467,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	50.500,00	13.637,42	20.974,15	29.525,85	13.637,42	20.974,15	29.525,85	20.974,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.233.381,25	10.338.212,55	1.220.659,19	6.407.102,30	3.931.110,25	1.224.157,37	6.397.492,51	3.940.720,04	5.531.531,08
DESPESAS DE CAPITAL	1.699.996,00	2.879.283,48	57.309,32	1.312.771,72	1.566.511,76	192.900,79	1.140.811,79	1.738.471,69	1.123.522,24
INVESTIMENTOS	1.594.896,00	2.724.183,48	24.369,33	1.163.990,97	1.560.192,51	159.960,80	992.031,04	1.732.152,44	974.741,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	105.100,00	155.100,00	32.939,99	148.780,75	6.319,25	32.939,99	148.780,75	6.319,25	148.780,75
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	8.863.979,53	2.830.317,24	14.420.490,16	9.045.549,25	13.200.495,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	8.863.979,53	2.830.317,24	14.420.490,16	9.045.549,25	13.200.495,21
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	220.798,21	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	8.863.979,53	2.830.317,24	14.641.288,37	9.045.549,25	13.200.495,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 12h e 48m.									

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:8B7EC6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	100,00	8.863.979,53	2.830.317,24	14.420.490,16	100,00	9.045.549,25
JUDICIÁRIA	183.255,75	133.255,75	7.273,10	45.279,76	0,31	87.975,99	7.273,10	45.279,76	0,31	87.975,99
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	183.255,75	133.255,75	7.273,10	45.279,76	0,31	87.975,99	7.273,10	45.279,76	0,31	87.975,99
ADMINISTRAÇÃO	2.980.419,66	2.769.719,66	388.897,76	2.055.829,03	14,08	713.890,63	387.611,11	2.054.524,41	14,25	715.195,25
Controle Interno	39.525,00	39.525,00	5.865,94	30.246,74	0,21	9.278,26	5.865,94	30.246,74	0,21	9.278,26
Administração de Receitas	63.500,00	68.500,00	9.391,48	51.999,20	0,36	16.500,80	9.391,48	51.999,20	0,36	16.500,80
Administração Financeira	42.700,00	42.700,00	6.985,29	35.762,30	0,24	6.937,70	6.985,29	35.762,30	0,25	6.937,70
Administração Geral	2.834.694,66	2.618.994,66	366.655,05	1.937.820,79	13,27	681.173,87	365.368,40	1.936.516,17	13,43	682.478,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.725,00	1.147.390,15	155.515,08	714.891,98	4,90	432.498,17	156.205,08	714.891,98	4,96	432.498,17
Assistência à Criança a ao Adolescente	187.100,00	235.200,00	23.054,91	138.032,96	0,95	97.167,04	23.054,91	138.032,96	0,96	97.167,04
Assistência ao Idoso	58.500,00	58.500,00	328,41	21.328,41	0,15	37.171,59	328,41	21.328,41	0,15	37.171,59
Assistência Comunitária	783.125,00	853.690,15	132.131,76	555.530,61	3,80	298.159,54	132.821,76	555.530,61	3,85	298.159,54
SAÚDE	4.879.508,95	6.361.106,62	775.011,22	3.985.388,49	27,29	2.375.718,13	781.287,05	3.979.264,32	27,59	2.381.842,30
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	0,00	3.920,92	0,03	1.829,08	0,00	3.920,92	0,03	1.829,08
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	204.157,92	12.668,90	31.196,67	0,21	172.961,25	12.668,90	31.196,67	0,22	172.961,25
Atenção Básica	4.812.008,95	6.151.198,70	762.342,32	3.950.270,90	27,05	2.200.927,80	768.618,15	3.944.146,73	27,35	2.207.051,97
EDUCAÇÃO	5.742.953,25	6.972.184,77	738.067,24	4.483.853,50	30,71	2.488.331,27	738.067,22	4.483.853,48	31,09	2.488.331,29
Educação Infantil	492.500,00	756.277,53	55.627,30	432.298,85	2,96	323.978,68	55.627,30	432.298,85	3,00	323.978,68
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	4.000,00	20.000,00	0,14	15.000,00	4.000,00	20.000,00	0,14	15.000,00
Educação de Jovens e Adultos	6.500,00	6.500,00	0,00	244,27	0,00	6.255,73	0,00	244,27	0,00	6.255,73
Ensino Fundamental	5.208.953,25	6.174.407,24	678.439,94	4.031.310,38	27,61	2.143.096,86	678.439,92	4.031.310,36	27,96	2.143.096,88
CULTURA	28.500,00	34.000,00	2.329,54	23.313,95	0,16	10.686,05	2.329,54	23.313,95	0,16	10.686,05
Difusão Cultural	28.500,00	34.000,00	2.329,54	23.313,95	0,16	10.686,05	2.329,54	23.313,95	0,16	10.686,05
URBANISMO	2.254.437,39	1.981.737,39	192.612,57	1.271.482,72	8,71	710.254,67	328.204,04	1.099.522,79	7,62	882.214,60
Serviços Urbanos	944.041,39	1.261.541,39	86.887,68	869.462,97	5,95	392.078,42	222.479,15	697.503,04	4,84	564.038,35
Infra-Estrutura Urbana	1.310.396,00	720.196,00	105.724,89	402.019,75	2,75	318.176,25	105.724,89	402.019,75	2,79	318.176,25
GESTÃO AMBIENTAL	396.000,00	977.000,00	112.449,48	554.620,20	3,80	422.379,80	112.449,20	554.619,92	3,85	422.380,08
Recursos Hídricos	220.000,00	875.000,00	106.391,00	515.925,11	3,53	359.074,89	106.390,72	515.924,83	3,58	359.075,17
Preservação e Conservação Ambiental	176.000,00	102.000,00	6.058,48	38.695,09	0,26	63.304,91	6.058,48	38.695,09	0,27	63.304,91
AGRICULTURA	232.700,00	227.700,00	21.416,78	124.190,10	0,85	103.509,90	21.416,78	124.190,10	0,86	103.509,90
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00	0,00	350,00	0,00	19.650,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	212.700,00	207.700,00	21.416,78	123.840,10	0,85	83.859,90	21.416,78	123.840,10	0,86	83.859,90
INDÚSTRIA	22.000,00	22.000,00	0,00	3.100,00	0,02	18.900,00	0,00	3.100,00	0,02	18.900,00
Promoção Industrial	22.000,00	22.000,00	0,00	3.100,00	0,02	18.900,00	0,00	3.100,00	0,02	18.900,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	0,00	850,00	0,01	10.150,00	0,00	850,00	0,01	10.150,00
Turismo	11.000,00	11.000,00	0,00	850,00	0,01	10.150,00	0,00	850,00	0,01	10.150,00
ENERGIA	540.500,00	400.000,00	73.461,76	292.302,07	2,00	107.697,93	73.461,76	292.302,07	2,03	107.697,93
Energia Elétrica	540.500,00	400.000,00	73.461,76	292.302,07	2,00	107.697,93	73.461,76	292.302,07	2,03	107.697,93
TRANSPORTE	1.360.000,00	1.553.000,00	175.447,65	864.569,48	5,92	688.430,52	173.266,95	862.388,78	5,98	690.611,22
Transporte Rodoviário	1.360.000,00	1.553.000,00	175.447,65	864.569,48	5,92	688.430,52	173.266,95	862.388,78	5,98	690.611,22
DESPORTO E LAZER	45.000,00	50.945,07	2.168,00	12.633,70	0,09	38.311,37	2.168,00	12.633,70	0,09	38.311,37
Desporto Comunitário	45.000,00	50.945,07	2.168,00	12.633,70	0,09	38.311,37	2.168,00	12.633,70	0,09	38.311,37
ENCARGOS ESPECIAIS	105.000,00	205.000,00	46.577,41	169.754,90	1,16	35.245,10	46.577,41	169.754,90	1,18	35.245,10
Serviço da Dívida Interna	105.000,00	205.000,00	46.577,41	169.754,90	1,16	35.245,10	46.577,41	169.754,90	1,18	35.245,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
TOTAL	20.430.000,00	23.466.039,41	2.691.227,59	14.602.059,88	100,00	8.863.979,53	2.830.317,24	14.420.490,16	100,00	9.045.549,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 12h e 50m.										

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:32CFA0D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.314.879,89	8.291.681,50	8.245.571,02
Receita Tributária	1.007.320,00	542.233,49	431.528,02
IPTU	239.000,00	126.593,25	120.721,56
ISS	204.500,00	110.989,51	101.850,33
ITBI	180.000,00	122.675,40	61.912,51
IRRF	91.000,00	51.628,89	36.750,55

Outras Receitas Tributárias	292.820,00	202.220,69	163.210,52
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-71.874,25	-52.917,45
Receita de Contribuição	85.446,00	26.885,68	26.933,74
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	85.446,00	29.843,51	30.761,23
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.957,83	-3.827,49
Receita Patrimonial Líquida	1.900,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	146.200,00	110.978,74	102.783,73
(-) Aplicações Financeiras	-144.300,00	-110.978,74	-102.783,73
Transferências Correntes	19.986.533,49	7.529.955,09	7.487.018,46
FPM	11.070.000,00	3.961.242,02	4.031.457,27
ICMS	4.750.000,00	1.782.380,32	1.776.206,25
Convênios	0,00	0,00	108.000,00
Outras Transferências Correntes	4.166.533,49	1.786.332,75	1.571.354,94
Demais Receitas Correntes	233.680,40	192.607,24	300.090,80
Dívida Ativa	136.002,00	25.409,39	54.631,80
Diversas Receitas Correntes	97.678,40	170.384,99	268.890,40
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.187,14	-23.431,40
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.672.330,00	779.718,05	151.410,95
Operações de Crédito (III)	1.500.000,00	509.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	172.330,00	270.718,05	130.700,00
Convênios	57.330,00	125.642,86	130.700,00
Outras Transferências de Capital	115.000,00	145.075,19	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	20.710,95
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	172.330,00	270.718,05	151.410,95
RECEITA PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	21.487.209,89	8.562.399,55	8.396.981,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.330.775,67	7.752.584,37	6.692.747,94	7.741.104,21	6.691.558,34	11.480,16	1.189,60
Pessoal e Encargos Sociais	9.312.043,38	4.074.770,76	3.643.874,85	4.074.770,76	3.643.874,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.018.232,29	3.677.813,61	3.048.873,09	3.666.333,45	3.047.683,49	11.480,16	1.189,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.330.275,67	7.752.584,37	6.692.747,94	7.741.104,21	6.691.558,34	11.480,16	1.189,60
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.289.983,48	1.195.880,23	830.279,77	825.072,12	811.629,00	370.808,11	18.650,77
Investimentos	3.134.883,48	1.102.831,64	781.118,58	732.023,53	762.467,81	370.808,11	18.650,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	155.100,00	93.048,59	49.161,19	93.048,59	49.161,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	3.134.883,48	1.102.831,64	781.118,58	732.023,53	762.467,81	370.808,11	18.650,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	23.085.159,15	8.855.416,01	7.473.866,52	8.473.127,74	7.454.026,15	382.288,27	19.840,37
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.597.949,26	-293.016,46	923.115,45	89.271,81	942.955,82		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.060.249,26	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 12h e 51m.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:1FE8D479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	369.803,79	369.803,79	0,00	1.044.342,19	1.044.342,19
EXECUTIVO												

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	44.980,11	44.980,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,44	38.159,44	38.159,44	0,00	0,00	0,00
06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	68.468,90	68.468,90	0,00	0,00	0,10	1.175.134,43	235.594,05	235.594,05	0,00	939.540,48	939.540,48
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.284,98	2.284,98	0,00	0,00	0,00	19.042,51	19.042,51	19.042,51	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	12.056,95	12.056,95	0,00	0,00	0,00	181.809,50	77.007,79	77.007,79	0,00	104.801,71	104.801,71
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	127.790,94	127.790,94	0,00	0,00	0,10	1.414.145,88	369.803,79	369.803,79	0,00	1.044.342,19	1.044.342,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 12h e 53m.												

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:605B10B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	817.713,00	817.713,00	84.587,37	643.131,19	78,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	329.650,00	329.650,00	7.481,94	160.060,96	48,55
1.1.1- IPTU	239.000,00	239.000,00	3.376,74	143.347,95	59,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	421,79	1.120,80	37,36
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	3.050,98	21.732,15	27,17
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	7.650,00	7.650,00	632,43	5.915,46	77,33
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-12.055,40	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	185.550,00	185.550,00	21.685,14	148.035,16	79,78
1.2.1- ITBI	180.000,00	180.000,00	65.085,14	200.091,08	111,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-43.400,00	-52.055,92	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	211.513,00	211.513,00	36.331,19	246.616,16	116,60
1.3.1- ISS	204.500,00	204.500,00	37.557,75	261.213,95	127,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.318,00	1.318,00	326,16	7.642,34	579,84
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.200,00	5.200,00	0,00	584,80	11,25
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	495,00	495,00	0,00	90,98	18,38
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-1.552,72	-22.915,91	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	91.000,00	91.000,00	19.089,10	88.418,91	97,16
1.4.1- IRRF	91.000,00	91.000,00	19.089,10	88.418,91	97,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.760.502,00	16.760.502,00	1.694.417,65	9.907.136,85	59,11
2.1- Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.070.000,00	1.041.955,50	6.295.724,16	56,87
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.070.000,00	11.070.000,00	1.041.955,50	6.048.638,59	54,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	247.085,57	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	543.396,55	3.009.911,91	63,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	4.669,28	23.346,70	42,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	8.518,27	40.972,27	33,58
2.5- Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	77.988,61	82.679,86	612,44
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	17.889,44	454.501,95	60,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.578.215,00	17.578.215,00	1.779.005,02	10.550.268,04	60,02
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.750,00	23.750,00	1.450,90	11.080,83	46,66
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	578.600,00	578.760,00	67.016,55	325.033,28	56,16

5.1- Transferências do Salário-Educação	285.000,00	285.000,00	36.578,31	194.804,98	68,35
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	293.600,00	293.760,00	29.625,27	125.228,93	42,63
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	812,97	4.999,37	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	40,52	78.054,18	191.409,59472.383,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	76.366,69	178.188,95	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	40,52	1.687,49	13.220,64	32.627,44
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	0,00	509.000,00	84,83
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	602.350,00	1.202.550,52	146.521,63	1.036.523,70	86,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.352.100,40	3.352.100,40	338.883,24	1.932.008,19	57,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.214.000,00	2.214.000,00	208.391,03	1.209.727,46	54,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	950.000,00	950.000,00	108.679,29	601.982,21	63,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	933,84	4.669,25	42,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.400,40	24.400,40	1.703,66	8.194,45	33,58
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.700,00	2.700,00	15.597,69	16.535,89	612,44
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	150.000,00	150.000,00	3.577,73	90.898,93	60,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.467.500,00	3.467.500,00	327.678,87	1.957.888,64	56,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.450.000,00	3.450.000,00	326.682,77	1.951.904,55	56,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.500,00	17.500,00	996,10	5.984,09	34,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	97.899,60	97.899,60	-12.200,47	19.896,36	20,32
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.080.500,00	2.080.500,00	1.219.260,35	58,60	1.219.260,35	58,60	0,00
13.1- Com Educação Infantil	394.000,00	394.000,00	272.222,00	69,09	272.222,00	69,09	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.686.500,00	1.686.500,00	947.038,35	56,15	947.038,35	56,15	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.387.000,00	1.387.000,00	828.992,39	59,77	828.992,39	59,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.342.000,00	1.342.000,00	828.992,39	61,77	828.992,39	61,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.467.500,00	3.467.500,00	2.048.252,74	59,07	2.048.252,74	59,07	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	62,27

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.394.553,75	4.394.553,75	444.751,26	2.637.567,01	60,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	439.000,00	439.000,00	272.222,00	62,01	272.222,00	62,01	0,00
23.1 - Creche	439.000,00	439.000,00	272.222,00	62,01	272.222,00	62,01	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.000,00	439.000,00	272.222,00	62,01	272.222,00	62,01	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.725.353,25	5.090.353,25	3.132.205,97	61,53	3.132.205,97	61,53	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.028.500,00	3.028.500,00	1.776.030,74	58,64	1.776.030,74	58,64	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.696.853,25	2.061.853,25	1.490.308,66	72,28	1.490.308,66	72,28	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-134.133,43	0,00	-134.133,43	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	5.164.353,25	5.529.353,25	3.404.427,97	61,57	3.404.427,97	61,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	19.896,36
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	90.364,10
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.984,09

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	401,25
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.054,23
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	219.700,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	3.184.727,94
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	30,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	285.000,00	378.000,00	242.526,21	64,16	242.526,19	64,16	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	600.000,00	509.000,00	84,83	509.000,00	84,83	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	293.600,00	464.831,52	193.765,89	41,69	193.765,89	41,69	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	578.600,00	1.442.831,52	945.292,10	65,52	945.292,08	65,52	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.742.953,25	6.972.184,77	4.349.720,07	62,39	4.349.720,05	62,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	152.195,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	52.151,19	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.951.904,55	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.009.259,92	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.957.108,73	0,00
49.2 Restos a Pagar	52.151,19	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.984,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	779,91	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 13h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:4D6D3B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	817.713,00	817.713,00	643.131,19	78,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	239.000,00	239.000,00	131.565,54	55,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	180.000,00	180.000,00	148.035,16	82,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.500,00	204.500,00	238.883,67	116,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	91.000,00	91.000,00	88.418,91	97,16
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.368,00	5.368,00	8.763,14	163,25
Dívida Ativa dos Impostos	89.700,00	89.700,00	21.458,33	23,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.145,00	8.145,00	6.006,44	73,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.760.502,00	16.760.502,00	9.660.051,28	57,64
Cota-Parte FPM	11.070.000,00	11.070.000,00	6.048.638,59	54,64
Cota-Parte ITR	13.500,00	13.500,00	82.679,86	612,44
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	454.501,95	60,60
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	3.009.911,91	63,37
Cota-Parte IPI-Exportação	122.002,00	122.002,00	40.972,27	33,58

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	23.346,70	42,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	23.346,70	42,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.578.215,00	17.578.215,00	10.303.182,47	58,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.074.327,00	1.387.506,89	1.250.332,63	90,11
Provenientes da União	1.032.327,00	1.032.327,00	853.194,38	82,65
Provenientes do Estado	42.000,00	355.179,89	343.179,89	96,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	53.958,36	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	57.330,00	135.217,57	235,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	203,92	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.074.327,00	1.444.836,89	1.385.754,12	95,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.686.908,95	5.939.185,13	3.948.406,49	66,48	3.942.282,32	66,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.778.467,00	2.157.387,63	1.395.542,71	64,69	1.395.542,71	64,69
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.907.941,95	3.781.297,50	2.552.863,78	67,51	2.546.739,61	67,35
DESPESAS DE CAPITAL	192.600,00	421.921,49	36.982,00	8,77	36.982,00	8,77
Investimentos	192.500,00	421.821,49	36.982,00	8,77	36.982,00	8,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.879.508,95	6.361.106,62	3.985.388,49	62,65	3.979.264,32	62,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.074.327,00	2.130.924,67	859.355,74	21,56	859.355,73	21,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.074.327,00	1.563.599,93	777.412,76	19,51	777.412,75	19,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	567.324,74	81.942,98	2,06	81.942,98	2,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.092,00	0,05	2.092,00	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	213.598,53	5,36	213.598,53	5,37
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.074.327,00	2.130.924,67	1.075.046,27	26,97	1.075.046,26	27,02
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.805.181,95	4.230.181,95	2.910.342,22	73,03	2.904.218,06	72,98
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.358.740,69

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.812.008,95	6.151.198,70	3.950.270,90	99,12	3.944.146,73	99,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	5.750,00	5.750,00	3.920,92	0,10	3.920,92	0,10
Vigilância Epidemiológica	61.750,00	204.157,92	31.196,67	0,78	31.196,67	0,78
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.879.508,95	6.361.106,62	3.985.388,49	100,00	3.979.264,32	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 13h e 02m.

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:7102D0DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 13h e 55m.											
Nota:											

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E4243B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.016/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.381.000,00
Previsão Atualizada	23.356.790,15
Receitas Realizadas	14.641.288,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.060.249,26

DESPESAS	
Dotação Inicial	20.430.000,00
Créditos Adicionais	3.036.039,41
Dotação Atualizada	23.466.039,41
Despesas Empenhadas	14.602.059,88
Despesas Liquidadas	14.420.490,16
Despesas Pagas	13.200.495,21
Superávit Orçamentário	220.798,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	14.602.059,88
Despesas Liquidadas	14.420.490,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	16.429.154,39

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.436.055,92	0,00
Resultado Primário	0,00	-573.409,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	127.790,94	0,00	127.790,94	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.414.145,98	0,00	369.803,79	1.044.342,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.541.936,92	0,00	497.594,73	1.044.342,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.287.782,17	<18% / 25%>	31,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.219.260,35	60%	62,27
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	758.057,58		741.942,42	
Despesa de Capital Líquida	1.312.771,72		1.566.511,76	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.500,00	-23.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.904.218,06	15,00	28,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 13h e 07m.			

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:CCA31817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	433.667.980,00	469.849.481,88	59.884.352,23	12,75	354.757.129,15	75,50	115.092.352,73
RECEITAS CORRENTES	380.137.780,00	416.319.281,88	59.224.225,55	14,23	347.608.049,89	83,50	68.711.231,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	139.436.000,00	163.684.746,00	25.997.440,69	15,88	140.524.063,49	85,85	23.160.682,51
Impostos	127.488.900,00	148.297.646,00	24.972.539,94	16,84	128.178.270,76	86,43	20.119.375,24
Taxas	11.947.100,00	15.387.100,00	1.024.900,75	6,66	12.345.792,73	80,23	3.041.307,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.376.600,00	7.376.600,00	1.365.512,01	18,51	9.113.708,62	123,55	(1.737.108,62)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	7.376.600,00	7.376.600,00	1.365.512,01	18,51	9.113.708,62	123,55	(1.737.108,62)
RECEITA PATRIMONIAL	7.308.500,00	7.350.078,50	2.694.727,57	36,66	13.923.729,85	189,44	(6.573.651,35)
Receitas Imobiliárias	665.500,00	665.500,00	31.510,97	4,73	212.423,81	31,92	453.076,19
Receitas de Valores Mobiliários	6.643.000,00	6.684.578,50	2.654.042,32	39,70	13.677.124,08	204,61	(6.992.545,58)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	9.174,28	0,00	34.181,96	0,00	(34.181,96)
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	360.500,00	360.500,00	110.620,00	30,69	494.035,88	137,04	(133.535,88)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.685.280,00	215.776.457,38	27.352.888,22	12,68	172.314.729,78	79,86	43.461.727,60
Transferências Intergovernamentais	195.673.380,00	206.764.557,38	27.333.004,16	13,22	170.416.885,59	82,42	36.347.671,79
Transferências de Instituições Privadas	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	9.004.500,00	9.004.500,00	19.884,06	0,22	1.897.844,19	21,08	7.106.655,81
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.970.900,00	21.770.900,00	1.703.037,06	7,82	11.237.782,27	51,62	10.533.117,73
Multas e Juros de Mora	9.090.300,00	9.890.300,00	639.430,66	6,47	3.289.142,91	33,26	6.601.157,09
Indenizações e Restituições	4.540.600,00	4.540.600,00	214.746,41	4,73	1.214.792,05	26,75	3.325.807,95
Receita da Dívida Ativa	2.378.900,00	2.378.900,00	707.700,98	29,75	5.891.665,24	247,66	(3.512.765,24)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.961.100,00	4.961.100,00	141.159,01	2,85	842.182,07	16,98	4.118.917,93
RECEITAS DE CAPITAL	53.530.200,00	53.530.200,00	660.126,68	1,23	7.149.079,26	13,36	46.381.120,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	53.478.200,00	53.478.200,00	620.000,00	1,16	7.108.951,58	13,29	46.369.248,42
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	620.000,00	2,67	2.958.500,00	12,75	20.241.500,00
Operações de Crédito Externas	30.278.200,00	30.278.200,00	0,00	0,00	4.150.451,58	13,71	26.127.748,42
ALIENAÇÃO DE BENS	52.000,00	52.000,00	40.126,68	77,17	40.127,68	77,17	11.872,32
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	40.114,13	100,29	40.115,13	100,29	(115,13)
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12.000,00	12,55	0,10	12,55	0,10	11.987,45
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	433.667.980,00	469.849.481,88	59.884.352,23	12,75	354.757.129,15	75,50	115.092.352,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	433.667.980,00	469.849.481,88	59.884.352,23	12,75	354.757.129,15	75,50	115.092.352,73
DÉFICIT (VI)	-	26.755.133,65	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	433.667.980,00	496.604.615,53	59.884.352,23	12,75	354.757.129,15	75,50	141.847.486,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	26.755.133,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	26.755.133,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	380.393.280,00	438.114.585,53	70.902.504,02	280.439.510,23	157.675.075,30	70.867.698,52	241.209.474,26	196.905.111,27	238.010.145,43
DESPESAS CORRENTES	292.710.380,00	335.248.077,76	65.663.131,12	263.787.888,45	71.460.189,31	66.314.328,21	227.162.267,19	108.085.810,57	223.962.938,36
Pessoal e Encargos Sociais	177.678.980,00	198.239.255,38	51.910.910,02	166.973.096,82	31.266.158,56	51.911.471,09	166.969.337,96	31.269.917,42	166.479.762,44
Juros e Encargos da Dívida	1.860.000,00	1.965.250,00	504.142,63	1.506.739,84	458.510,16	478.216,02	1.448.573,29	516.676,71	1.448.146,07
Outras Despesas Correntes	113.171.400,00	135.043.572,38	13.248.078,47	95.308.051,79	39.735.520,59	13.924.641,10	58.744.355,94	76.299.216,44	56.035.029,85
DESPESAS DE CAPITAL	87.582.900,00	102.766.507,77	5.239.372,90	16.651.621,78	86.114.885,99	4.553.370,31	14.047.207,07	88.719.300,70	14.047.207,07
Investimentos	77.010.900,00	87.864.507,77	1.064.502,76	4.811.750,00	83.052.757,77	426.102,16	2.254.937,28	85.609.570,49	2.254.937,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	10.572.000,00	14.902.000,00	4.174.870,14	11.839.871,78	3.062.128,22	4.127.268,15	11.792.269,79	3.109.730,21	11.792.269,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.822.700,00	20.376.030,00	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	14.180.635,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	397.215.980,00	458.490.615,53	75.853.735,87	296.268.406,49	162.222.209,04	75.818.930,37	257.038.370,52	201.452.245,01	252.190.780,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	397.215.980,00	458.490.615,53	75.853.735,87	296.268.406,49	162.222.209,04	75.818.930,37	257.038.370,52	201.452.245,01	252.190.780,90
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	(15.969.383,64)	58.488.722,66	-	(15.934.578,14)	97.718.758,63	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	397.215.980,00	458.490.615,53	59.884.352,23	354.757.129,15	162.222.209,04	59.884.352,23	354.757.129,15	103.733.486,38	252.190.780,90

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Setembro à Outubro (b)	%(b/a)	Até Outubro (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Outubro (j)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS CORRENTES	16.822.700,00	20.376.030,00	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	14.180.635,47
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	16.822.700,00	20.376.030,00	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	14.180.635,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.822.700,00	20.376.030,00	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	4.951.231,85	15.828.896,26	4.547.133,74	14.180.635,47
Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA									
Data Emissão: 21/nov/2016	**Hora de emissão:** 13h e 45m								
Notas:									

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:E3B7B3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DESPESA POR FUNÇÃO 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	380.393.280,00	438.114.585,53	70.902.504,02	280.439.510,23	94,66	157.675.075,30	70.867.698,52	241.209.474,26	93,84	196.905.111,27

Administração	122.032.600,00	126.523.923,00	24.776.790,41	84.007.633,31	28,36	42.516.289,69	23.584.320,55	76.933.166,78	29,93	49.590.756,22
Defesa da Ordem Jurídica	3.259.500,00	3.671.721,00	929.363,10	3.046.960,05	1,03	624.760,95	928.431,30	3.045.179,26	1,18	626.541,74
Planejamento e Orçamento	7.022.500,00	5.968.467,00	2.075.190,29	4.784.594,16	1,61	1.183.872,84	1.115.550,62	3.131.183,80	1,22	2.837.283,20
Administracao Geral	101.683.200,00	108.016.529,33	19.881.786,34	69.597.025,51	23,49	38.419.503,82	19.567.366,65	64.396.490,05	25,05	43.620.039,28
Administração Financeira	8.197.300,00	7.431.715,67	1.796.113,93	6.085.749,59	2,05	1.345.966,08	1.870.418,68	5.974.241,97	2,32	1.457.473,70
Controle Interno	660.100,00	465.090,00	92.828,49	378.808,99	0,13	86.281,01	93.610,16	370.983,70	0,14	94.106,30
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.508,26	2.367,83	0,00	7.632,17	1.508,26	1.867,83	0,00	8.132,17
Infra-Estrutura Urbana	1.200.000,00	960.400,00	0,00	112.127,18	0,04	848.272,82	7.434,88	13.220,17	0,01	947.179,83
Segurança Pública	4.432.600,00	6.922.600,00	211.687,77	1.919.254,60	0,65	5.003.345,40	232.125,68	555.294,37	0,22	6.367.305,63
Policiamento	3.872.800,00	6.362.800,00	89.678,74	1.618.614,25	0,55	4.744.185,75	224.150,48	418.291,93	0,16	5.944.508,07
Defesa Civil	559.800,00	559.800,00	122.009,03	300.640,35	0,10	259.159,65	7.975,20	137.002,44	0,05	422.797,56
Assistência Social	2.680.900,00	4.935.586,56	913.937,38	2.293.155,43	0,77	2.642.431,13	428.838,93	811.897,79	0,32	4.123.688,77
Assistência ao Idoso	6.200,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	24.500,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	355.300,00	362.300,00	0,00	191.169,14	0,06	171.130,86	28.273,74	77.821,14	0,03	284.478,86
Assistência Comunitária	2.294.900,00	4.478.086,56	913.937,38	2.101.986,29	0,71	2.376.100,27	400.565,19	734.076,65	0,29	3.744.009,91
Saúde	55.781.100,00	73.751.161,08	13.217.565,30	51.408.036,14	17,35	22.343.124,94	12.577.713,28	47.093.573,31	18,32	26.657.587,77
Administracao Geral	30.000,00	30.000,00	227,80	2.577,80	0,00	27.422,20	0,00	2.350,00	0,00	27.650,00
Atenção Básica	46.793.000,00	60.093.416,90	12.390.294,16	44.730.426,95	15,10	15.362.989,95	11.640.893,27	41.090.448,57	15,99	19.002.968,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.731.100,00	766.775,07	5.983.965,51	2,02	1.747.134,49	831.053,40	5.505.068,88	2,14	2.226.031,12
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.049.800,00	(11.946,94)	173.173,44	0,06	1.876.626,56	1.570,00	99.849,90	0,04	1.949.950,10
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.846.844,18	72.215,21	517.892,44	0,17	3.328.951,74	104.196,61	395.855,96	0,15	3.450.988,22
Trabalho	2.383.000,00	1.717.976,00	355.653,10	1.293.175,95	0,44	424.800,05	365.261,98	1.271.689,92	0,49	446.286,08
Administracao Geral	1.473.000,00	907.976,00	218.557,75	723.038,20	0,24	184.937,80	228.166,63	701.811,11	0,27	206.164,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	130.000,00	30.000,00	0,00	258,94	0,00	29.741,06	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Fomento ao Trabalho	780.000,00	780.000,00	137.095,35	569.878,81	0,19	210.121,19	137.095,35	569.878,81	0,22	210.121,19
Educação	92.700.180,00	103.286.753,75	20.891.645,11	86.472.058,64	29,19	16.814.695,11	22.131.163,76	77.460.191,54	30,14	25.826.562,21
Alimentação e Nutrição	4.959.800,00	5.421.357,38	0,00	4.959.800,00	1,67	461.557,38	484.979,51	1.739.281,48	0,68	3.682.075,90
Ensino Fundamental	62.735.280,00	70.214.867,77	15.042.000,99	59.322.989,43	20,02	10.891.878,34	14.983.250,27	53.898.900,26	20,97	16.315.967,51
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	2.573,70	2.573,70	0,00	17.426,30	200,90	200,90	0,00	19.799,10
Educação Infantil	21.396.400,00	24.272.968,60	5.020.757,42	19.679.148,92	6,64	4.593.819,68	5.822.994,80	19.339.034,56	7,52	4.933.934,04
Educação de Jovens e Adultos	542.600,00	666.600,00	172.865,11	559.823,78	0,19	106.776,22	186.290,39	559.823,78	0,22	106.776,22
Educacao Especial	3.046.100,00	2.690.960,00	653.447,89	1.947.722,81	0,66	743.237,19	653.447,89	1.922.950,56	0,75	768.009,44
Direitos da Cidadania	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	212,37	212,37	0,00	11.787,63
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	12.000,00	12.000,00	0,00	932,51	0,00	11.067,49	212,37	212,37	0,00	11.787,63
Urbanismo	78.029.900,00	93.344.925,32	4.046.062,83	34.151.400,40	11,53	59.193.524,92	5.125.672,65	19.011.382,61	7,40	74.333.542,71
Infra-Estrutura Urbana	46.029.600,00	49.844.600,00	1.600.492,67	2.927.540,56	0,99	46.917.059,44	299.743,84	1.213.612,54	0,47	48.630.987,46
Servicos Urbanos	8.660.800,00	14.978.217,32	633.188,65	8.287.114,87	2,80	6.691.102,45	1.152.719,08	6.516.259,96	2,54	8.461.957,36
Controle Ambiental	22.119.000,00	27.401.608,00	1.812.381,51	22.936.744,97	7,74	4.464.863,03	3.673.209,73	11.281.510,11	4,39	16.120.097,89
Turismo	1.220.500,00	1.120.500,00	0,00	0,00	0,00	1.120.500,00	0,00	0,00	0,00	1.120.500,00
Saneamento	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,17	2.364.006,00	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00
Saneamento Básico Urbano	2.867.000,00	2.867.000,00	0,00	502.994,00	0,17	2.364.006,00	0,00	2.994,00	0,00	2.864.006,00
Gestão Ambiental	472.400,00	472.400,00	8.552,05	15.259,85	0,01	457.140,15	7.980,00	14.687,80	0,01	457.712,20
Preservação e Conservação Ambiental	434.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	434.000,00
Controle Ambiental	38.400,00	38.400,00	8.552,05	15.259,85	0,01	23.140,15	7.980,00	14.687,80	0,01	23.712,20
Comunicações	159.300,00	159.300,00	70,86	61.592,15	0,02	97.707,85	6.970,86	17.398,91	0,01	141.901,09
Comunicações Postais	159.300,00	159.300,00	70,86	61.592,15	0,02	97.707,85	6.970,86	17.398,91	0,01	141.901,09
Transporte	461.300,00	1.061.300,00	0,00	193.300,00	0,07	868.000,00	0,00	52.088,00	0,02	1.009.212,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
Infra-Estrutura Urbana	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00	0,00	0,00	0,00	25.800,00
Transportes Coletivos Urbanos	435.500,00	1.035.500,00	0,00	193.300,00	0,07	842.200,00	0,00	52.088,00	0,02	983.412,00
Encargos Especiais	18.281.000,00	22.959.659,82	6.480.539,21	18.120.717,25	6,12	4.838.942,57	6.407.438,46	17.984.896,86	7,00	4.974.762,96
Serviço da Dívida Interna	9.760.000,00	9.465.250,00	2.149.657,70	7.524.251,21	2,54	1.940.998,79	2.076.129,10	7.418.482,67	2,89	2.046.767,33
Outros encargos Especiais	8.521.000,00	13.494.409,82	4.330.881,51	10.596.466,04	3,58	2.897.943,78	4.331.309,36	10.566.414,19	4,11	2.927.995,63
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Despesa Intra-Orçamentária

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (b)	%(b) / tot.(b)		Setembro à Outubro	Até Outubro (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	16.822.700,00	20.376.030,00	4.951.231,85	15.828.896,26	5,34	4.547.133,74	4.951.231,85	15.828.896,26	6,16	4.547.133,74
Administração	6.576.100,00	8.856.530,00	2.017.525,06	6.320.944,09	2,13	2.535.585,91	2.017.525,06	6.320.944,09	2,46	2.535.585,91
Defesa da Ordem Jurídica	192.700,00	399.396,00	96.502,85	278.167,59	0,09	121.228,41	96.502,85	278.167,59	0,11	121.228,41
Planejamento e Orçamento	246.400,00	397.762,00	67.577,98	224.182,71	0,08	173.579,29	67.577,98	224.182,71	0,09	173.579,29
Administracao Geral	4.814.600,00	6.783.430,00	1.597.108,98	4.874.250,87	1,65	1.909.179,13	1.597.108,98	4.874.250,87	1,90	1.909.179,13
Administração Financeira	1.297.100,00	1.244.700,00	248.077,75	918.490,39	0,31	326.209,61	248.077,75	918.490,39	0,36	326.209,61
Controle Interno	25.300,00	31.242,00	8.257,50	25.852,53	0,01	5.389,47	8.257,50	25.852,53	0,01	5.389,47
Saúde	2.847.300,00	3.447.300,00	859.861,82	2.799.291,10	0,94	648.008,90	859.861,82	2.799.291,10	1,09	648.008,90
Atenção Básica	2.847.300,00	3.447.300,00	859.861,82	2.799.291,10	0,94	648.008,90	859.861,82	2.799.291,10	1,09	648.008,90
Trabalho	82.200,00	60.100,00	17.006,86	51.143,34	0,02	8.956,66	17.006,86	51.143,34	0,02	8.956,66
Administracao Geral	82.200,00	60.100,00	17.006,86	51.143,34	0,02	8.956,66	17.006,86	51.143,34	0,02	8.956,66
Educação	7.287.400,00	7.982.400,00	2.056.838,11	6.631.598,69	2,24	1.350.801,31	2.056.838,11	6.631.598,69	2,58	1.350.801,31
Ensino Fundamental	4.986.900,00	5.511.900,00	1.418.097,82	4.621.425,83	1,56	890.474,17	1.418.097,82	4.621.425,83	1,80	890.474,17
Educação Infantil	1.926.200,00	2.096.200,00	549.589,61	1.718.248,45	0,58	377.951,55	549.589,61	1.718.248,45	0,67	377.951,55
Educação de Jovens e Adultos	69.200,00	69.200,00	14.700,28	62.651,24	0,02	6.548,76	14.700,28	62.651,24	0,02	6.548,76
Educacao Especial	305.100,00	305.100,00	74.450,40	229.273,17	0,08	75.826,83	74.450,40	229.273,17	0,09	75.826,83
Urbanismo	29.700,00	29.700,00	0,00	25.919,04	0,01	3.780,96	0,00	25.919,04	0,01	3.780,96
Servicos Urbanos	29.700,00	29.700,00	0,00	25.919,04	0,01	3.780,96	0,00	25.919,04	0,01	3.780,96
TOTAL (III) = (I + II)	397.215.980,00	458.490.615,53	75.853.735,87	296.268.406,49	100,00	162.222.209,04	75.818.930,37	257.038.370,52	100,00	201.452.245,01

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 13h e 46m

Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:16DDA32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RPPS 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Dem. das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	30.192.300,00	30.192.300,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	12.821.900,00	12.821.900,00	0,00	0,00
Ativo	12.817.100,00	12.817.100,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.974.600,00	16.974.600,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	395.800,00	395.800,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	393.400,00	393.400,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	49.084.300,00	49.084.300,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	18.428.200,00	18.428.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.471.000,00	2.471.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	15.957.200,00	15.957.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	15.864.200,00	15.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	12.261.200,00	12.261.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	3.570.000,00	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	18.638.200,00	18.638.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	30.446.100,00	30.446.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	42.668.100,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015

RECEITAS CORRENTES (VIII)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	18.709.700,00	18.709.700,00	0,00	0,00
Patronal	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	17.477.400,00	17.477.400,00	0,00	0,00
Ativo	17.472.600,00	17.472.600,00	0,00	0,00
Inativo	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pensionista	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.232.300,00	1.232.300,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	182.300,00	182.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	18.892.000,00	18.892.000,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** PARANAGUA PREVIDENCIA						
Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 13h e 49m						
Notas:						

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:3FB0AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESULTADO PRIMÁRIO 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	409.735.703,38	333.930.925,81	293.532.982,05
Receitas Tributárias	163.684.746,00	140.524.063,49	120.012.461,99
IPTU	14.993.000,00	12.392.432,38	12.650.829,26
ISS	113.621.808,00	103.244.662,45	86.910.092,70
ITBI	4.558.300,00	1.705.424,97	2.310.081,28
IRRF	15.124.538,00	10.835.750,96	7.175.015,20
Outras Receitas Tributárias	15.387.100,00	12.345.792,73	10.966.443,55
Receitas de Contribuições	7.376.600,00	9.113.708,62	5.487.860,83
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	7.376.600,00	9.113.708,62	5.487.860,83
Receita Patrimonial Líquida	766.500,00	246.605,77	1.182.483,20
Receita Patrimonial	7.350.078,50	13.923.729,85	11.548.856,10
(-) Aplicações Financeiras	6.583.578,50	13.677.124,08	10.366.372,90
Transferências Correntes	215.776.457,38	172.314.729,78	157.016.577,31
FPM	51.341.120,00	39.647.053,64	39.649.180,09
ICMS	59.092.320,00	49.763.683,29	45.415.287,18
Convênios	9.004.500,00	1.897.844,19	1.355.562,24
Outras Transferências Correntes	96.338.517,38	81.006.148,66	70.596.547,80
Demais Receitas Correntes	22.131.400,00	11.731.818,15	9.833.598,72
Dívida Ativa	2.378.900,00	5.891.665,24	3.637.427,77
Diversas Receitas Correntes	19.752.500,00	5.840.152,91	6.196.170,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	53.530.200,00	7.149.079,26	15.872,74
Operações de Crédito (III)	53.478.200,00	7.108.951,58	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	52.000,00	40.127,68	15.872,74
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	409.735.703,38	333.930.925,81	293.532.982,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Outubro 2016	Até Outubro 2015	Até Outubro 2016	Até Outubro 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	355.624.107,76	279.616.784,71	227.860.455,79	242.991.163,45	195.747.987,58
Pessoal e Encargos Sociais	218.615.285,38	182.801.993,08	144.507.774,25	182.798.234,22	144.505.465,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.965.250,00	1.506.739,84	1.045.091,68	1.448.573,29	1.045.091,68

Outras Despesas Correntes	135.043.572,38	95.308.051,79	82.307.589,86	58.744.355,94	50.197.430,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	353.658.857,76	278.110.044,87	226.815.364,11	241.542.590,16	194.702.895,90
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	102.766.507,77	16.651.621,78	32.710.085,41	14.047.207,07	16.792.048,00
Investimentos	87.864.507,77	4.811.750,00	24.051.458,48	2.254.937,28	8.133.421,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	14.902.000,00	11.839.871,78	8.658.626,93	11.792.269,79	8.658.626,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	87.864.507,77	4.811.750,00	24.051.458,48	2.254.937,28	8.133.421,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	441.623.365,53	282.921.794,87	250.866.822,59	243.797.527,44	202.836.316,97
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(31.887.662,15)	51.009.130,94	42.666.159,46	90.133.398,37	90.696.665,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.755.133,65	24.156.723,47	26.755.133,65	24.156.723,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					**VALOR**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,		**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA			
Data Emissão: 21/nov/2016		**Hora de emissão:** 13h e 57m			
Notas:					

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:F2B4A6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	133.583.800,00	154.392.546,00	133.392.339,04	86,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.933.300,00	18.058.300,00	16.190.906,77	89,66
1.1.1- IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.392.432,38	82,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.368.900,00	1.368.900,00	95.548,45	6,98
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.407.300,00	1.407.300,00	3.495.278,02	248,37
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	289.100,00	289.100,00	207.647,92	71,83
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.562.400,00	4.562.400,00	1.712.719,95	37,54
1.2.1- ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	1.705.424,97	37,41
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	114,43	5,45
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	7.180,55	718,06
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.025.500,00	116.647.308,00	104.652.961,36	89,72
1.3.1- ISS	101.000.000,00	113.621.808,00	103.244.662,45	90,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.283.400,00	2.283.400,00	371.150,14	16,25
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	267.600,00	267.600,00	775.920,31	289,96
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	474.500,00	474.500,00	261.228,46	55,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	15.124.538,00	10.835.750,96	71,64
1.4.1- IRRF	9.062.600,00	15.124.538,00	10.835.750,96	71,64
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	152.806.600,00	154.306.600,00	129.550.635,97	83,96
2.1- Cota-Parte FPM	64.928.400,00	64.928.400,00	51.583.283,91	79,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.176.400,00	64.176.400,00	49.558.817,00	77,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	752.000,00	752.000,00	2.024.466,91	269,21
2.2- Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	62.204.604,11	84,64
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	630.500,00	630.500,00	482.751,94	76,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	840.055,12	70,47
2.5- Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	302.308,31	334,41
2.6- Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	14.137.632,58	101,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	286.390.400,00	308.699.146,00	262.942.975,01	85,18
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até Outubro (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.092.200,00	7.147.200,00	6.444.309,27	90,17
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.560.000,00	4.560.000,00	4.255.611,93	93,32
5.2- Transferência Diretas do PDDE	10.800,00	25.800,00	23.790,00	92,21

5.3- Transferência Diretas do PNAE	2.117.000,00	2.117.000,00	1.173.712,32	55,44
5.4- Transferência Diretas do PNATE	24.500,00	24.500,00	6.367,36	25,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	107.000,00	147.000,00	594.301,92	404,29
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	272.900,00	272.900,00	390.525,74	143,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.102.200,00	7.157.200,00	6.444.309,27	90,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	25.505.233,90	83,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	9.911.763,36	77,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	12.440.920,82	86,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	96.550,35	76,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	168.011,06	70,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	60.461,59	334,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	2.827.526,72	101,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	51.534.500,00	43.980.048,20	85,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	51.534.500,00	43.980.048,20	85,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	21.123.580,00	18.474.814,30	87,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	30.410.920,00	30.410.920,00	25.505.233,90	83,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.835.280,00	12.835.280,00	9.911.763,36	77,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.398.080,00	14.398.080,00	12.440.920,82	86,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	126.100,00	126.100,00	96.550,35	76,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	238.420,00	238.420,00	168.011,06	70,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	18.080,00	18.080,00	60.461,59	334,41
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.794.960,00	2.794.960,00	2.827.526,72	101,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	47.000.000,00	51.534.500,00	43.980.048,20	85,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	47.000.000,00	51.534.500,00	43.980.048,20	85,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.589.080,00	21.123.580,00	18.474.814,30	87,46

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	36.872.500,00	41.284.500,00	35.051.180,29	84,90	35.051.180,29	84,90
13.1- Com Educação Infantil	12.335.100,00	12.335.100,00	10.850.817,12	87,97	10.850.817,12	87,97
13.2- Com Ensino Fundamental	24.537.400,00	28.949.400,00	24.200.363,17	83,60	24.200.363,17	83,60
14- OUTRAS DESPESAS	7.061.000,00	7.081.000,00	5.379.573,30	75,97	5.379.573,30	75,97
14.1- Com Educação Infantil	2.215.700,00	2.835.700,00	2.238.351,95	78,93	2.238.351,95	78,93
14.2- Com Ensino Fundamental	4.845.300,00	4.245.300,00	3.141.221,35	73,99	3.141.221,35	73,99
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	43.933.500,00	48.365.500,00	40.430.753,59	83,59	40.430.753,59	83,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.012.309,91
16.1- FUNDEB 60%	679.414,89
16.2- FUNDEB 40%	332.895,02
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	404.000,00
17.1- FUNDEB 60%	202.000,00
17.2- FUNDEB 40%	202.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	1.416.309,91
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	39.014.443,68
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	77,69
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	11,02
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	11,29

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	404.000,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	404.000,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	71.597.600,00	77.174.786,50	65.735.743,75	85,18

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.507.600,00	24.697.601,12	19.946.669,89	80,76	19.816.648,55	80,24
23.1- Creche	21.507.600,00	24.697.601,12	19.946.669,89	80,76	19.816.648,55	80,24
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.550.800,00	15.170.800,00	13.089.169,07	86,28	13.089.169,07	86,28
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.956.800,00	9.526.801,12	6.857.500,82	71,98	6.727.479,48	70,62
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	64.436.680,00	70.903.718,57	60.917.154,09	85,92	56.031.466,34	79,02
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.382.700,00	33.194.700,00	27.341.584,52	82,37	27.341.584,52	82,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.053.980,00	37.709.018,57	33.575.569,57	89,04	28.689.881,82	76,08
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	2.573,70	12,87	200,90	1,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- OUTRAS	3.963.000,00	3.731.860,00	2.799.471,00	75,02	2.774.698,75	74,35
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	89.927.280,00	99.353.179,69	83.665.868,68	84,21	78.623.014,54	79,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.474.814,30
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	404.000,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	18.878.814,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	56.969.300,59
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Outubro (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Outubro (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.832.900,00	6.008.404,21	4.374.269,67	72,80	3.681.021,93	61,26
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	2.306.800,00	2.831.554,63	2.209.009,29	78,01	939.185,04	33,17
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	7.139.700,00	8.839.958,84	6.583.278,96	74,47	4.620.206,97	52,27
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	97.066.980,00	108.193.138,53	90.249.147,64	83,41	83.243.221,51	76,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	2.097.198,34	2.097.198,34
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	44.136.195,20	44.136.195,20
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	514.701,77	514.701,77
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.164.255,55	5.164.255,55

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM,	**Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA
Data Emissão: 21/nov/2016	**Hora de emissão:** 14h e 06m
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:0EEA8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA DE ALIENAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	52.000,00	40.127,68	11.872,32
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.115,13	(115,13)
Alienação de Bens Imóveis	12.000,00	12,55	11.987,45

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Investimentos	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.936,20	130.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR 2015 (h)					2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) =	(IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	(73.808,52)	(73.808,52)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA	
Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 14h e 09m	
Notas:	

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:1EBEDA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA E DESPESA COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Dem. da Rec. de Impostos
Líquida e das Desp. Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I)	133.583.800,00	154.392.546,00	133.392.339,04	86,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.868.000,00	14.993.000,00	12.392.432,38	82,65
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.558.300,00	4.558.300,00	1.705.424,97	37,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.000.000,00	113.621.808,00	103.244.662,45	90,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.062.600,00	15.124.538,00	10.835.750,96	71,64
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos	3.654.400,00	3.654.400,00	466.813,02	12,77
Dívida Ativa dos Impostos	1.675.900,00	1.675.900,00	4.278.378,88	255,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	764.600,00	764.600,00	468.876,38	61,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	152.054.600,00	153.554.600,00	127.526.169,06	83,05
Cota-Parte FPM	64.176.400,00	64.176.400,00	49.558.817,00	77,22
Cota-Parte ITR	90.400,00	90.400,00	302.308,31	334,41
Cota-Parte IPVA	13.974.800,00	13.974.800,00	14.137.632,58	101,17
Cota-Parte ICMS	71.990.400,00	73.490.400,00	62.204.604,11	84,64
Cota-Parte IPI-Exportação	1.192.100,00	1.192.100,00	840.055,12	70,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	630.500,00	630.500,00	482.751,94	76,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	630.500,00	630.500,00	482.751,94	76,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	285.638.400,00	307.947.146,00	260.918.508,10	84,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Outubro 2016 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.074.300,00	16.407.177,38	14.705.409,26	89,63
Provenientes da União	9.275.900,00	9.275.900,00	7.909.733,77	85,27
Provenientes dos Estados	2.798.400,00	7.131.277,38	6.795.675,49	95,29
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	135.798.980,00	145.338.858,50	79.005.306,59	54,36
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.873.280,00	161.746.035,88	93.710.715,85	57,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (f)	% (f/e) x 100	Até Outubro (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	56.563.500,00	71.923.120,70	53.573.725,20	74,49	49.383.547,42	68,66
Pessoal e Encargos Sociais	38.421.000,00	48.497.467,38	40.457.096,97	83,42	40.457.096,97	83,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.142.500,00	23.425.653,32	13.116.628,23	55,99	8.926.450,45	38,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.064.900,00	5.275.340,38	633.602,04	12,01	509.316,99	9,65
Investimentos	2.064.900,00	5.275.340,38	633.602,04	12,01	509.316,99	9,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	58.628.400,00	77.198.461,08	54.207.327,24	70,22	49.892.864,41	64,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (h)	% (h/IVf)x 100	Até Outubro (i)	% (i/IVg)x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	29.800,00	9.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.014.300,00	22.626.361,08	12.903.652,22	23,80	10.015.567,37	20,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	12.993.300,00	22.605.361,08	12.903.652,22	23,80	10.015.567,37	20,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	13.044.100,00	22.636.161,08	12.903.652,22	23,80	10.015.567,37	20,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	45.584.300,00	54.562.300,00	41.303.675,02	76,20	39.877.297,04	79,93
TOTAL GERAL						
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)						15,28
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15 x IIIb) / 100]						739.520,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	8.353.603,18	299.408,25	5.695.239,76	2.358.955,17	8.353.603,18
Total	8.353.603,18	299.408,25	5.695.239,76	2.358.955,17	8.353.603,18

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
Restos Cancelados	299.408,25	-	299.408,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	SALDO FINAL (Não Aplicado)
	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Outubro (l)	% (l/ total l) x 100	Até Outubro (m)	(m/ total%m) x 100
Atenção Básica	49.640.300,00	63.540.716,90	47.529.718,05	87,68	43.889.739,67	87,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.009.100,00	7.731.100,00	5.983.965,51	11,04	5.505.068,88	11,03
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	849.800,00	2.049.800,00	173.173,44	0,32	99.849,90	0,20
Vigilância Epidemiológica	1.099.200,00	3.846.844,18	517.892,44	0,96	395.855,96	0,79
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	30.000,00	2.577,80	0,00	2.350,00	0,00
Total	58.628.400,00	77.198.461,08	54.207.327,24	100,00	49.892.864,41	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA **Data Emissão:** 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 14h e 11m

Notas:

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:01B7DC97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 10/2016

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.840.124,26	19.840.124,26	2.431.900,06	12,26%	14.378.755,06	72,47%	5.461.369,20
RECEITAS CORRENTES	19.840.124,26	19.840.124,26	2.431.900,06	12,26%	14.378.755,06	72,47%	5.461.369,20
RECEITA TRIBUTARIA	328.273,80	328.273,80	92.715,90	28,24%	695.373,63	211,83%	- 367.099,83
Impostos	216.784,58	216.784,58	85.490,92	39,44%	574.062,14	264,81%	- 357.277,56
Taxas	92.907,68	92.907,68	7.224,98	7,78%	121.311,49	130,57%	- 28.403,81
Contribuição de Melhoria	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00%	0,00	0,00%	18.581,54
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	136.264,59	136.264,59	16,13	0,01%	13.144,97	9,65%	123.119,62
Contribuicões Sociais	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00%	2.640,00	21,31%	9.747,69
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	123.876,90	123.876,90	16,13	0,01%	10.504,97	8,48%	113.371,93
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	199.441,75	199.441,75	11.100,04	5,57%	113.959,37	57,14%	85.482,38
Receitas Imobiliárias	12.387,68	12.387,68	850,00	6,86%	1.950,00	15,74%	10.437,68
Receitas de Valores Mobiliários	187.054,07	187.054,07	10.250,04	5,48%	112.009,37	59,88%	75.044,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.387,68
Receita da Produção Vegetal	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.193,84
Receita da Produção Animal e Derivados	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00%	0,00	0,00%	6.193,84
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.387,68	12.387,68	1.080,85	8,73%	4.638,28	37,44%	7.749,40

Receita Bruta de Serviços	12.387,68	12.387,68	1.080,85	8,73%	4.638,28	37,44%	7.749,40
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.266.929,89	11,98%	13.423.621,35	70,92%	5.504.768,99
Transferências Intergovernamentais	18.680.636,54	18.680.636,54	2.233.659,95	11,96%	13.257.271,66	70,97%	5.423.364,88
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	33.269,94	13,43%	166.349,69	67,14%	81.404,11
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	60.057,25	26,93%	128.017,46	57,41%	94.960,96
Multas e Juros de Mora	123.876,90	123.876,90	3.568,83	2,88%	26.087,66	21,06%	97.789,24
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Dívida Ativa	99.101,52	99.101,52	56.488,42	57,00%	101.929,80	102,85%	- 2.828,28
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.840.124,26	19.840.124,26	2.431.900,06	12,26%	14.378.755,06	72,47%	5.461.369,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	19.840.124,26	19.840.124,26	2.431.900,06	12,26%	14.378.755,06	72,47%	5.461.369,20
DÉFICIT (VI)	0,00	1.062.626,17	0,00	0,00%	797.627,11	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.840.124,26	20.902.750,43	2.431.900,06	0,00%	15.176.382,17	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.062.626,17	0,00	0,00%	1.062.626,17	100,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.062.626,17	0,00	0,00%	1.062.626,17	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.839.124,26	20.788.918,00	2.118.212,15	15.194.159,05	5.594.758,95	2.117.535,27	15.176.382,17	5.612.535,83	13.109.171,42
DESPESAS CORRENTES	18.494.298,99	18.846.746,24	2.079.471,30	14.717.904,60	4.128.841,64	2.078.794,42	14.700.127,72	4.146.618,52	12.645.496,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.475.230,25	10.475.230,25	1.320.654,79	7.995.690,91	2.479.539,34	1.320.654,79	7.995.690,91	2.479.539,34	6.982.162,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00	49.550,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.969.517,98	8.321.965,23	758.816,51	6.672.662,93	1.649.302,30	758.139,63	6.654.886,05	1.667.079,18	5.613.783,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.249.825,27	1.847.171,76	38.740,85	476.254,45	1.370.917,31	38.740,85	476.254,45	1.370.917,31	463.674,45
INVESTIMENTOS	907.540,17	1.504.886,66	0,00	152.191,00	1.352.695,66	0,00	152.191,00	1.352.695,66	139.611,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	342.285,10	342.285,10	38.740,85	324.063,45	18.221,65	38.740,85	324.063,45	18.221,65	324.063,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	113.832,43	0,00	0,00	113.832,43	0,00	0,00	113.832,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.840.124,26	20.902.750,43	2.118.212,15	15.194.159,05	5.708.591,38	2.117.535,27	15.176.382,17	5.726.368,26	13.109.171,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.840.124,26	20.902.750,43	2.118.212,15	15.194.159,05	5.708.591,38	2.117.535,27	15.176.382,17	5.726.368,26	13.109.171,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	313.687,91	0,00	0,00	314.364,79	0,00	0,00	1.269.583,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.840.124,26	20.902.750,43	2.431.900,06	15.194.159,05	0,00	2.431.900,06	15.176.382,17	0,00	14.378.755,06

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A925C8E4

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
01/2016 A 10/2016				
				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	617.976,66	175,04%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	105.295,37	105.295,37	77.990,28	74,07%
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	61.768,73	142,47%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	756,75	3,05%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.387,69	12.387,69	11.611,92	93,74%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.775,38	24.775,38	3.852,88	15,55%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.326,14	74.326,14	184.816,32	248,66%
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	184.816,32	372,98%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00%
e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	105.295,36	105.295,36	205.902,57	195,55%
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	178.209,60	319,69%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	3.845,86	15,52%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.775,38	24.775,38	16.923,21	68,31%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	6.923,90	0,00%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	12.046.782,60	72,46%
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	6.295.724,16	63,53%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.910.152,00	9.910.152,00	6.048.638,59	61,03%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	247.085,57	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	4.883.345,68	78,84%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	37.891,80	61,18%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	66.121,12	88,96%
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	8.696,68	70,20%
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	755.003,16	203,16%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	12.664.759,26	74,60%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	325.506,35	71,40%
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	182.945,43	73,84%
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	140.110,75	73,92%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	2.450,17	13,19%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	168.430,10	64,75%
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	166.349,69	67,14%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	2.080,41	16,79%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8)	728.396,15	728.396,15	493.936,45	67,81%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	280.574,83	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 280.574,83	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.445,27	0,00%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	2.079.364,55	62,54%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	2.086.809,82	62,76%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	151.001,17	203,16%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5))	2.477,54	2.477,54	1.739,23	70,20%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	13.224,19	88,96%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	7.578,36	61,18%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	976.668,97	78,84%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	1.209.727,46	61,03%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	2.359.939,38	70,98%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g) (g	% (h) =/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	2.440.035,17	87,54%	2.440.035,17	87,54%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	2.440.035,17	87,54%	2.440.035,17	87,54%
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	15.623,88	2,91%	15.623,88	2,91%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	15.623,88	2,91%	15.623,88	2,91%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	2.455.659,05	73,86%	2.455.659,05	73,86%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	364.096,27
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	364.096,27
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	99,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.244.332,29	4.244.332,29	3.166.189,82	74,60%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	4.268.953,84	7.576,00%	4.268.953,84	75,76%
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	17.717,43	9.535,00%	17.717,43	95,35%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 117.304,35	0,00%	- 117.304,35	0,00%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	1.842.156,54	8.878,00%	1.842.156,54	88,78%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	2.455.659,05	7.386,00%	2.455.659,05	73,86%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	4.180.511,24	7.742,00%	4.180.511,24	77,42%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	70.725,17	3.262,00%	70.725,17	32,62%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	70.725,17	3.262,00%	70.725,17	32,62%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 280.574,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.445,27
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	288.122,51
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35+ 36)	14.992,95
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.236.243,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	33,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) =(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	204.068,08	78,45%	204.068,08	78,45%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	461.238,09	359.948,68	78,04%	342.848,68	74,33%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	721.379,58	564.016,76	78,19%	546.916,76	75,82%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.356.559,79	4.832.970,60	76,03%	4.815.870,60	75,76%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	495.996,61	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.079.364,55	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.085.785,56	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.445,27	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.024,26	

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E261AC11

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 10/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	617.976,66	175,04%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	61.768,73	142,47%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	184.816,32	372,98%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	178.209,60	319,69%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	149.267,49	219,08%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	4.602,61	6,19%
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	28.535,13	76,78%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	10.776,78	43,50%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	11.799.697,03	70,98%
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	6.048.638,59	61,03%
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	8.696,68	70,20%
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	755.003,16	203,16%
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	4.883.345,68	78,84%
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	66.121,12	88,96%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	37.891,80	61,18%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	37.891,80	61,18%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	12.417.673,69	73,14%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	1.032.785,90	73,72%
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	872.576,53	72,25%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	48.200,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	112.009,37	57,96%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	1.032.785,90	73,72%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.479.043,59	3.902.230,69	71,22%	3.901.553,81	71,21%
Pessoal e Encargos Sociais	2.242.171,89	2.242.171,89	1.313.480,83	58,58%	1.313.480,83	58,58%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.236.871,70	2.588.749,86	79,98%	2.588.072,98	79,96%
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	533.711,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	72.848,60	533.711,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	6.012.755,21	3.902.230,69	64,90%	3.901.553,81	64,89%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.707.325,21	803.725,85	20,60%	803.048,97	20,58%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.221.426,23	1.707.325,21	803.725,85	20,60%	803.048,97	20,58%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.245,60	0,03%	1.245,60	0,03%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	408,97	0,01%	408,97	0,01%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	805.380,42	20,64%	804.703,54	20,63%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	3.096.850,27	79,36%	3.096.850,27	79,37%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						24,94
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.234.199,22

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	4.559.908,71	5.075.007,07	3.153.548,52	80,81%	3.153.548,52	80,83%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	748.682,17	19,19%	748.005,29	19,17%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	5.497.656,85	6.012.755,21	3.902.230,69	100,00%	3.901.553,81	100,00%

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C3E39F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS
MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
24/11/2016	063/2011 5º ADITIVO	005/2011	TOMADA DE PREÇOS	TRANSRESÍDUOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, O QUAL OCORRER PRIMEIRO, CONFORME ART. 57, II, E § 4º DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE OUT./15 À SET./16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 449.450,46 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
12/11/2016	056/2013 7º ADITIVO	095/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANGELO SERAFIM CHIAMULERA	I- OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICAM PRORROGADOS POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA EFETUADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0033D7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
072/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**08/11/2016**	**23/11/2016 23/11/2016**	**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de pacote Day Use para o encerramento das atividades do grupo de Convivência da Melhor Idade, coordenado pela Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.**	**LAGO DA SERRA LOCAÇÃO PARA EVENTOS LTDA. ME.** CNPJ 17.962.547/0001-70	**9.800,00**	**30 DIAS**
073/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**09/11/2016**	**24/11/2016 24/11/2016**	**Registro de Preços para Exames Radiológicos para a Secretaria de Saúde**	**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL** CNPJ 04.883.018/0001-30	**54.674,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:62600489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **68/2015,** referente a Inexigibilidade nº **1/2015**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 17/2015, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

JULIO CESAE BUENO MIRANDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	RUCULA	MACO	400,00	1,87	748,00
1	3	PEPINO CAIPIRA	KG	200,00	3,13	626,00
1	4	BATATA DOCE	KG	100,00	1,92	192,00
1	6	REPOLHO VERDE	UNID	200,00	2,65	530,00
1	7	ABOBORA VERDE	KG	320,00	2,71	867,20
1	8	VAGEM	KG	80,00	7,01	560,80
1	9	CENOURA	KG	320,00	2,12	678,40
1	10	BETERRABA	KG	200,00	2,44	488,00
1	11	TOMATE	KG	400,00	4,89	1.956,00
1	12	MELAO	UNID	400,00	3,32	1.328,00
1	14	COUVE	MACO	100,00	2,13	213,00
1	15	SALSINHA	MACO	400,00	0,90	360,00
1	16	CEBOLINHA	MACO	400,00	0,88	352,00
1	17	ALFACE	UNID	400,00	2,60	1.040,00
1	18	ALMEIRÃO	UNID	120,00	2,21	265,20
1	19	REPOLHO ROXO	UNID	200,00	3,47	694,00
1	20	BANANA	CX	130,00	37,19	4.834,70
1	23	BROCOLIS	KG	100,00	4,42	442,00
1	24	ABACATE	KG	90,00	1,58	142,20
1	28	CHICÓRIA	UNID	100,00	1,60	160,00
1	29	ABÓBORA MADURA	KG	320,00	1,72	550,40
1	30	INHAME	KG	200,00	2,07	414,00
1	31	CARA	KG	120,00	1,74	208,80
1	32	QUIABO	KG	360,00	4,69	1.688,40
1	34	COENTRO	UNID	20,00	0,85	17,00
1	35	ESPINAFRE	MACO	200,00	1,74	348,00
1	39	RABANETE	KG	100,00	2,38	238,00
TOTAL						**19.942,10**
LAUDIVINO NUNES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PÃO CASEIRO	KG	800,00	6,99	5.592,00
1	25	BOLO SIMPLES 1 KG	KG	900,00	11,49	10.341,00
TOTAL						**15.933,00**
TIAGO SANCHES CHIQUETTI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	LARANJA	KG	7.000,00	1,80	12.600,00
TOTAL						**12.600,00**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 30/06/2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5615BE4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 131/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016. EFETUA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE R$ 104.036,36 (CEN-TO E QUATRO MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CEN

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 902, de 24 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
66.677,05	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	3495	Atenção Básica
2.530,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	0495	Atenção Básica
26.953,04	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	0495	Atenção Básica
7.876,27	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901300	0495	Atenção Básica

Total das Adições.....R$ 104.036,36

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º - O Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
34.829,31	495	Atenção Básica

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 34.829,31

§ 2º - A anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
18.238,50	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903000	3495	Bloco da Atenção Básica
15.000,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903200	3495	Bloco da Atenção Básica
589,59	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Bloco da Atenção Básica
2.530,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Bloco da Atenção Básica
32.848,96	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903900	3495	Bloco da Atenção Básica

Total do Superávit Financeiro.....R$ 69.207,05
Total dos Recursos.....R$ 104.036,36

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2016, no valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 902, de 24 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 104.036,36 (cento e quatro mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
66.677,05	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	3495	Atenção Básica
2.530,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	0495	Atenção Básica
26.953,04	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901100	0495	Atenção Básica
7.876,27	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	31901300	0495	Atenção Básica

Total das Adições.....R$ 104.036,36

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º - O Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
34.829,31	495	Atenção Básica

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 34.829,31

§ 2º - A anulação parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
18.238,50	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903000	3495	Bloco da Atenção Básica
15.000,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903200	3495	Bloco da Atenção Básica
589,59	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Bloco da Atenção Básica
2.530,00	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903600	3495	Bloco da Atenção Básica
32.848,96	2.268	Atividades do Prog. APSUS - Custeio	33903900	3495	Bloco da Atenção Básica

Total do Superávit Financeiro.....R$ 69.207,05
Total dos Recursos.....R$ 104.036,36

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 840, de 13 de julho de 2015 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:BF99EFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR (CIAHAB)
EXTRATO DE LICITAÇÃO DISPENSADA PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

OBJETO: Compra e Venda de Terreno para Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social.
VENDEDOR: Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória – PR (CIAHAB);
COMPRADORES:

QUADRA N.º 1			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
		01	20.454
LINDOR MORAIS	01/2015	02	20.455
IZABEL BODEKE PEREIRA	02/2015	03	20.456
JOCELIA APARECIDA SIMPLICIO GOMES DA SILVA	03/2015	04	20.457
CARLOS ALBERTO DAMM	04/2015	05	20.458
IRACY BARBOSA DE CAMARGO	05/2015	06	20.459
ÁREA INSTITUCIONAL		07	20.460
OSMERI BERENICE ALMEIDA CARNEIRO TOPOLSKI	06/2015	08	20.461
IZAURA STSCHERA	07/2015	09	20.462
OLIVIA STEIN RAMOS	08/2015	10	20.463
MARCOS DERINGER	09/2015	11	20.464
ANA CARLA CAMARGO	010/2015	12	20.465
MONICA DA SILVA ARAUJO ALVES	011/2015	13	20.466
PEDROLINA MIRANDA RIBEIRO	012/2015	14	20.467
ÁREA INSTITUCIONAL		15	20.468
NADIR DIAS TEODORO	013/2015	16	20.469
LINDAMAR DE FÁTIMA CASTRO	014/2015	17	20.470
NATALIA RODRIGUES DE LIMA	015/2015	18	20.471
CLAUDINEIA LEMES DA SILVA	016/2015	19	20.472
CARMELITA CARNEIRO	017/2015	20	20.473
ANA PAULA DA LUZ KOSOSKI	018/2015	21	20.474

QUADRA N.º 2			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
TEREZINHA TELES BORGES	019/2015	01	20.475
ROZILDA DE FÁTIMA FORTES SOARES	020/2015	02	20.476
ROZANE SOARES DOS SANTOS	021/2015	03	20.477
DÉBORA BORGES	022/2015	04	20.478
ADRIANA APARECIDA DUDAS	023/2015	05	20.479
LEILA DENIS DE LIMA DOS SANTOS	024/2015	06	20.480
ÁREA INSTITUCIONAL		07	20.481
IVONE MAGER	025/2015	08	20.482
ADRIANA VIEIRA	026/2015	09	20.483
MARILETE DERINGER FERREIRA	027/2015	10	20.484
JULIANA LUIZA TOMTSKI	028/2015	11	20.485
ROMILDA DANIELE DE OLVEIRA LITWINSKI	029/2015	12	20.486
VANESSA APARECIDA FONTANA	030/2015	13	20.487
JULIANA FATIMA SILVEIRA MACHADO	031/2015	14	20.488
ÁREA INSTITUCIONAL		15	20.489
MARIA ROJANE MACIEL MACEDO	032/2015	16	20.490
LAERCIO LOURENÇO DA SILVA	033/2015	17	20.491

GISELE BUENO	034/2015	18	20.492
VALESCA CRISTIANE FERREIRA	035/2015	19	20.493
CECILIA LESZUK OLIVEIRA	036/2015	20	20.494
ANDREIA APARECIDA BORGES	037/2015	21	20.495

QUADRA N.º 3			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
MARILIA AP DE PAULA KORMAN	038/2015	01	20.496
MARIA TEREZA SAVI	039/2015	02	20.497
SOELI CHAVES	040/2015	03	20.498
LINDAIR AP. SILVEIRA DE SOUZA	041/2015	04	20.499
ETELVINA LIMA DALPRA	042/2015	05	20.500
ROSANA DE SOUZA ALMEIDA	043/2015	06	20.501
ÁREA INSTITUCIONAL		07	20.502
ROSELI VARELA	044/2015	08	20.503
MARIA AMELIA VARELA	045/2015	09	20.504
JOAO MARIA ALVES	046/2015	10	20.505
MARLI SIMOES	047/2015	11	20.506
MARIA ROSA ALEXANDRINO PEREIRA	048/2015	12	20.507
JANETE POMPEO	049/2015	13	20.508
ÁREA INSTITUCIONAL		14	20.509
CRISTIANE ALEXANDRINO PEREIRA	050/2015	15	20.510
SIMONE DE LIMA ALONÇO MOREIRA	051/2015	16	20.511
CLEUNICE ALEXANDRINO PEREIRA	052/2015	17	20.512
GENOVEVA VIEIRA	053/2015	18	20.513
SALETE BRODEKI	054/2015	19	20.514
MATILDE ZASTANNY	055/2015	20	20.515

QUADRA N.º 4			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
SIRLEI T.GONÇALVES DOS SANTOS	056/2015	01	20.516
LUIZ SCHEIDER	057/2015	02	20.517
ROSANI DA SILVA	058/2015	03	20.518
CECILIA MARINHO	059/2015	04	20.519
ROMULO DE SOUZA LEWINSKI	060/2015	05	20.520
CLEVERSON BALIN	061/2015	06	20.521
ÁREA INSTITUCIONAL		07	20.522
ADAO ALEXANDRINO PEREIRA	062/2015	08	20.523
JORGE ALEXANDRINO PEREIRA	063/2015	09	20.524
VALMIR DOS SANTOS PEREIRA	064/2015	10	20.525
JANETE CUSTÓDIO DOS SANTOS PEREIRA	065/2015	11	20.526
SEBASTIANA BORGES VARELA	066/2015	12	20.527
ÁREA INSTITUCIONAL		13	20.528
VILMA TEREZINHA RUDY DE LARA	067/2015	14	20.529
NATALINA WEBER BUENO	068/2015	15	20.530
NELCI LIRIO FERREIRA	069/2015	16	20.531
ARISTIDES SANTIAGO	070/2015	17	20.532
ROSELI SIMOES SCHMITZ	071/2015	18	20.533
ANA CLAUDIA ODOGINSKI	072/2015	19	20.534

QUADRA N.º 5			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
JACIRA DA AP ODOGINSKI FERREIRA	073/2015	01	20.535
LUCIANE TELES DE SOUZA	074/2015	02	20.536
BRUNO LESZUK	075/2015	03	20.537
ROZINHA LEANDRO	076/2015	04	20.538
CARLOS KOZELOWSKI CORDEIRO FILHO	077/2015	05	20.539
JOCELENE MARQUES CHICORSKI	078/2015	06	20.540
NEUSA AP. JAVORISKI	079/2015	07	20.541
WANDA KILANOSKI CORDEIRO	080/2015	08	20.542
ROSA MARIA ODOGINSKI	081/2015	09	20.543
JOSÉ GILMAR DA CRUZ	082/2015	10	20.544
ROBERTO CARLOS SOARES MIRANDA	083/2015	11	20.545
SANDRO GONÇALVES	084/2015	12	20.546
CAROLINE DE FATIMA BIANCHINI	085/2015	13	20.547
LINDAMIR APARECIDA RIBEIRO	086/2015	14	20.548
SEBASTIANA GONÇALVES	087/2015	15	20.549
ELOISE VEIGA LEVANDOSKI	088/2015	16	20.550
MARLI TEREZINHA DE OLIVEIRA	089/2015	17	20.551
MARIA AP. PEREIRA	090/2015	18	20.552
SIMONE MENDES CARDOSO	091/2015	19	20.553
JOSELENE FÁTIMA DOS SANTOS MACIEL	092/2015	20	20.554
JULIANE SIMÕES	093/2015	21	20.555
TATIANE APARECIDA VARELA	094/2015	22	20.556
KATHLEEN FERNANDA CHAVES	0952015	23	20.557

QUADRA N.º 6			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
LUCELI APARECIDA LOPES	096/2015	01	20.558
NÃO SE ENQUADRA NO PROJETO		02	20.559
ITALO CLOCK	098/2015	03	20.560
ETSOL PEDRO KUKUL	099/2015	04	20.561
DENISE APARECIDA DA SILVA	100/2015	05	20.562
JULIANA DA SILVA	101/2015	6	20.563
CLAUDETE PIRES	102/2015	7	20.564
JOANA DE FATIMA ALVES	103/2015	8	20.565
EVALDO SEROTKI	104/2015	9	20.566

MARILDA KUKUL	105/2015	10	20.567

QUADRA N.º 7			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICÚLA**
SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	106/2015	01	20.568
LUCIANE ROCHA	107/2015	02	20.569
MIGUEL SILVANO FERREIRA	108/2015	03	20.570
GISELE SHULTZ	109/2015	04	20.571
FABIO LUIZ SEPANHAKI	110/2015	05	20.572
MARIA DE OLIVEIRA	111/2015	06	20.573
JURACI DE FATIMA ODOGINSKI	112/2015	07	20.574
LIDIA CARVALHO	113/2015	08	20.575
ELISANGELA NASCIMENTO	114/2015	09	20.576
NELI SOARES SILVA	115/2015	10	20.577
SUZANE TEREZINHA VIEIRA	116/2015	11	20.578
ROZENILDA DE FATIMA F.S MORAES	117/2015	12	20.579
VANDERLEI DOS SANTOS LOURENÇO DE PAULA	118/2015	13	20.580
RAQUEL PAZ DE OLIVEIRA	119/2015	14	20.581
SALVADOR ANTUNES DE LIMA NETO	120/2015	15	20.582
BEATRIZ VIEIRA	121/2015	16	20.583
SIRLETE DERINGER	122/2015	17	20.584
ROSILDA DE FATIMA SIMOES	123/2015	18	20.585
RHANALLY MAIRA WOSKI	124/2015	19	20.586
ADRIANO ANTONIO ODOGINSKI	125/2015	20	20.587
ANTONIO GEOVANI ZELLA	126/2015	21	20.588
JOSE DIRCEU ZELLA	127/2015	22	20.589
SANDRA MARA LEITE	128/2015	23	20.590

LOTEAMENTO SÃO BASILIO MAGNO			
NOME	**LICITAÇÃO DISPENSADA**	**LOTE**	**MATRICULA**
EVA APARECIDA RODRIGUES BEREZA	129/2015	154	19.482

DO VALOR: R$ 1,00 (um real).
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 09/11/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 17°, Inciso "I", alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de novembro de 2016.

MARILDA AP. PATTENE MACHNICKI
Diretora
Presidente
CIAHAB

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:DEDFDEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	151.781.056,00	151.781.056,00	23.019.604,31	15,17	131.075.380,61	86,36	20.705.675,39
RECEITAS CORRENTES	144.756.056,00	144.756.056,00	21.619.606,01	14,94	125.680.390,07	86,82	19.075.665,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	22.705.872,00	22.705.872,00	3.684.064,66	16,23	23.915.039,27	105,33	-1.209.167,27
IMPOSTOS	18.531.744,00	18.531.744,00	3.033.680,26	16,37	19.999.405,83	107,92	-1.467.661,83
TAXAS	3.989.328,00	3.989.328,00	650.384,40	16,30	3.915.633,44	98,15	73.694,56
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.418.416,00	11.418.416,00	2.061.251,35	18,05	9.902.293,73	86,72	1.516.122,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.424.112,00	8.424.112,00	1.453.270,56	17,25	7.332.895,61	87,05	1.091.216,39
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.994.304,00	2.994.304,00	607.980,79	20,30	2.569.398,12	85,81	424.905,88
RECEITA PATRIMONIAL	12.187.293,57	12.187.293,57	2.061.503,50	16,92	12.612.099,38	103,49	-424.805,81
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	724.595,30	724.595,30	12.412,38	1,71	46.182,20	6,37	678.413,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	11.462.698,27	11.462.698,27	2.049.091,12	17,88	12.565.917,18	109,62	-1.103.218,91
RECEITA DE SERVIÇOS	12.420.551,90	12.420.551,90	2.407.647,58	19,38	11.736.522,45	94,49	684.029,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.276.872,98	81.276.872,98	10.371.540,36	12,76	62.756.067,86	77,21	18.520.805,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.986.872,98	80.986.872,98	10.233.965,82	12,64	62.240.779,71	76,85	18.746.093,27
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	137.574,54	47,44	515.288,15	177,69	-225.288,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.747.049,55	4.747.049,55	1.033.598,56	21,77	4.758.367,38	100,24	-11.317,83
MULTAS E JUROS DE MORA	919.358,00	919.358,00	156.101,28	16,98	1.342.417,49	146,02	-423.059,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.399.411,07	1.399.411,07	391.854,16	28,00	1.375.348,88	98,28	24.062,19
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	1.969.080,48	1.969.080,48	402.772,26	20,45	1.571.494,02	79,81	397.586,46
RECEITAS DIVERSAS	459.200,00	459.200,00	82.870,86	18,05	469.106,99	102,16	-9.906,99
RECEITAS DE CAPITAL	7.025.000,00	7.025.000,00	1.399.998,30	19,93	5.394.990,54	76,80	1.630.009,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	1.399.998,30	28,00	4.200.270,54	84,01	799.729,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.399.998,30	28,00	4.200.270,54	84,01	799.729,46
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	1.194.720,00	59,74	805.280,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	585.000,00	29,25	1.415.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	609.720,00	0,00	-609.720,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.543.117,17	15,36	8.611.678,76	85,72	1.434.049,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	161.826.784,00	161.826.784,00	24.562.721,48	15,18	139.687.059,37	86,32	22.139.724,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	161.826.784,00	161.826.784,00	24.562.721,48	15,18	139.687.059,37	86,32	22.139.724,63
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	161.826.784,00	161.826.784,00	24.562.721,48	15,18	139.687.059,37	86,32	22.139.724,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	14.419.767,43	—	—	14.419.767,3	—	—
Superávit Financeiro	—	14.419.767,43	—	—	14.419.767,3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	150.857.205,89	190.706.991,13	21.467.754,93	132.580.174,70	58.126.816,43	23.731.033,12	126.615.380,88	64.091.610,25	123.168.105,48
DESPESAS CORRENTES	131.081.660,49	155.002.920,55	20.020.081,40	120.121.770,52	34.881.150,03	21.581.096,96	116.352.609,36	38.650.311,19	113.441.493,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.663.225,76	92.060.387,00	13.635.519,58	69.741.357,95	22.319.029,05	13.683.195,61	69.641.995,12	22.418.391,88	69.557.143,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	145.000,00	105.000,00	6.326,13	100.815,62	4.184,38	6.326,13	100.815,62	4.184,38	100.815,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.273.434,73	62.837.533,55	6.378.235,69	50.279.596,95	12.557.936,60	7.891.575,22	46.609.798,62	16.227.734,93	43.783.534,77
DESPESAS DE CAPITAL	14.587.049,40	30.515.574,58	1.447.673,53	12.458.404,18	18.057.170,40	2.149.936,16	10.262.771,52	20.252.803,06	9.726.611,97
INVESTIMENTOS	13.297.049,40	28.237.564,58	1.093.823,83	10.245.177,08	17.992.387,50	1.796.086,46	8.049.544,42	20.188.020,16	7.598.461,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	41.010,00	0,00	40.421,16	588,84	0,00	40.421,16	588,84	40.421,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.140.000,00	2.237.000,00	353.849,70	2.172.805,94	64.194,06	353.849,70	2.172.805,94	64.194,06	2.087.729,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.188.496,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00	0,00	5.188.496,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	4.678.525,16	10.450.026,18

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	4.678.525,16	10.450.026,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	161.826.784,00	206.435.569,24	23.665.132,66	143.648.512,95	62.787.056,29	25.992.326,35	137.665.433,83	68.770.135,41	133.618.131,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	161.826.784,00	206.435.569,24	23.665.132,66	143.648.512,95	62.787.056,29	25.992.326,35	137.665.433,83	68.770.135,41	133.618.131,66
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.021.625,54	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	161.826.784,00	206.435.569,24	23.665.132,66	143.648.512,95	—	25.992.326,35	139.687.059,37	—	133.618.131,66

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	10.045.728,00	10.045.728,00	1.543.117,17	15,36	8.611.678,76	85,72	1.434.049,24
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.543.117,17	15,36	8.611.678,76	85,72	1.434.049,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.045.728,00	10.045.728,00	1.543.117,17	15,36	8.611.678,76	85,72	1.434.049,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.045.728,00	10.045.728,00	1.543.117,17	15,36	8.611.678,76	85,72	1.434.049,24

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	4.678.525,16	10.450.026,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.832.934,58	9.665.934,58	1.384.511,03	7.114.696,43	2.551.238,15	1.390.416,50	7.098.415,18	2.567.519,40	6.498.388,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.136.643,53	2.191.643,53	62.051,21	2.055.961,51	135.682,02	120.061,24	2.053.957,46	137.686,07	2.053.957,46

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	4.678.525,16	10.450.026,18
INVESTIMENTOS	0,00	3.871.000,00	750.815,49	1.897.680,31	1.973.319,69	750.815,49	1.897.680,31	1.973.319,69	1.897.680,31

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.058.340,34

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0F29E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	190.706.991,13	21.467.754,93	132.580.174,70	92,29	58.126.816,43	23.731.033,12	126.615.380,88	91,97	64.091.610,25
Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	580.671,96	2.516.981,68	1,75	1.635.018,32	571.251,76	2.254.272,41	1,64	1.897.727,59
Ação Legislativa	4.152.000,00	4.152.000,00	580.671,96	2.516.981,68	1,75	1.635.018,32	571.251,76	2.254.272,41	1,64	1.897.727,59
Administração	15.885.103,40	25.695.453,60	2.866.064,29	20.378.479,25	14,19	5.316.974,35	3.020.109,33	19.079.897,54	13,86	6.615.556,06
Planejamento e Orçamento	1.237.000,00	1.272.100,00	365.254,74	1.106.983,36	0,77	165.116,64	379.076,38	1.106.983,36	0,80	165.116,64
Administração Geral	14.189.103,40	23.734.353,60	2.463.786,67	18.747.185,24	13,05	4.987.168,36	2.589.071,78	17.459.520,07	12,68	6.274.833,53
Administração Financeira	459.000,00	689.000,00	37.022,88	524.310,65	0,36	164.689,35	51.961,17	513.394,11	0,37	175.605,89
Segurança Pública	294.000,00	175.100,00	1.208,49	9.132,31	0,01	165.967,69	1.208,49	9.110,82	0,01	165.989,18
Policiamento	119.000,00	119.000,00	1.208,49	8.087,31	0,01	110.912,69	1.208,49	8.065,82	0,01	110.934,18
Defesa Civil	125.000,00	55.020,00	0,00	0,00	0,00	55.020,00	0,00	0,00	0,00	55.020,00
Serviços Urbanos	50.000,00	1.080,00	0,00	1.045,00	0,00	35,00	0,00	1.045,00	0,00	35,00
Assistência Social	5.672.480,81	5.282.970,70	359.668,82	3.158.666,63	2,20	2.124.304,07	477.425,65	3.047.600,85	2,21	2.235.369,85
Assistência ao Idoso	75.000,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.771,57	413.685,67	4.832,74	95.153,00	0,07	318.532,67	8.927,38	91.800,28	0,07	321.885,39
Assistência Comunitária	5.091.709,24	4.869.255,03	354.836,08	3.063.513,63	2,13	1.805.741,40	468.498,27	2.955.800,57	2,15	1.913.454,46
Previdência Social	23.337.776,00	29.715.776,00	3.918.683,33	18.602.444,89	12,95	11.113.331,11	3.918.683,33	18.602.444,89	13,51	11.113.331,11
Previdência do Regime Estatutário	23.337.776,00	29.715.776,00	3.918.683,33	18.602.444,89	12,95	11.113.331,11	3.918.683,33	18.602.444,89	13,51	11.113.331,11
Saúde	23.219.000,00	26.569.757,97	3.402.263,33	19.643.382,24	13,67	6.926.375,73	3.416.949,79	18.591.724,31	13,51	7.978.033,66
Atenção Básica	15.661.000,00	20.091.681,97	2.777.057,25	14.528.607,63	10,11	5.563.074,34	2.658.893,43	13.566.977,04	9,86	6.524.704,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.832.000,00	4.660.392,33	358.622,05	3.783.286,35	2,63	877.105,98	445.386,90	3.716.975,23	2,70	943.417,10
Vigilância Sanitária	1.054.000,00	1.212.683,67	270.647,17	896.673,15	0,62	316.010,52	291.854,24	891.205,73	0,65	321.477,94
Vigilância Epidemiológica	672.000,00	605.000,00	-4.063,14	434.815,11	0,30	170.184,89	20.815,22	416.566,31	0,30	188.433,69
Trabalho	150.000,00	100.010,00	6.705,50	6.705,50	0,00	93.304,50	0,00	0,00	0,00	100.010,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	6.705,50	6.705,50	0,00	93.294,50	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	46.108.229,68	56.917.012,89	7.413.460,53	42.111.139,99	29,32	14.805.872,90	8.123.164,74	40.967.853,89	29,76	15.949.159,00
Ensino Fundamental	28.730.823,68	35.446.843,68	5.304.704,87	28.612.290,84	19,92	6.834.552,84	5.366.126,85	28.139.838,52	20,44	7.307.005,16
Ensino Superior	13.013.856,00	16.867.856,00	1.620.404,70	10.670.785,15	7,43	6.197.070,85	2.195.852,53	10.074.096,97	7,32	6.793.759,03
Educação Infantil	4.363.550,00	4.602.313,21	488.350,96	2.828.064,00	1,97	1.774.249,21	561.185,36	2.753.918,40	2,00	1.848.394,81
Cultura	507.000,00	227.300,00	12.003,23	216.336,45	0,15	10.963,55	14.958,59	214.711,81	0,16	12.588,19
Difusão Cultural	507.000,00	227.300,00	12.003,23	216.336,45	0,15	10.963,55	14.958,59	214.711,81	0,16	12.588,19
Urbanismo	5.743.000,00	5.831.000,00	510.773,20	4.306.701,27	3,00	1.524.298,73	823.029,16	4.103.478,11	2,98	1.727.521,89
Serviços Urbanos	5.743.000,00	5.831.000,00	510.773,20	4.306.701,27	3,00	1.524.298,73	823.029,16	4.103.478,11	2,98	1.727.521,89
Habitação	550.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Rural	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	150.857.205,89	190.706.991,13	21.467.754,93	132.580.174,70	92,29	58.126.816,43	23.731.033,12	126.615.380,88	91,97	64.091.610,25
Habitação	550.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Habitação Urbana	500.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	200.000,00	93.010,00	0,00	92.934,50	0,06	75,50	0,00	78.390,17	0,06	14.619,83
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	93.010,00	0,00	92.934,50	0,06	75,50	0,00	78.390,17	0,06	14.619,83
Gestão Ambiental	4.099.616,00	4.800.136,00	479.891,05	4.133.396,36	2,88	666.739,64	424.298,41	4.066.605,22	2,95	733.530,78
Preservação e Conservação Ambiental	3.972.616,00	4.708.136,00	476.955,59	4.077.244,50	2,84	630.891,50	423.741,07	4.013.053,12	2,92	695.082,88
Promoção da Produção Agropecuária	127.000,00	92.000,00	2.935,46	56.151,86	0,04	35.848,14	557,34	53.552,10	0,04	38.447,90
Agricultura	1.886.000,00	1.480.500,00	154.415,85	907.659,29	0,63	572.840,71	207.167,98	879.441,19	0,64	601.058,81
Promoção da Produção Agropecuária	1.886.000,00	1.480.500,00	154.415,85	907.659,29	0,63	572.840,71	207.167,98	879.441,19	0,64	601.058,81
Indústria	452.000,00	376.368,67	14.187,22	290.988,21	0,20	85.380,46	18.881,42	290.482,41	0,21	85.886,26
Promoção Industrial	452.000,00	376.368,67	14.187,22	290.988,21	0,20	85.380,46	18.881,42	290.482,41	0,21	85.886,26
Comércio e Serviços	436.000,00	275.330,00	0,00	266.506,90	0,19	8.823,10	90,00	233.106,90	0,17	42.223,10
Turismo	436.000,00	275.330,00	0,00	266.506,90	0,19	8.823,10	90,00	233.106,90	0,17	42.223,10
Energia	2.900.000,00	3.388.068,12	631.217,64	3.275.153,19	2,28	112.914,93	631.217,64	2.891.086,96	2,10	496.981,16
Energia Elétrica	2.900.000,00	3.388.068,12	631.217,64	3.275.153,19	2,28	112.914,93	631.217,64	2.891.086,96	2,10	496.981,16
Transporte	10.740.000,00	19.761.973,96	511.851,54	8.093.161,56	5,63	11.668.812,40	1.411.088,37	6.746.171,40	4,90	13.015.802,56
Transporte Rodoviário	10.740.000,00	19.761.973,96	511.851,54	8.093.161,56	5,63	11.668.812,40	1.411.088,37	6.746.171,40	4,90	13.015.802,56
Desporto e Lazer	980.000,00	872.510,00	86.967,27	742.228,40	0,52	130.281,60	153.766,78	730.825,92	0,53	141.684,08
Desporto Comunitário	980.000,00	872.510,00	86.967,27	742.228,40	0,52	130.281,60	153.766,78	730.825,92	0,53	141.684,08
Encargos Especiais	3.035.000,00	4.482.693,22	517.721,68	3.828.176,08	2,66	654.517,14	517.741,68	3.828.176,08	2,78	654.517,14
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	4.482.693,22	517.721,68	3.828.176,08	2,66	654.517,14	517.741,68	3.828.176,08	2,78	654.517,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	7,71	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	8,03	4.678.525,16
Legislativa	160.000,00	160.000,00	5.040,60	64.203,00	0,04	95.797,00	10.457,62	51.664,33	0,04	108.335,67
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	5.040,60	64.203,00	0,04	95.797,00	10.457,62	51.664,33	0,04	108.335,67
Administração	1.542.000,00	2.801.000,00	882.128,43	2.499.513,91	1,74	301.486,09	883.616,30	2.493.767,28	1,81	307.232,72
Administração Geral	1.542.000,00	2.801.000,00	882.128,43	2.499.513,91	1,74	301.486,09	883.616,30	2.493.767,28	1,81	307.232,72
Saúde	1.921.453,64	745.453,64	192.280,67	664.502,51	0,46	80.951,13	192.280,67	664.502,51	0,48	80.951,13
Atenção Básica	1.147.000,00	716.000,00	192.280,67	664.502,51	0,46	51.497,49	192.280,67	664.502,51	0,48	51.497,49

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	703.453,64	453,64	0,00	0,00	0,00	453,64	0,00	0,00	0,00	453,64
Vigilância Sanitária	51.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.731.480,94	6.696.480,94	367.112,54	4.492.784,95	3,13	2.203.695,99	424.123,15	4.492.784,95	3,26	2.203.695,99
Ensino Fundamental	4.105.480,94	4.765.480,94	132.289,70	3.058.594,47	2,13	1.706.886,47	132.289,70	3.058.594,47	2,22	1.706.886,47

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.969.578,11	15.728.578,11	2.197.377,73	11.068.338,25	7,71	4.660.239,86	2.261.293,23	11.050.052,95	8,03	4.678.525,16
Educação	5.731.480,94	6.696.480,94	367.112,54	4.492.784,95	3,13	2.203.695,99	424.123,15	4.492.784,95	3,26	2.203.695,99
Ensino Superior	1.626.000,00	1.931.000,00	234.822,84	1.434.190,48	1,00	496.809,52	291.833,45	1.434.190,48	1,04	496.809,52
Transporte	0,00	3.871.000,00	750.815,49	1.897.680,31	1,32	1.973.319,69	750.815,49	1.897.680,31	1,38	1.973.319,69
Transporte Rodoviário	0,00	3.871.000,00	750.815,49	1.897.680,31	1,32	1.973.319,69	750.815,49	1.897.680,31	1,38	1.973.319,69
Encargos Especiais	1.614.643,53	1.454.643,53	0,00	1.449.653,57	1,01	4.989,96	0,00	1.449.653,57	1,05	4.989,96
Outros Encargos Especiais	1.614.643,53	1.454.643,53	0,00	1.449.653,57	1,01	4.989,96	0,00	1.449.653,57	1,05	4.989,96
TOTAL (III) = (I + II)	161.826.784,00	206.435.569,24	23.665.132,66	143.648.512,95	100,00	62.787.056,29	25.992.326,35	137.665.433,83	100,00	68.770.135,41
FONTE:										

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:464E7623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.908.048,00	13.908.048,00	11.670.214,69	7.566.512,16
RECEITAS CORRENTES	13.908.048,00	13.908.048,00	11.670.214,69	7.566.512,16
Receita de Contribuições dos Segurados	5.781.248,00	5.781.248,00	4.482.564,43	4.298.578,82
Pessoal Civil	5.781.248,00	5.781.248,00	4.482.564,43	4.298.578,82
Ativo	5.781.248,00	5.781.248,00	4.482.564,43	4.298.578,82
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.884.800,00	7.884.800,00	7.113.004,21	3.265.673,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.884.800,00	7.884.800,00	7.113.004,21	3.265.673,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	242.000,00	242.000,00	74.646,05	2.259,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	242.000,00	242.000,00	7.193,72	2.259,39
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	67.452,33	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.429.728,00	9.429.728,00	7.990.570,54	7.850.140,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	23.337.776,00	23.337.776,00	19.660.785,23	15.416.652,88

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	18.659.280,00	25.037.280,00	18.602.444,89	13.570.108,17	18.602.444,89	13.570.108,17
ADMINISTRAÇÃO	30.000,00	30.000,00	4.115,00	2.233.891,31	4.115,00	2.233.891,31
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.229.804,31	0,00	2.229.804,31

Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	4.115,00	4.087,00	4.115,00	4.087,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.629.280,00	25.007.280,00	18.598.329,89	11.336.216,86	18.598.329,89	11.336.216,86
Pessoal Civil	15.595.780,00	20.715.780,00	15.711.933,73	11.336.216,86	15.711.933,73	11.336.216,86
Aposentadorias	13.069.300,00	18.169.300,00	13.784.793,55	9.746.351,72	13.784.793,55	9.746.351,72
Pensões	2.526.480,00	2.546.480,00	1.927.140,18	1.589.865,14	1.927.140,18	1.589.865,14
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.033.500,00	4.291.500,00	2.886.396,16	0,00	2.886.396,16	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	3.033.500,00	4.291.500,00	2.886.396,16	0,00	2.886.396,16	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	18.659.280,00	25.037.280,00	18.602.444,89	13.570.108,17	18.602.444,89	13.570.108,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	4.678.496,00	(1.699.504,00)	-	-	1.058.340,34	1.846.544,71

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.678.496,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	9.429.728,00	9.429.728,00	7.990.570,54	7.850.140,72
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.429.728,00	9.429.728,00	7.990.570,54	7.850.140,72
Receita de Contribuições Patronais	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.613,09	5.282.445,27
Pessoal Civil	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.613,09	5.282.445,27
Ativo	7.000.000,00	7.000.000,00	5.936.613,09	5.282.445,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	2.429.728,00	2.429.728,00	2.053.957,45	2.567.695,45
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	9.429.728,00	9.429.728,00	7.990.570,54	7.850.140,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 25/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D46FFB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	143.339.085,73	121.726.151,65	112.919.517,98
Receita Tributária	22.705.872,00	23.915.039,27	19.926.626,16
I.P.T.U.	9.000.000,00	7.839.358,81	7.115.529,15
I.S.S.	5.031.744,00	7.457.318,68	5.678.814,63
I.T.B.I.	1.500.000,00	917.771,92	1.067.116,29
I.R.R.F.	3.000.000,00	3.784.956,42	2.565.148,17
Outras Receitas Tributárias	4.174.128,00	3.915.633,44	3.500.017,92
Receita de Contribuição	21.464.144,00	18.513.972,49	17.230.669,89
Receitas Previdenciárias	15.210.976,00	12.473.134,97	12.148.719,54
Outras Contribuições	6.253.168,00	6.040.837,52	5.081.950,35
Receita Patrimonial Líquida	724.595,30	46.182,20	66.140,04
Receita Patrimonial	12.187.293,57	12.612.099,38	8.020.711,92
(-)Aplicações Financeiras	11.462.698,27	12.565.917,18	7.954.571,88
Transferências Correntes	81.276.872,98	62.756.067,86	59.235.474,83
F.P.M.	26.631.800,94	18.648.653,84	17.734.637,13
I.P.V.A	4.238.080,00	4.576.206,64	4.434.099,00
I.C.M.S.	14.784.000,00	10.637.915,69	10.003.009,64
Convênios	290.000,00	515.288,15	314.419,82
Outras Transferências Correntes	35.332.992,04	28.378.003,54	26.749.309,24
Demais Receitas Correntes	17.167.601,45	16.494.889,83	16.460.607,06
Dívida Ativa	1.969.080,48	1.571.494,02	1.124.648,32
Diversas Receitas Correntes	15.198.520,97	14.923.395,81	15.335.958,74
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.025.000,00	5.394.990,54	4.484.324,34
Operações de Crédito (III)	5.000.000,00	4.200.270,54	44.388,99
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	1.194.720,00	2.896.148,60
Convênios	0,00	609.720,00	662.648,60
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	585.000,00	2.233.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	1.543.786,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.000.000,00	1.194.720,00	4.439.935,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	145.339.085,73	122.920.871,65	117.359.453,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	166.860.498,66	129.292.428,46	111.984.887,54	125.504.982,00	108.264.192,14
Pessoal e Encargos Sociais	101.726.321,58	76.856.054,38	67.191.260,97	76.740.410,30	67.091.060,24
Juros e Encargos da Dívida (IX)	105.000,00	100.815,62	5,99	100.815,62	5,99
Outras Despesas Correntes	65.029.177,08	52.335.558,46	44.793.620,58	48.663.756,08	41.173.125,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	166.755.498,66	129.191.612,84	111.984.881,55	125.404.166,38	108.264.186,15
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	34.386.574,58	14.356.084,49	7.524.504,00	12.160.451,83	6.275.744,97
Investimentos	32.108.564,58	12.142.857,39	6.419.881,50	9.947.224,73	5.171.122,47
Inversões Financeiras	41.010,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	41.010,00	40.421,16	0,00	40.421,16	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.237.000,00	2.172.805,94	1.104.622,50	2.172.805,94	1.104.622,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	32.149.574,58	12.183.278,55	6.419.881,50	9.987.645,89	5.171.122,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.188.496,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	204.093.569,24	141.374.891,39	118.404.763,05	135.391.812,27	113.435.308,62
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-58.754.483,51	-18.454.019,74	-1.045.309,72	-12.470.940,62	3.924.144,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	14.419.767,43	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	14.419.767,43	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

UNIAO DA VITORIA, 25/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9880CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.638,72	692.991,14	667.456,36	518,12	92.655,38	641.914,74	1.588.667,63	1.157.142,28	1.144.383,59	314.292,96	771.905,82	864.561,20
EXECUTIVO	67.638,72	692.991,14	667.456,36	518,12	92.655,38	641.914,74	1.588.667,63	1.157.142,28	1.144.383,59	314.292,96	771.905,82	864.561,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	54.589,95	675.238,86	649.767,18	16,85	80.044,78	617.277,99	1.342.981,78	1.018.529,48	1.005.770,79	188.745,56	765.743,42	845.788,20
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	6.822,44	6.822,44	6.822,44	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.723,32	13.428,15	11.518,33	0,01	4.633,13	1.355,17	6.841,56	6.413,56	4.813,38	0,00	3.383,35	8.016,48
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	798,25	0,00	0,00	0,00	0,00	798,25	918,25
PODER EXECUTIVO	31.901,47	1.879,77	2.311,95	0,00	31.469,29	12.188,33	14.777,10	5.082,47	5.082,47	770,00	21.112,96	52.582,25
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	4.407,50	4.407,50	0,00	0,00	0,00	13.733,72	11.639,72	8.139,72	0,00	5.594,00	5.594,00
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	687,00	0,00	0,00	0,00	687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	1.449,34	0,00	0,00	0,00	1.449,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,34
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	110.037,40	110.037,40	0,00	0,00	836,00	89.050,35	82.024,95	82.024,95	0,00	7.861,40	7.861,40
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	19.157,10	423,00	423,00	166,74	18.567,36	18.567,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	330,50	8.255,87	6.575,74	0,00	2.010,63	0,00	1.622,46	1.502,46	1.502,46	0,00	120,00	2.130,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.004,57	151.261,90	150.954,85	15,34	4.296,28	19.499,15	98.183,42	66.694,44	59.196,57	11.895,66	46.590,34	50.886,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.431,85	26.924,89	22.025,92	0,05	6.330,77	6.189,94	149.016,69	101.796,58	101.796,58	138,65	53.271,40	59.602,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	584,24	5.377,80	5.377,80	0,02	584,22	55,00	17.007,24	11.326,24	11.165,60	3.672,00	2.224,64	2.808,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439,00	2.439,00	2.439,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	7.150,87	7.150,87	0,00	0,00	308,00	1.014,80	1.014,80	1.014,80	0,00	308,00	308,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.984,06	240.777,33	240.886,53	1,42	6.873,44	445.153,57	543.299,91	533.224,23	533.224,23	161.333,68	293.895,57	300.769,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	4.373,60	101.787,38	84.570,29	0,01	21.590,68	130.814,58	379.822,99	187.932,59	187.932,59	10.768,83	311.936,15	333.526,83
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	12.610,60	0,00	0,00	0,00	12.610,60	1.214,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.214,90	13.825,50
COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABIT U VITORIA	5,11	0,00	0,00	0,00	5,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,11
COMPANHIA MUNICIPAL DE DES. HABITACIONAL DE U.VITÓ	35,23	0,00	0,00	0,00	35,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,23
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12,98	0,00	0,00	0,00	12,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,98
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03	0,00	0,00	0,00	0,00	151,03	151,03
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,28	0,00	0,00	0,00	0,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,28
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,87	1.016,87
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,40
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	105,60	0,00	0,00	0,00	105,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,60
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.444,00	0,00	0,00	0,00	12.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.444,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	47,00
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA 438,17		17.032,28	16.969,18	501,27	0,00	23.421,85	245.685,85	138.612,80	138.612,80	125.547,40	4.947,50	4.947,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190,10	0,00	0,00	0,00	502,60	4.687,50	4.687,50
UNIUV	438,17	17.032,28	16.969,18	501,27	0,00	18.231,75	245.685,85	138.612,80	138.612,80	125.044,80	260,00	260,00
INSTITUTO MUN. DE ASSIST. SERV. UNIAO DA VITORIA	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAAO SERVIDOR	0,00	720,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	67.638,72	692.991,14	667.456,36	518,12	92.655,38	641.914,74	1.588.667,63	1.157.142,28	1.144.383,59	314.292,96	771.905,82	864.561,20
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:17E0A96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.045.824,48	21.045.824,48	3.477.422,96	22.108.775,12	105,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.788.208,48	10.788.208,48	1.308.880,09	9.342.372,40	86,60
1.1.1- IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	976.070,65	8.797.834,30	97,75
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	94.000,00	94.000,00	10.793,18	36.115,95	38,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.194.208,48	1.194.208,48	332.303,93	1.117.419,42	93,57
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	500.000,00	500.000,00	40.559,25	353.701,88	70,74
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	50.846,92	962.699,15	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.508.624,00	1.508.624,00	153.068,71	923.610,34	61,22
1.2.1- ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	152.924,69	917.773,08	61,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.232,00	1.232,00	0,00	217,55	17,66
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	7.392,00	7.392,00	124,15	5.495,84	74,35
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	19,87	126,69	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	2,82	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.748.992,00	5.748.992,00	1.295.036,48	8.057.835,96	140,16
1.3.1- ISS	5.349.600,00	5.349.600,00	1.234.001,00	7.462.770,90	139,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	40.248,00	40.248,00	17.018,27	339.156,04	842,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	616.000,00	616.000,00	38.600,52	223.199,16	36,23
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	61.000,00	61.000,00	5.514,16	38.338,79	62,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	317.856,00	317.856,00	97,47	5.628,93	1,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	720.437,68	3.784.956,42	126,17
1.4.1- IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	720.437,68	3.784.956,42	126,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.678.190,94	57.678.190,94	6.544.600,97	42.444.921,66	73,59
2.1- Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	3.820.503,50	23.084.321,87	69,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	33.284.600,94	3.820.503,50	22.178.341,44	66,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	905.980,43	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	2.401.604,78	13.297.394,38	71,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	209.430,00	209.430,00	20.636,44	103.182,53	49,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	37.647,40	179.964,21	48,69
2.5- Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	56.620,83	59.801,12	161,80
2.6- Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	207.588,02	5.720.257,55	107,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.724.015,42	78.724.015,42	10.022.023,93	64.553.696,78	82,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	24.000,00	24.000,00	1.291,09	21.017,34	87,57
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.595.785,23	23.595.785,23	3.253.444,25	19.335.943,16	81,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.835.000,00	1.835.000,00	295.379,07	1.569.913,74	85,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	21.745.785,23	21.745.785,23	2.956.693,15	17.744.254,35	81,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.372,03	21.775,07	145,17
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	290.000,00	290.000,00	114.658,72	673.898,67	232,38

6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	104.658,24	609.791,59	210,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	10.000,48	64.107,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.909.785,23	23.909.785,23	3.369.394,06	20.030.859,17	83,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.531.520,00	11.531.520,00	1.308.919,94	8.307.786,97	72,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.652.800,00	6.652.800,00	764.100,65	4.435.668,03	66,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.696.000,00	3.696.000,00	480.320,92	2.659.478,69	71,96
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	41.888,00	41.888,00	4.127,28	20.636,46	49,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	73.920,00	73.920,00	7.529,47	35.992,76	48,69
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.392,00	7.392,00	11.324,14	11.960,12	161,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.059.520,00	1.059.520,00	41.517,48	1.144.050,91	107,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.946.000,00	20.946.000,00	2.811.628,47	16.801.052,86	80,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.567.600,00	12.567.600,00	1.198.418,34	8.469.193,81	67,39
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	8.377.400,00	8.377.400,00	1.610.753,71	8.299.764,18	99,07
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	2.456,42	32.094,87	3.209,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.036.080,00	1.036.080,00	-110.501,60	161.406,84	15,58
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.036.080,00	1.036.080,00	0,00	161.406,84	15,58
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	110.501,60	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.844.000,00	20.844.000,00	2.785.524,85	17.005.664,80	81,59
13.1- Com Educação Infantil	1.544.000,00	811.000,00	0,00	360.642,46	44,47
13.2- Com Ensino Fundamental	19.300.000,00	20.033.000,00	2.785.524,85	16.645.022,34	83,09
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.844.000,00	20.844.000,00	2.785.524,85	17.005.664,80	81,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	101,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.681.003,86	19.681.003,86	2.505.505,98	16.138.424,19	82,00

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.363.550,00	2.866.550,00	447.141,80	2.184.939,00	76,22
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.544.000,00	811.000,00	0,00	360.642,46	44,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.819.550,00	2.055.550,00	447.141,80	1.824.296,54	88,75
24- ENSINO FUNDAMENTAL	29.777.519,42	34.827.539,42	4.726.864,39	26.844.514,44	77,08
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.300.000,00	20.033.000,00	2.785.524,85	16.645.022,34	83,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.477.519,42	14.794.539,42	2.246.458,75	11.460.848,83	77,47
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-305.119,21	-1.261.356,73	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.141.069,42	37.694.089,42	5.174.006,19	29.029.453,44	77,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	161.406,84
31 - DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	8.299.764,18
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.094,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	532.924,50
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	138,65
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	9.026.329,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	20.003.124,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.850.000,00	1.850.000,00	255.523,82	1.698.173,04	91,79
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.090.785,20	5.152.548,41	312.832,97	1.896.151,07	36,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.940.785,20	7.002.548,41	568.356,79	3.594.324,11	51,33
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	37.081.854,62	44.696.637,83	5.742.362,98	32.623.777,55	72,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	569.368,11	138,65

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.768.957,99
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.094,87
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	16.801.052,86

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3CABD404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	21.045.824,48	21.045.824,48	22.108.775,12	105,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	7.839.358,81	87,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	917.771,92	61,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.031.744,00	5.031.744,00	7.457.318,68	148,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	3.784.956,42	126,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	135.480,00	135.480,00	375.489,54	277,15
Dívida Ativa dos Impostos	1.817.600,48	1.817.600,48	1.341.712,39	73,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	561.000,00	561.000,00	392.167,36	69,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.678.190,94	57.678.190,94	41.538.941,23	72,02
Cota-Parte FPM	33.284.600,94	33.284.600,94	22.178.341,44	66,63
Cota-Parte ITR	36.960,00	36.960,00	59.801,12	161,80
Cota-Parte IPVA	5.297.600,00	5.297.600,00	5.720.257,55	107,98
Cota-Parte ICMS	18.480.000,00	18.480.000,00	13.297.394,38	71,96
Cota-Parte IPI-Exportação	369.600,00	369.600,00	179.964,21	48,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	209.430,00	209.430,00	103.182,53	49,27
Desoneração ICMS (LC 87/96)	209.430,00	209.430,00	103.182,53	49,27
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	78.724.015,42	78.724.015,42	63.647.716,35	80,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.930.000,00	6.930.000,00	4.660.623,21	67,25
Provenientes da União	6.500.000,00	6.500.000,00	3.732.527,70	57,42
Provenientes dos Estados	430.000,00	430.000,00	928.095,51	215,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.930.000,00	6.930.000,00	4.660.623,21	67,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.388.543,94	17.945.818,70	80,16	17.435.936,12	77,88
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	22.711.453,64	22.388.543,94	17.945.818,70	80,16	17.435.936,12	77,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.995.453,64	12.515.953,64	9.793.515,44	78,25	9.793.515,44	78,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.716.000,00	9.872.590,30	8.152.303,26	82,58	7.642.420,68	77,41
DESPESAS DE CAPITAL	2.429.000,00	4.926.667,67	2.362.066,05	47,94	1.820.290,70	36,95
Investimentos	2.429.000,00	4.926.667,67	2.362.066,05	47,94	1.820.290,70	36,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS DE CAPITAL	2.429.000,00	4.926.667,67	2.362.066,05	47,94	1.820.290,70	36,95
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.140.453,64	27.315.211,61	20.307.884,75	74,35	19.256.226,82	70,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.000,00	30.000,00	22.102,32	0,11	22.102,32	0,11
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.144.000,00	9.430.492,97	6.121.091,37	30,14	5.653.624,95	29,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.144.000,00	9.422.826,00	6.117.076,37	30,12	5.649.609,95	29,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	7.666,97	4.015,00	0,02	4.015,00	0,02
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	100.000,00	1.000,00	1.649,00	0,01	1.649,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	332.569,60	1,64	332.569,60	1,73
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	154,22	0,00	154,22	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.184.000,00	9.460.492,97	6.477.566,51	31,90	6.010.100,09	31,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.956.453,64	17.854.718,64	13.830.318,24	42,45	13.246.126,73	39,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.698.969,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	154,22	-154,22
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	16.808.000,00	20.807.681,97	15.193.110,14	74,81	14.231.479,55	73,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.535.453,64	4.660.845,97	3.783.286,35	18,63	3.716.975,23	19,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.105.000,00	1.241.683,67	896.673,15	4,42	891.205,73	4,63
Vigilância Epidemiológica	692.000,00	605.000,00	434.815,11	2,14	416.566,31	2,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.140.453,64	27.315.211,61	20.307.884,75	100,00	19.256.226,82	100,00

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A4F310E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2016/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:50B05516



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2.015 A OUTUBRO/2.016

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.015	12 / 2.015	1 / 2.016	2 / 2.016	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	58.774,97	38.327,58	34.506,14	78.233,52	36.585,66	132.564,12	89.446,28	40.551,33	68.043,90	88.032,21	41.430,72	83.678,01	790.174,44	714.500,00
IPTU	963,87	1.690,44	83,60	761,71	183,71	94.852,38	22.353,00	8.358,85	6.533,83	6.844,13	1.542,53	1.834,21	146.002,26	239.000,00
IRRF	6.758,69	9.606,63	10.265,58	7.671,84	7.417,55	7.469,45	9.396,16	9.408,31	8.830,15	8.870,77	9.457,51	9.631,59	104.784,23	91.000,00
ITBI	23.034,00	5.725,28	8.714,50	56.637,72	16.885,00	12.790,00	24.098,18	3.550,00	10.545,54	1.785,00	11.602,24	53.482,90	228.850,36	180.000,00
ISSQN	28.018,41	21.305,23	15.442,46	13.162,25	12.099,40	17.452,29	33.598,94	19.234,17	42.134,38	70.532,31	18.828,44	18.729,31	310.537,59	204.500,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	228,28	0,00	8,09	181,97	16.434,99	10.979,02	2.239,44	1.407,83	1.453,15	267,00	1.146,97	34.346,74	85.446,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.116,17	18.322,51	15.064,40	17.401,47	20.159,54	17.963,53	18.531,09	21.858,71	19.014,39	19.964,67	16.969,29	15.478,24	218.844,01	146.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.314.176,18	1.966.006,15	1.588.431,52	1.595.547,74	1.411.099,55	1.215.116,00	1.575.539,59	1.399.385,61	1.361.438,71	1.316.487,79	1.126.952,86	1.278.208,37	17.148.390,07	23.260.454,00
Cota-Parte do FPM	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	7.324.183,21	11.070.000,00
Cota-Parte do ITR	7.474,68	1.641,71	1.152,82	229,99	1.333,80	289,38	810,83	0,00	176,06	698,37	7.725,80	70.262,81	91.796,25	13.500,00
Transferências da LC 87/1996	2.448,52	2.448,52	2.334,74	2.334,74	72.833,32	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	-68.163,94	2.334,64	2.334,64	28.243,74	55.000,00
Cota-Parte do ICMS	283.235,15	420.966,22	264.457,52	285.316,32	318.421,68	256.669,42	366.134,38	291.381,00	255.230,06	428.904,98	284.418,23	258.978,32	3.714.113,28	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.689,11	9.148,91	199.006,15	91.834,70	73.578,40	22.515,42	16.252,07	15.769,61	7.399,42	10.256,74	10.040,78	7.848,66	473.339,97	750.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.691,83	4.632,90	5.428,75	4.068,98	3.972,60	4.076,23	4.628,87	2.754,39	3.742,47	3.781,71	4.141,22	4.377,05	50.297,00	122.002,00
Transferências Multigovernamentais	192.453,30	268.959,88	223.467,52	221.763,90	251.553,27	169.314,21	198.366,62	203.220,84	151.293,77	206.241,65	163.371,35	163.311,42	2.413.317,73	3.450.000,00
Outras Transferências Correntes	413.328,66	844.931,50	467.871,09	400.334,79	448.083,15	343.306,48	406.240,75	443.451,70	625.870,18	362.254,74	347.648,60	363.094,98	5.466.416,62	6.499.952,00
Outras Receitas Correntes	13.988,72	114.774,16	18.592,87	25.783,89	34.773,72	119.213,85	103.698,63	17.932,89	83.113,96	24.211,49	16.028,71	1.678,55	573.791,44	526.500,40
(-) Renúncias/ Restituições/Descontos	-7.725,18	-1.446,16	-10.536,71	-4.369,94	-20.050,19	-13.811,51	-5.478,91	-23.771,96	-910,44	-4.948,85	-1.557,22	-55.895,38	-150.502,45	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	180.169,36	224.214,76	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	2.336.392,31	3.352.100,40
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.397.330,86	2.136.212,52	1.646.058,22	1.712.604,77	1.482.750,25	1.487.480,98	1.792.715,70	1.458.196,02	1.532.108,35	1.445.200,46	1.200.091,36	1.324.294,76	18.615.044,25	24.733.100,40
Total Deduções	180.169,36	224.214,76	224.111,79	239.042,29	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	2.336.392,31	3.352.100,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.217.161,50	1.911.997,76	1.421.946,43	1.473.562,48	1.290.147,26	1.313.119,34	1.558.856,14	1.267.009,37	1.384.994,76	1.254.354,02	1.044.230,66	1.141.272,22	16.278.651,94	21.381.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 25/nov/2016 as 13h e 48m.														

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A21CE89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016	Julho/2016	Agosto/2016	Setembro/2016	Outubro/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.712.211,27	38.527.438,38	36.867.326,16	40.672.579,59	39.946.499,09	40.990.612,52	44.667.246,62	37.216.974,68	33.514.410,82	35.836.229,42	31.789.365,49	31.612.039,40	440.352.933,44	446.730.201,88
Receita Tributária	9.936.111,94	11.176.694,85	12.620.274,95	14.538.701,74	14.034.320,40	21.407.752,35	15.637.316,47	15.136.885,43	13.618.929,25	14.121.610,90	13.482.332,83	13.487.427,20	169.198.358,31	171.807.346,00
IPTU	255.408,90	409.613,24	314.965,04	781.020,84	771.903,24	6.949.812,28	1.891.047,73	1.312.074,38	1.160.424,62	1.108.801,59	1.029.038,07	871.818,98	16.855.928,91	18.058.300,00
ISS	8.545.877,83	8.531.039,31	9.431.310,46	9.448.984,77	10.209.594,16	10.675.928,33	11.296.466,94	11.658.545,18	9.946.560,74	10.770.641,12	10.626.416,29	10.588.513,37	121.729.878,50	116.647.308,00
ITBI	165.378,62	1.179.730,04	183.763,34	144.318,58	142.767,53	144.165,30	152.722,53	156.778,51	118.489,39	229.666,42	188.678,48	251.369,87	3.057.828,61	4.562.400,00
IRRF	668.733,99	773.052,11	1.195.713,53	801.174,63	1.014.653,04	892.645,80	1.227.466,66	1.232.091,26	1.172.210,45	1.214.902,91	1.055.199,31	1.029.693,37	12.277.537,06	15.124.538,00
Outras Receitas Tributárias	300.712,60	283.260,15	1.494.522,58	3.363.202,92	1.895.402,43	2.745.200,64	1.069.612,61	777.396,10	1.221.244,05	797.598,86	583.000,68	746.031,61	15.277.185,23	17.414.800,00
Receita de Contribuições	232.266,48	277.144,49	256.366,09	2.375.094,87	508.774,09	731.909,39	1.096.406,93	1.179.782,30	1.122.703,21	556.695,37	717.867,38	679.787,42	9.734.798,02	7.555.700,00
Receita Patrimonial	1.139.833,96	1.197.360,28	1.094.964,50	1.169.721,73	1.499.454,42	1.334.230,21	1.527.223,07	1.569.303,81	1.470.047,92	1.566.978,06	1.543.324,71	1.151.931,97	16.264.374,64	8.813.878,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	49.117,05	62.262,34	44.097,50	41.238,38	23.450,00	40.891,50	60.449,00	61.005,00	65.248,50	47.036,00	53.005,00	57.615,00	605.415,27	360.500,00
Transferências Correntes	16.236.767,75	24.962.252,72	22.507.169,21	22.345.786,93	23.565.787,08	17.199.780,27	25.754.984,01	18.857.315,85	16.936.394,04	19.122.678,73	15.635.952,57	15.894.114,99	239.018.984,15	246.187.377,38
Cota-Parte do FPM	4.863.799,36	5.592.811,12	5.310.791,22	6.648.342,75	4.038.327,09	4.800.703,62	6.383.777,06	5.274.034,07	3.823.736,55	4.741.963,35	3.856.163,59	4.680.977,70	60.015.427,48	64.176.400,00
Cota-Parte do ICMS	5.267.527,49	7.829.011,01	5.436.303,80	5.899.712,11	8.042.013,06	5.307.357,51	7.570.851,31	6.025.116,28	5.277.594,68	7.409.413,13	5.881.141,80	5.355.100,43	75.301.142,61	73.490.400,00
Cota-Parte do IPVA	420.024,74	633.126,37	4.561.210,40	2.670.179,71	2.917.013,02	1.080.912,12	674.560,56	561.524,61	468.425,10	414.320,92	408.085,15	381.400,99	15.190.783,69	13.974.800,00
Cota-Parte do ITR	7.472,81	3.675,23	3.548,86	3.266,91	223.252,63	8.169,27	5.649,43	2.517,81	2.925,90	2.639,67	5.791,75	44.546,08	313.456,35	90.400,00
Transferências da LC 87/1996	45.536,87	45.536,87	48.275,11	48.275,11	48.275,11	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	48.275,23	573.825,68	630.500,00
Transferências da LC 61/1989	87.257,30	86.161,25	105.093,29	84.137,50	82.144,72	84.287,42	95.715,16	56.954,86	77.385,82	78.197,64	85.631,11	90.507,60	1.013.473,67	1.192.100,00
Transferências do FUNDEB	3.582.992,10	5.007.350,73	4.997.235,21	5.002.620,36	5.674.618,60	3.819.443,05	4.474.816,74	4.584.319,98	3.412.933,13	4.644.646,96	3.685.382,46	3.684.031,71	52.570.391,03	51.534.500,00
Outras Transferências Correntes	1.962.157,08	5.764.580,14	2.044.711,32	1.989.252,48	2.540.142,85	2.050.632,05	6.501.338,52	2.304.573,01	3.825.117,63	1.783.221,83	1.665.481,48	1.609.275,25	34.040.483,64	41.098.277,38
Outras Receitas Correntes	1.118.114,09	851.723,70	344.453,91	202.035,94	314.713,10	276.048,80	590.867,14	412.682,29	301.087,90	421.230,36	356.883,00	341.162,82	5.531.003,05	12.005.400,00
DEDUÇÕES (II)	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,62	30.481.622,00	30.410.920,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.138.323,76	2.838.064,34	3.093.044,54	3.070.782,86	3.070.205,14	2.265.941,03	2.955.765,76	2.393.684,58	1.939.668,66	2.538.961,99	2.057.017,72	2.120.161,62	30.481.622,00	30.410.920,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	26.573.887,51	35.689.374,04	33.774.281,62	37.601.796,73	36.876.293,95	38.724.671,49	41.711.480,86	34.823.290,10	31.574.742,16	33.297.267,43	29.732.347,77	29.491.877,78	409.871.311,44	416.319.281,88

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA
Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de** 13:47
emissão:
Notas:

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:DB3D9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RESTOS A PAGAR 5º RREO 2016

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2016 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	2.040.780,49	8.349.280,04	6.858.093,17	0,00	3.531.967,36	19.597.025,98	60.243.618,79	47.060.759,90	46.304.201,29	942.035,36	32.594.408,12	36.126.375,48
Executivo	2.040.780,49	8.349.280,04	6.858.093,17	0,00	3.531.967,36	19.597.025,98	60.243.618,79	47.060.759,90	46.304.201,29	942.035,36	32.594.408,12	36.126.375,48
Controladoria Geral do Município	333,90	5.794,40	5.794,40	0,00	333,90	690,00	1.330,53	1.083,21	1.083,21	44,85	892,47	1.226,37
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	859,82	0,00	0,00	0,00	859,82	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00	81.095,63	81.955,45
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	1.133,33	0,00	0,00	0,00	1.133,33	49.074,29	224.012,92	162.448,10	152.626,00	0,00	120.461,21	121.594,54
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	3.041,07	110.947,66	109.789,80	0,00	4.198,93	150.351,14	111.779,17	104.294,24	104.294,24	0,00	157.836,07	162.035,00
Procuradoria Geral do Município	136.519,14	543.259,51	543.194,51	0,00	136.584,14	61,61	15.775,27	10.492,90	10.492,90	1.621,36	3.722,62	140.306,76
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	858,27	233.760,91	233.388,74	0,00	1.230,44	37.135,88	49.758,52	48.836,27	48.836,27	0,00	38.058,13	39.288,57
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	13.666,16	0,00	0,00	0,00	0,00	13.666,16	14.347,25
Secretaria Municipal da Assistência Social	44.933,38	37.462,29	30.726,03	0,00	51.669,64	364.649,59	804.595,96	690.650,21	681.123,95	8.893,00	479.228,60	530.898,24
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Administração	80.674,90	583.589,16	315.545,73	0,00	348.718,33	201.052,23	2.805.265,54	2.035.061,24	2.031.554,94	0,00	974.762,83	1.323.481,16
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	15.230,27	15.209,19	0,00	21,08	0,00	67.641,88	62.614,69	62.614,69	0,00	5.027,19	5.048,27
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	2.266,14	0,00	494,68	0,00	1.771,46	7.063,47	0,00	0,00	0,00	0,00	7.063,47	8.834,93
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	12.440,91
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	245,26	15,26	0,00	230,00	0,00	248,00	248,00	248,00	0,00	0,00	230,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	82.230,78
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	85.359,98	3.606.991,83	3.344.500,53	0,00	347.851,28	1.974.637,47	14.548.305,37	12.741.582,49	12.668.967,99	131.472,50	3.722.502,35	4.070.353,63
Secretaria Municipal de Fazenda	73.388,77	451.012,95	307.034,45	0,00	217.367,27	106.454,35	196.938,86	24.678,21	14.678,21	169,00	288.546,00	505.913,27
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	462,91	1.544,41
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Suprimentos	0,00	17.762,68	16.749,82	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	438.280,26	112.973,33	102.527,42	0,00	448.726,17	311.525,39	8.573.860,66	8.240.375,19	7.884.072,95	0,00	1.001.313,10	1.450.039,27
Secretaria Municipal de Obras Públicas	6.303,18	893.190,67	872.171,00	0,00	27.322,85	8.933.623,21	24.859.328,91	15.215.813,65	15.030.002,70	500.016,40	18.262.933,02	18.290.255,87
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	209.466,25	6.936,21	4.084,32	0,00	212.318,14	4.117.234,54	52.208,46	1.003.229,13	999.191,63	0,00	3.170.251,37	3.382.569,51
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	1.198,88	0,00	0,00	0,00	1.198,88	2.093,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.093,35	3.292,23

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	1.221,86	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,86	3.585,87
Secretaria Municipal de Saúde	229.927,69	991.615,79	758.852,68	0,00	462.690,80	2.036.421,05	6.317.181,97	5.800.070,27	5.695.239,76	299.408,25	2.358.955,01	2.821.645,81
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	659,94
Secretaria Municipal de Segurança	61.971,65	61.436,16	108.197,98	0,00	15.209,83	581.750,39	931.545,59	337.134,74	337.134,74	0,00	1.176.161,24	1.191.371,07
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	14.436,89	625.789,77	45.546,75	0,00	594.679,91	322.052,95	625.170,53	521.384,85	521.384,85	0,00	425.838,63	1.020.518,54
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.258,33	19.668,08	19.285,53	0,00	13.640,88	3.516,00	23.852,14	21.790,86	21.790,86	0,00	5.577,28	19.218,16
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	26.077,88	19.817,87	0,00	6.260,01	0,00	7.609,60	5.968,12	5.968,12	0,00	1.641,48	7.901,49
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	22.877,01	0,00	0,00	0,00	22.877,01	222.700,96	0,00	6.225,62	6.117,37	0,00	216.583,59	239.460,60
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	5.535,23	5.166,48	0,00	368,75	0,00	27.208,91	26.777,91	26.777,91	410,00	21,00	389,75
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	295,59	0,00	0,00	0,00	0,00	295,59	5.620,62

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Executivo	128.553,69	2.748.973,95	2.592.693,24	0,00	284.834,40	15.720,93	3,15	0,00	0,00	0,00	15.724,08	300.558,48
Controladoria Geral do Município	0,00	4.990,75	4.990,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	4.213,39	57.767,65	54.037,82	0,00	7.943,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.943,22
Procuradoria Geral do Município	0,00	36.102,50	36.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	0,00	45.471,99	45.471,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Assistência Social	0,00	85.814,91	85.814,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Administração	0,00	101.320,83	97.688,13	0,00	3.632,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632,70
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	39.646,91	39.646,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	121.410,49	1.299.261,24	1.157.584,30	0,00	263.087,43	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,93	278.808,36
Secretaria Municipal de Fazenda	984,20	121.155,65	121.155,65	0,00	984,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984,20
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	0,00	73.968,18	71.042,04	0,00	2.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,14
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	112.462,91	112.462,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	22.054,60	22.054,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	1.179,45	455.483,38	453.687,53	0,00	2.975,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.975,30
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	183.643,28	183.643,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	0,00	30.747,16	28.227,91	0,00	2.519,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.519,25
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	0,00	9.516,08	9.516,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	56.947,55	56.947,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	12.618,38	12.618,38	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
TOTAL (III) = (I + II)	2.169.334,18	11.098.253,99	9.450.786,41	0,00	3.816.801,76	19.612.746,91	60.243.621,94	47.060.759,90	46.304.201,29	942.035,36	32.610.132,20	36.426.933,96
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA												
Data Emissão: 21/nov/2016 **Hora de emissão:** 13h e 59m												
Notas:												

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:D5B1B3F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2015 A OUTUBRO/2016													
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	11.598.579,16	15.190.676,35	13.587.477,72	12.979.629,70	14.589.719,08	18.015.399,28	13.164.502,45	13.116.039,97	12.498.648,22	13.069.021,67	11.224.538,86	11.703.225,00	160.737.457,46
Receita Tributária	2.105.795,87	2.319.570,54	1.315.833,48	1.450.850,13	2.118.567,20	7.589.764,22	2.593.788,53	2.272.605,49	2.507.958,79	2.221.612,01	1.970.866,35	2.204.585,90	30.671.798,51
I.P.T.U.	602.803,54	603.179,04	136.179,04	171.104,18	683.525,02	4.378.472,57	676.098,87	597.507,15	738.684,28	651.921,20	604.888,98	703.991,11	10.548.354,98
I.S.S	692.845,59	763.528,02	455.058,16	528.749,46	597.042,79	2.285.397,14	852.901,87	673.762,52	692.553,63	677.333,91	572.442,70	722.593,78	9.514.209,57
I.T.B.I	123.876,05	171.800,40	60.309,08	101.089,32	137.273,30	124.840,55	91.757,80	100.007,52	84.534,71	70.729,35	53.402,57	99.666,14	1.219.286,79
I.R.R.F	379.374,00	455.354,69	397.107,10	310.475,27	394.211,38	395.219,72	396.743,02	391.589,97	392.440,66	386.731,62	365.283,69	355.153,99	4.619.685,11
Outras Receitas Tributárias	306.896,69	325.708,39	267.180,10	339.431,90	306.514,71	405.834,24	576.286,97	509.738,33	599.745,51	434.895,93	374.848,41	323.180,88	4.770.262,06
Receita de Contribuições	1.463.112,72	1.925.633,34	955.291,51	438.683,22	1.025.778,70	1.097.035,11	1.122.070,35	1.113.078,99	1.041.743,39	1.047.920,05	731.756,96	1.329.494,39	13.291.598,73
Receita Patrimonial	910.826,93	1.096.597,76	1.411.709,87	1.244.197,72	1.810.416,43	1.684.731,41	766.145,95	1.189.540,42	1.351.993,04	1.099.343,59	1.206.942,50	855.440,13	14.627.885,75
Receita Agropecuária	-22,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22,83
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	792.200,69	971.701,92	925.615,80	1.161.080,48	1.084.919,00	841.784,59	866.300,69	1.791.788,48	1.190.711,48	1.516.146,44	846.908,16	1.560.739,42	13.549.897,15
Transferências Correntes	6.162.896,70	8.306.542,40	8.776.870,92	8.505.130,10	8.323.293,62	6.579.727,65	7.635.831,75	6.468.247,99	6.231.447,35	6.823.632,15	6.111.071,44	5.568.614,28	85.493.306,35
Cota Parte do FPM	2.175.463,56	2.501.533,45	2.376.661,67	2.975.236,80	1.807.214,19	2.148.389,55	2.856.839,52	2.360.212,27	1.711.181,59	2.122.102,35	1.725.693,18	2.094.810,32	26.855.338,45
Cota Parte do ICMS	1.159.859,70	1.723.874,12	1.163.792,97	1.260.988,90	1.718.878,65	1.134.380,59	1.618.173,78	1.287.792,46	1.128.019,16	1.583.763,09	1.257.019,74	1.144.585,04	16.181.128,20

Cota Parte do IPVA	137.457,89	220.512,09	2.406.182,70	1.124.607,33	1.045.806,94	315.596,85	210.581,33	146.672,69	138.832,68	124.389,01	98.563,13	109.024,89	6.078.227,53
Cota-Parte do ITR	2.941,83	2.006,42	725,60	944,34	173,63	232,44	323,13	300,80	381,04	99,31	6.729,24	49.891,59	64.749,37
Transferências LC 87/1996	10.026,79	10.026,79	10.318,33	10.318,33	10.318,33	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	10.318,22	123.236,11
Transferências LC 61/1989	19.213,22	18.971,88	22.875,54	17.983,31	17.557,38	18.015,35	20.457,89	12.173,36	16.540,23	16.713,75	18.302,55	19.344,85	218.149,31
Transferências do FUNDEB	1.113.506,53	483.787,38	1.026.928,30	1.077.854,61	906.780,47	1.002.947,05	1.038.068,77	845.670,29	601.048,98	771.477,00	1.054.593,53	143.824,81	10.066.487,72
Outras Transferências Correntes	1.544.427,18	3.345.830,27	1.769.385,81	2.037.196,48	2.816.564,03	1.949.847,60	1.881.069,11	1.805.107,90	2.625.125,45	2.194.769,42	1.939.851,85	1.996.814,56	25.905.989,66
Outras Receitas Correntes	163.769,08	570.630,39	202.156,14	179.688,05	226.744,13	222.356,30	180.365,18	280.778,60	174.794,17	360.367,43	356.993,45	184.350,88	3.102.993,80
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.566.172,38	2.655.067,45	2.551.913,74	1.922.757,36	2.597.624,19	2.373.177,47	1.646.302,98	1.916.146,70	1.827.127,38	1.755.517,55	1.775.317,77	1.506.694,60	24.093.819,57
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	865.179,92	1.759.682,58	1.355.802,50	844.741,70	1.677.634,48	1.647.790,96	702.964,35	1.152.652,87	1.220.148,69	983.617,39	1.151.992,66	820.253,45	14.182.461,55
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.924,24	423,16	0,00	846,32	7.193,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	700.992,46	895.384,87	1.196.111,24	1.078.015,66	919.989,71	725.386,51	943.338,63	763.493,83	601.054,45	771.477,00	623.325,11	685.594,83	9.904.164,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	10.032.406,78	12.535.608,90	11.035.563,98	11.056.872,34	11.992.094,89	15.642.221,81	11.518.199,47	11.199.893,27	10.671.520,84	11.313.504,12	9.449.221,09	10.196.517,91	136.643.637,89
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS													

UNIAO DA VITORIA, 24/11/2016

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora
CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F744B104

